



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2024 Nº 6694



PODER
EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.087 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/90900/000054 e os Autos do Processo nº 0035298-26.2019.8.27.2729, resolve

PROMOVER

MARCELO MARINHO DE MELLO, matrícula 145455-1, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de Tenente-Coronel QOBM, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CASA MILITAR	7
POLÍCIA MILITAR	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	19
SECRETARIA DA CULTURA	21
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	23
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	50
SECRETARIA DA FAZENDA	50
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	59
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	59
SECRETARIA DA SAÚDE	60
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	87
SECRETARIA DO TURISMO	87
AGETO	89
AMETO	91
ATR	91
ATS	93
DETRAN	93
IGEPREV	95
RURALTINS	105
UNITINS	106
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	106
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	109

ATO Nº 2.088 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

VANÍDIA CAGLIERO DA SILVA BARBOSA, matrícula 11546727-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III, da Secretaria da Saúde, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas, a partir de 24 de outubro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.089 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação:

- FELIPE PERIN BEZERRA, Gerente de Análise de Dados e Soluções em Gestão - DAI-1;
- MARILEIDE CARVALHO DE SOUZA PINTO, Gerente de Política de Formação Inicial dos Profissionais da Educação - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.090 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.091 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação:

1. AURENICE BARBOSA MARINHO;
2. SILVANA SOARES BELO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.092 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

VITÓRIA REJIA ALVES FERREIRA, matrícula 873138-4, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-2, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 2.093 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WEMERSON ALVES DA SILVA LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Diversidade e Inclusão Social - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.094 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HEVELLEN YOHANA BEZERRA NUNES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.095 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LEONARDO NILO DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.096 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LEANDRO VINICIUS FERREIRA VILARINHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 11 de novembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.097 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento - DAI-1, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 11 de novembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.098 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EMANUEL MIAMURA DONATTI GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo - DASP-2, da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.099 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JULIANE ANDRADE MACÊDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.100 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO BATISTA LEITE SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.101 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAIMUNDAALVES VIANA DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação, a partir de 9 de novembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.102 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 9 de novembro de 2024:

1. ALAILSON AGUIAR RIBEIRO JÚNIOR, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
2. ALESSANDRA CARVALHÃES, Gerente de Inclusão Produtiva - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.103 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

THAIS STEFANI GONÇALVES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.104 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RONALDO DOS SANTOS ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.105 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LAUANY SABRINA COELHO LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento de Indicadores e Análise de Desempenho - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.106 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

GABRIEL SOUZA AGUIAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.107 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ELOÍSA MARTINS MAIA DE CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.681 - CSS, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 30, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Araguaína o Professor da Educação Básica JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 668397-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 14 de outubro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.715 - CSS, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Estado de Goiás a Professor da Educação Básica SALLYAN VINHADELI VASCONCELOS, matrícula 469893-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, nos períodos de 1º a 31 de dezembro de 2024 e de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.716 - DISP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III a servidora ANA PAULA BEZERRA SALES MENDES, matrícula 1271237-1, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Gurupi, a partir de 1º de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.717 - DISP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Gestão - FC-SECAD-5 a servidora LUDIMILA RODRIGUES DOS SANTOS GALVÃO, matrícula 11852054-1, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 10 de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.718 - DISP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III a servidora ANA PAULA DA SILVA LEAL, matrícula 787787-1, lotada na Secretaria da Saúde, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas, a partir de 23 de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.719 - CSS, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - GO a Professora da Educação Básica ROSANA DE BESSA CASTANHEIRA, matrícula 365169-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 e de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.720 - DISP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. ERISMAR GALVÃO DA COSTA, matrícula 791699-5, 5 de setembro de 2024;
2. NATILA POLIANA CALDEIRA DA SILVA TELES, matrícula 1121600-3, 9 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.721 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LEANDRO VINICIUS FERREIRA VILARINHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Turismo, a partir de 11 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.722 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

JASSON QUIRINO DA SILVA de suas funções, no cargo de Vice-Presidente Executivo do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 9 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.723 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 11 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.724 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARCOS DANILLO ALVES QUINAUD de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 24 de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.725 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, a partir de 9 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.726 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RAIMUNDA ALVES VIANA DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Jornalismo - DAS-4, da Secretaria da Comunicação, a partir de 9 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.727 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RENATO SANTOS DE MOREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Cartório - DAI-1, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 9 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.728 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALESSANDRA CARVALHÃES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 9 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.729 - CSS, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

MANTER

cedido à Advocacia-Geral da União o Analista Técnico-Administrativo MARCOS ANTÔNIO CORDEIRO VERÍSSIMO, matrícula 11230444-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.730 - CSS, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 30, de 9 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedido ao Município de Araguaína o Professor da Educação Básica JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 668397-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, nos períodos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 e de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.731 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

AMANDA DE SOUZA PARENTE ALVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 9 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.732 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

NICOLAS CASTRO DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento de Indicadores e Análise de Desempenho - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 9 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº da Portaria: 016/2024 - GEOFC
Data da Portaria: 06/11/2024
Nº do Processo: 2024 09070 00058
Concedente: CASA MILITAR - CAMIL
Ordenador de Despesas: CEL QOPM Wander Araujo Vieira - Secretário-Chefe da Casa Militar
Nome do Suprido: CEL QOPM Heitor José Costa Lins
Responsável pelo Atesto: 1º SGT QPPM Yuri Pereira da Silva.
Classificação Orçamentária: 06.122. 1100. 2196 e 06.126. 1100. 2260
Natureza da Despesa: 33 90 30 / 33 90 39/ 33 90 40
Valor do Adiantamento: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)
Prazo de Aplicação: 40 (quarenta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 863/2024 - DGP/GAMP.

Concede Bolsa de Estudo a policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II da letra "b" do art. 13 do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, que dispõe sobre a movimentação de oficiais e praças;

Combinado com o §3º do art. 9º do Decreto 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais militares e;

Considerando que fora autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, a concessão de bolsa de estudo, conforme Ofício nº 331/2024/DEIP, SGD: 2024/09039/084386, para o militar discente no VII Curso de Negociação Policial da Polícia Militar de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER bolsa de estudo para a realização do VII Curso de Negociação Policial da Polícia Militar de Minas Gerais, com início em 2 de setembro de 2024 e término em 4 de outubro de 2024, ao policial militar:

ORD.	POSTI/GRAD	NOME	MAT.	UPM	%
1.	CB QPPM	JUNIOR ALVES LODI	11211458-1	CPE/BOPE	35%

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 26 de setembro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 864/2024 - DGP/GAMP.

Concede Bolsa de Estudo a policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II da letra "b" do art. 13 do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, que dispõe sobre a movimentação de oficiais e praças;

Combinado com o §3º do art. 9º do Decreto 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais militares e;

Considerando que fora autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, a concessão de bolsa de estudo, conforme Ofício nº 297/2024/DEIP, SGD: 2024/09039/072905, para o militar discente no Curso de Operações de Choque Montado - COCM/2024 da Polícia Militar de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER bolsa de estudo para a realização do Curso de Operações de Choque Montado - COCM/2024 da Polícia Militar de Minas Gerais, com início em 19 de agosto de 2024 e término em 20 de setembro de 2024, ao policial militar:

ORD.	POSTI/GRAD	NOME	MAT.	UPM	%
1.	CB QPPM	DOUGLAS LINO DE ARAÚJO	11212543-1	CPE/RPMON	35%

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 26 de setembro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 866/2024 - DGP/GAMP.

Concede Bolsa de Estudo a policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II da letra "b" do art. 13 do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, que dispõe sobre a movimentação de oficiais e praças;

Combinado com o §3º do art. 9º do Decreto 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais militares e;

Considerando que fora autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, a concessão de bolsa de estudo, conforme Ofício nº 323/2024/DEIP, SGD: 2024/09039/083989, para o militar discente no XX Curso de Atirador de Precisão no comando de Operações Táticas - COT/DIREX/PF.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER bolsa de estudo para a realização do XX Curso de Atirador de Precisão no Comando de Operações Táticas - COT/DIREX/PF, com início em 21 de outubro de 2024 e término em 27 de novembro de 2024, ao policial militar:

ORD.	POSTI/GRAD	NOME	MAT.	UPM	%
1.	SD QPPM	VICTOR DE ASSIS SILVA	11779268-1	BOPE	40%

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 26 de setembro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 867/2024 - DGP/GAMP.

Concede Bolsa de Estudo a policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II da letra "b" do art. 13 do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, que dispõe sobre a movimentação de oficiais e praças;

Combinado com o §3º do art. 9º do Decreto 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais militares e;

Considerando que fora autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, a concessão de bolsa de estudo, conforme Ofício nº 323/2024/DEIP, SGD: 2024/09039/083989, para o militar discente na 15ª Edição do Curso de Especialização em Policiamento de Trânsito Rodoviário (CEPTR), da Polícia Militar de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER bolsa de estudo para a realização da 15ª Edição do Curso de Especialização em Policiamento de Trânsito Rodoviário (CEPTR), com início em 30 de setembro de 2024 e término em 1º de novembro de 2024, ao policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM	%
1.	1º SGT QPPM	EDER MURUSSI LEITE	71344-1	CPE/BPMRED	30%

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 26 de setembro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 908/2024 - GAMP/DGP.

Concede Bolsa de Estudo a policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II da letra "b" do art. 13 do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, que dispõe sobre a movimentação de oficiais e praças;

Combinado com o §3º do art. 9º do Decreto 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais militares e;

Considerando que fora autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, a concessão de bolsa de estudo, conforme Ofício nº 342/2024/DEIP, SGD: 2024/09039/086206, para o militar discente no Curso de Altos Estudos para Oficiais - CAE/2024 - Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Estratégia em Segurança Pública, em Brasília - DF.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER bolsa de estudo para a realização do Curso de Altos Estudos para Oficiais - CAE/2024 - Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Estratégia em Segurança Pública, com início em 11 de outubro de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2025, ao policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM	%
	TEN CEL QOPM	CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO	967777-1	PM/6	30%

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 16 de outubro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 939/2024 - DGP/GAMP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
	ST QPPM	IRAMAR SILVA SOUSA	449237-1	29/10/2024	QCG/ GUARDA

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição;

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 31 de outubro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 941/2024 - DGP/GAMP.

Revoga, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da 1ª Vara Cível de Pedro Afonso o Cumprimento Provisório de Sentença nº 0000271-62.2022.8.27.2733, proposta por Bruno Félix Ayres, e conforme a decisão judicial acima mencionada foi rejeitado a graduação das promoções posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR EM PARTE, a Portaria nº 435/2016-SAMP/DGP, publicada no Boletim Geral nº 159, de 25 de agosto de 2016 e publicada na edição 4.692 do Diário Oficial do Estado do dia 25 de agosto de 2016, somente no que se refere a promoção constante no item 494, alínea "c", inciso I, artigo 1º, em decorrência de decisão judicial

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 4 de novembro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 946/2024 - DGP/GAMP.

Retifica, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi, a Ação de Cumprimento de Sentença nº 0003415-09.2024.8.27.2722, proposta por Hermes Leal de Souza em face do Estado do Tocantins, objetivando a execução da sentença coletiva proferida nos autos nº 0004631-10.2021.8.27.2722.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAREM PARTE, a Portaria nº 435/2016-SAMP/DGP, publicada no Boletim Geral nº 159, de 25 de agosto de 2016 e publicada na edição 4.692, do Diário Oficial do Estado do dia 25 de agosto de 2016, somente para considerar o Policial Militar RG 02.508/2 HERMES LEAL DE SOUZA, matrícula 636785-1, promovido à graduação de 1º Sargento QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em cumprimento de decisão judicial.

Art. 2º REVOGA, Portaria nº 774/2020-SAMP/DGP, publicada na edição nº 5.739 do Diário Oficial do Estado do dia 4 de dezembro de 2020, em decorrência de cumprimento de decisão judicial.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 5 de novembro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 62/2024 - DAL/PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Aquisição de acessórios de instrumentos musicais (baquetas e palhetas), visando atender as necessidades do Corpo Musical da(o) Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, em favor das empresas: METACROMO LTDA, CNPJ 44.855.643/001-92, R\$ 9.989,00 (nove mil, novecentos e oitenta e nove reais) e R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 06.015.659/0001-06, R\$ 2.677,20 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos), conforme Processo SGD nº 2024/09030/000605.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando Geral, em Palmas - TO, 07 de novembro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

COMANDO DA 4ª CIPM**PORTARIA Nº 02/2024 - P1/4ª CIPM**

Institui Comissão Permanente para inventariar, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros, nos termos da Portaria nº 687/2022/GASEC/SECAD.

A MAJOR QOPM COMANDANTE DA 4ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14 da Portaria 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 04 de junho de 2019, subscrita pelo Senhor Comandante-Geral da PMTO, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Permanente de Vistoria e Avaliação dos Bens Móveis, no âmbito da 4ª Companhia Independente de Polícia Militar, para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para fins de reposição, regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes:

I. Membros titulares:

- a) 2º TEN QOA RG. 03.XXX/1 GENIVALDO FERREIRA GUIMARÃES, Mat. 771858;
- b) CB QPPM RG 06.XXX/3 ISRAEL BARBOSA BATISTA, Mat. 11207779;
- c) SD QPPM RG 06.XXX/4 SAULO ARAÚJO DOS SANTOS MIRANDA, Mat. 11769645.

II. Membros Suplentes:

- a) 1º SGT QPPM RG 05.XXX/2 ROGÉRIO DE OLIVEIRA CARVALHO, Mat. 1085107;
- b) SD QPPM RG 06.XXX/4 ADRIELE FERREIRA SAMPAIO, Mat. 11217081.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel da 4ª CIPM em Lagoa da Confusão/TO, 06 de novembro de 2024.

Joiçilene Araújo Barbosa Rezende - MAJ QOPM
Comandante da 4ª CIPM

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2217/2024/GASEC, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Suspender,

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora ALYNE OLIVEIRA DE MATOS, número funcional 11695781/3, Gerente de Auditoria Hospitalar, lotada na Gerência de Auditoria Hospitalar desta Pasta, prevista para o período de 11/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo de 15/09/2023 a 14/09/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2253/2024/GASEC, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

O Servidor Anderson de Souza Bezerra, número funcional 780320/1, cargo Analista Técnico-Jurídico, com lotação na Gerência de Procedimentos Administrativos para Diretoria de Gestão Funcional desta Pasta, a partir de 31 de outubro de 2024.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração
Respondendo - Ato Nº 2.024 - DSG

PORTARIA Nº 2254/2024/GASEC, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

O Servidor Willian Torres Silva, número funcional 11867795/1, cargo Analista III, com lotação na Gerência de Direitos Funcionais para Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional desta Pasta, a partir de 28 de outubro de 2024.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração
Respondendo - ATO Nº 2.024 - DSG

PORTARIA Nº 2256/2024/GASEC, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao Processo elencado a seguir:

Processo nº	Contrato	Contratada	Objeto
2024/23000/003012	368/2024	Solides Tecnologia S/A	Aquisição de assinatura à ferramenta de mapeamento comportamental - PROFILER da plataforma SÓLIDES para atender as demandas da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.
Fiscal do Contrato	Titular:	Elisa Feitosa Lopes - Matrícula nº: 11947993	
	Suplente:	Joyce Mendes de Assunção Vargas - Matrícula nº: 1257250	
Gestor do Contrato	Paula Antonia Denes - Matrícula nº 11458682		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços/entrega de material será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração
Respondendo - Ato Nº 2.024 - DSG

PORTARIA Nº 2264/2024/GASEC, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a) aposentado(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) aposentado(a) EUVALDO MARTINS ROCHA, Número Funcional 510492/3, Motorista, CPF nº XXX.XXX.021-04, a Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) aposentado(a) EUVALDO MARTINS ROCHA, Número Funcional 510492/3, Motorista, CPF nº XXX.XXX.021-04, integrante do Quadro Geral do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo VI, e na Tabela III, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-L	XI-K	XII-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XII-K	-	XIII-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração
Respondendo - Ato Nº 2.024 - DSG

PORTARIA Nº 2265/2024/GASEC, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a) aposentado(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) aposentado(a) ERLAENE TEDESCO CANEDO SILVESTRE EMILIO, Número Funcional 479527/2, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.891-00, a Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) aposentado(a) ERLAENE TEDESCO CANEDO SILVESTRE EMILIO, Número Funcional 479527/2, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.891-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	XII-L	-	XIII-L	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XIII-L	XIV-J	XIV-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração
Respondendo - Ato Nº 2.024 - DSG

PORTARIA Nº 2266/2024/GASEC, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) EDVANIA COELHO CAVALCANTE PASSOS, Número Funcional 995840/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.531-04, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 805/2022/GASEC, de 27/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.118, de 30/06/2022;

- A Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) EDVANIA COELHO CAVALCANTE PASSOS, Número Funcional 995840/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.531-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IX, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-H	II-H	01/01/2012	01/02/2012
VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2016	01/02/2016
HORIZONTAL	III-H	III-J	01/01/2018	01/02/2018
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2020	01/02/2020
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2022	01/02/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração
Respondendo - Ato Nº 2.024 - DSG

PORTARIA Nº 2267/2024/GASEC, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) CELINE RAQUEL DE ARAUJO LIRA, Número Funcional 1208152/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.291-91, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- A Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) CELINE RAQUEL DE ARAUJO LIRA, Número Funcional 1208152/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.291-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	25/08/2015	01/09/2015
HORIZONTAL	II-B	II-C	25/08/2017	01/09/2017
VERTICAL	II-C	III-C	25/08/2019	01/09/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	25/08/2021	01/09/2021
VERTICAL	III-D	IV-D	25/08/2023	01/09/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração
Respondendo - Ato Nº 2.024 - DSG

PORTARIA Nº 2268/2024/GASEC, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARGARIDA MARIA FELIPE DE MIRANDA, Número Funcional 449183/3, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.732-04, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022;

- Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) MARGARIDA MARIA FELIPE DE MIRANDA, Número Funcional 449183/3, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.732-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	XI-D	XII-D	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	XII-D	XII-E	01/03/2018	01/04/2018
HORIZONTAL	XII-E	XII-F	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração
Respondendo - Ato Nº 2.024 - DSG

PORTARIA Nº 2269/2024/GASEC, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) JUCIMAR DIAS DA CUNHA, Número Funcional 325299/5, Engenheiro Civil, CPF nº XXX.XXX.382-91, a Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) JUCIMAR DIAS DA CUNHA, Número Funcional 325299/5, Engenheiro Civil, CPF nº XXX.XXX.382-91, integrante do Quadro Geral do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IX-K	X-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	X-K	X-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração
Respondendo - Ato Nº 2.024 - DSG

PORTARIA Nº 2270/2024/GASEC, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) JOELSON SILVA SOUSA, Número Funcional 626810/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.501-00, a Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) JOELSON SILVA SOUSA, Número Funcional 626810/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.501-00, integrante do Quadro Geral do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	X-K	XI-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XI-K	XI-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração
Respondendo - Ato Nº 2.024 - DSG

PORTARIA Nº 2271/2024/GASEC, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) OMEGNAN ARAUJO RODRIGUES, Número Funcional 614054/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.251-15, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 772/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022;

- A Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- A Portaria nº 2325/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.469, de 13/12/2023;

- A Portaria nº 433/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

- A Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) OMEGNAN ARAUJO RODRIGUES, Número Funcional 614054/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.251-15, integrante do Quadro Geral do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI, e na Tabela II, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-L	-	-	V-L	01/01/2020	01/02/2020
HORIZONTAL	V-L	VIII-L	IX-J	IX-K	01/01/2022	01/02/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração
Respondendo - Ato Nº 2.024 - DSG

PORTARIA Nº 2277/2024/GASEC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA 2074/2024/GASEC, de 8 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.677, de 15 de outubro de 2024, que trata da remoção do(a) servidor(a) SILVÂNIA ROCHA NUNES, de modo que, onde se lê "a partir de 14 de outubro 2024", leia-se 07 de outubro de 2024.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração
Respondendo - Ato Nº 2.024 - DSG

DESPACHO Nº 4181/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/006900
INTERESSADO(A): VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA
NOME DO DEPENDENTE: Antônio Francelino de Moura Filho
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
NÚMERO FUNCIONAL: 433886/1
CARGO: Técnico em Laboratório
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Semus - Convênio - Itacajá
MUNICÍPIO: ITACAJÁ

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor (a) VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA, por meio do Despacho nº 2962, de 19 de Outubro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 10/08/2024 a 09/08/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4226/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018575
INTERESSADO(A): KEILA RODRIGUES DA SILVA
NÚMERO FUNCIONAL: 11933704/1
CARGO: Professor de Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Col Est Girassol de Tempo Integ Rachel de Queiroz
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao (à) requerente KEILA RODRIGUES DA SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 09/09/2024 a 08/09/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4478/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/25000/001599
INTERESSADO(A): DANIELLE FELIX DELMONDES FIGUEIREDO LIMA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 100460/4
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.551-35
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de outubro de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Danielle Felix Delmondes Figueiredo Lima, por meio do Despacho nº 3.760, de 06 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.189, de 13 de outubro de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de novembro de 2024.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração
Respondendo - Ato Nº 2.024 - DSG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/23000/003012
CONTRATO Nº: 368/2024
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24997646
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: Solides Tecnologia S/A
CNPJ: 10.461.302/0001-10
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 368/2024 para correção do prazo de vigência de 12 meses contados da assinatura do Contrato, visando o alinhamento dos termos contratuais com a documentação relativa ao planejamento da contratação.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24950
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.1100.4241
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40
FONTE: 1.759.0000000.888888
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024
SIGNATÁRIOS: Leontino Labre Filho - Representante legal da Contratante; Pamela Andrade Teixeira Lopes - Representante legal da Contratada.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	504753/2	DEUZIVAN FRANCISCO LOPES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/10/2024 a 21/01/2025
2	886042/1	DINALVA MARTINS DOS SANTOS MENDES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2024 a 19/10/2024

ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	717130/1	EDILENE BATISTA ALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2024 a 02/11/2024
2	98829/1	NAYARA PAGANI ALMEIDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/09/2024 a 14/10/2024
3	98829/1	NAYARA PAGANI ALMEIDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/08/2024 a 24/09/2024

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	694244/1	DEUSALINA RIBEIRO DA SILVA BORGES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2024 a 25/11/2024
2	904524/1	LUCIO SERGIO BORGES PEIXOTO	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2024 a 31/10/2024

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11618647/5	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2024 a 19/10/2024
2	11692103/4	LUANA CASTRO CUNHA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2024 a 12/10/2024
3	11842644/2	MILKA RODRIGUES BARBOSA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2024 a 08/10/2024
4	11719850/3	NORMANDES MUNDIN FERNANDES	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2024 a 22/10/2024
5	1101188/5	RORAIMA ARAUJO RODRIGUES	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2024 a 24/10/2024

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	470366/1	ANTONIA VALDINA MARTINS MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2024 a 06/11/2024
2	421653/4	JOSE EUDO ALVES MORAIS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2024 a 07/11/2024
3	498467/3	MARIA LUCINEIDE ARAUJO LEITAO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2024 a 23/10/2024

ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11160675/1	SARA DE OLIVEIRA CARNEIRO YONEZAWA	Analista Técnico-Jurídico	Licença Maternidade	03/10/2024 a 31/03/2025

ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11795794/2	KETLYN PERONI GOMES	Analista II	Licença Maternidade - INSS	30/09/2024 a 28/03/2025
2	192810/2	REGIANE DE OLIVEIRA SILVA SOBREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2024 a 06/11/2024
3	239887/1	VALDIVINO MENDONCA DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2024 a 23/10/2024

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11866497/1	ARIANY RIBEIRO RODRIGUES SOARES	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	16/10/2024 a 13/04/2025
2	309233/4	CARLOS ALBERTO GOMES FERREIRA	Jornalista	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2024 a 25/10/2024
3	11817895/1	KAWENNE LOPES GAMA	Assessor Comissionado III	Licença Maternidade - INSS	02/10/2024 a 30/03/2025

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1270230/1	ANA PATRICIA DOS SANTOS	Administrador	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/10/2024 a 08/11/2024
2	708188/1	CLEIDE ALVES DOS ANJOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2024 a 13/10/2024
3	11875739/1	FRANCISCA IRACELE ARAUJO DE SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2024 a 04/10/2024

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11520183/2	GEISON JOSE DA SILVA PINHEIRO	Assessor Especializado de Procurador - PGE	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2024 a 22/10/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11599839/5	ELIZETE FERREIRA DE SANTANA GALVAO	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2024 a 29/10/2024
2	1193694/4	JURCILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2024 a 11/10/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	445979/4	DEISE MARIA SOARES COSTA CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/09/2024 a 22/12/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	695303/2	ADELANDIA RESENDE SOUZA CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2024 a 16/11/2024
2	108630/3	ALANA LINHARES CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2024 a 05/11/2024
3	1117670/1	ALINE GRAZIANNE CORDEIRO BATISTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/10/2024 a 03/11/2024
4	897830/4	ALLDO ELOI SILVA RAMALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/09/2024 a 23/10/2024
5	952622/3	ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/10/2024 a 18/04/2025
6	674671/3	ANA CRISTINA QUIRINO RIBEIRO SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/10/2024 a 03/11/2024
7	1144685/4	ANA LEONOR DE SAVIO MACEDO SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/09/2024 a 18/11/2024
8	495247/11	ANA LUIZA VILANOVA CASTOLDI	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2024 a 04/11/2024
9	665943/1	ANA ROSA FIGUEIREDO BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2024 a 15/01/2025
10	779080/6	ANA ROSA RIBEIRO SALVADOR	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/09/2024 a 15/10/2024
11	870915/4	ANA SELMA MOTA BARBOSA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2024 a 07/11/2024
12	928589/4	ANDREIA QUEIROZ DE CASTRO SABOIA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2024 a 25/10/2024
13	505058/2	ANTONIA REGEANE FERREIRA ALENCAR	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	19/09/2024 a 17/03/2025
14	407899/1	ANTONIA REGINALVA DA SILVA MARQUES	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/10/2024 a 21/10/2024
15	524090/4	ANTONIO CARLOS MARTINS SALES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/10/2024 a 08/11/2024
16	11544074/5	ANTONIO LUIZ MORAIS DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/09/2024 a 14/11/2024
17	926799/3	ANTONIO NONATO OLIVEIRA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2024 a 18/10/2024
18	1243136/1	CARMEM VARGAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2024 a 10/11/2024
19	780800/4	CHESY ALEXANDRE COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2024 a 29/10/2024
20	11922729/1	CICERO MOURA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	12/10/2024 a 26/10/2024
21	758982/2	CLAUDIA COSTA DE QUEIROZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/10/2024 a 12/11/2024
22	11920742/1	CLECY ANDREA DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2024 a 10/11/2024
23	1123894/16	DANIELE VIEIRA SANTOS MOREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2024 a 12/10/2024
24	957966/5	DANIELLA DE SA CAMPOS VIEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2024 a 18/10/2024
25	11466871/5	DANIELLA MILHOMEM DE SOUZA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2024 a 25/10/2024
26	983400/2	DARCI PEREIRA AMORIM	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2024 a 26/10/2024
27	11801522/3	DELCI SABINO DE GODOY OLIVEIRA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2024 a 10/10/2024
28	11800577/2	DENISE BETY ALVES VENTURA COELHO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2024 a 08/10/2024
29	419804/4	DIVA ALVES DE SA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/10/2024 a 15/11/2024
30	825442/11	DURCILENE RIBEIRO MATOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2024 a 25/09/2024
31	818905/10	EBERSON GOMES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2024 a 19/10/2024
32	1068547/7	EDERSON DOS REIS SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2024 a 08/11/2024
33	1025139/1	EDILEIDE PEREIRA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2024 a 06/11/2024
34	734953/3	EGIANE APARECIDA GONCALVES DE MORAES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/09/2024 a 21/11/2024
35	626512/3	ELDER PITA ARRUDA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2024 a 14/11/2024
36	457684/2	ELIANE DOS REIS MARINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2024 a 01/10/2024
37	457684/3	ELIANE DOS REIS MARINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2024 a 01/10/2024
38	766437/2	ELISSANDRA OLIVEIRA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2024 a 19/11/2024
39	1085476/2	ELIZANGELA FERREIRA CARDOSO MENEZES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/10/2024 a 17/10/2024
40	654520/1	ELIZIANE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2024 a 14/11/2024
41	654520/2	ELIZIANE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2024 a 14/11/2024
42	1232592/1	ELLENRUTH FEITOSA COSTA GUIMARAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2024 a 30/11/2024
43	11803665/1	ELMISMA DAILA MERCES PINTO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	12/09/2024 a 10/03/2025

44	712908/1	ELZIETE ALVES ALBUQUERQUE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/09/2024 a 09/12/2024
45	11481803/5	ELZINETE RODRIGUES COUTINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2024 a 17/10/2024
46	854867/1	ERLANIA ROSA DE OLIVEIRA E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2024 a 02/12/2024
47	910871/4	ESTER DE PAULA ALVES DA SILVA LIMA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2024 a 12/11/2024
48	1138138/1	EIVALDO DE SOUZA CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/10/2024 a 25/10/2024
49	673083/1	EUZILENE LUCENA MACIEL	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2024 a 17/12/2024
50	1216740/1	FABIANA KATIA DA SILVA MEDEIROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2024 a 28/10/2024
51	1269127/9	FABRICIA DE SOUSA BARBOSA NASCIMENTO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2024 a 21/10/2024
52	11930381/1	FERNANDA VASCO DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	18/04/2024 a 27/09/2024
53	1178180/1	FRANCINEIDES MATIAS SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2024 a 04/11/2024
54	1117734/1	FRANCISCA LEIDIANE ARAUJO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2024 a 28/11/2024
55	35650/3	FRANCOASE FERNANDES FRANCIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/10/2024 a 10/11/2024
56	11910062/1	GABRIELA MAGALHAES SABINO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2024 a 21/10/2024
57	490912/2	GEIZA MARIA AZEVEDO DE SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/10/2024 a 17/11/2024
58	1005570/2	GENIVON RIBEIRO LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2024 a 06/11/2024
59	598681/1	GESIEL MARCONE MEIRA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2024 a 19/11/2024
60	905450/4	GILVANICE ALVES GONCALVES	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/10/2024 a 31/10/2024
61	905450/5	GILVANICE ALVES GONCALVES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/10/2024 a 31/10/2024
62	11828552/2	GLENDA MARRY NUNES MATOS	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	16/09/2024 a 14/03/2025
63	1183613/1	GOIANY DORNELES DE MELO MACIEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2024 a 09/11/2024
64	285009/3	IGNEZ PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/10/2024 a 05/11/2024
65	899360/3	IOLANDA BASTOS DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2024 a 16/10/2024
66	615850/3	IRANILDE ALVES MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/09/2024 a 09/10/2024
67	587403/3	JAILTON MARTINS DE AZEVEDO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2024 a 07/11/2024
68	459255/5	JAKSON SOUSA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/10/2024 a 06/11/2024
69	771822/1	JANAINA LUCIA COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2024 a 12/11/2024
70	1062433/3	JANEP OLIVEIRA COELHO CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2024 a 13/11/2024
71	899620/4	JOAO BATISTA DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/09/2024 a 09/10/2024
72	899620/4	JOAO BATISTA DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	10/10/2024 a
73	390840/3	JOEL MARIANO DE SOUZA SOBRINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/10/2024 a 16/11/2024
74	1171569/1	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2024 a 04/12/2024
75	701844/19	JOSIVALDO CASTRO MACHADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2024 a 30/10/2024
76	774343/7	JOSIVAN FELIX DA SILVA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2024 a 24/10/2024
77	985684/1	KARLA CRISTINA DE PAIVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2024 a 08/09/2024
78	704882/2	KATIA MACEDO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2024 a 28/10/2024
79	1186132/2	KATILCE DE SOUZA GUEDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2024 a 30/03/2025
80	11855592/1	KAYLANE DA CONCEICAO COSTA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	13/08/2024 a 08/02/2025
81	11796928/2	KELLY RIBEIRO COELHO CASTRO	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	20/09/2024 a 18/03/2025
82	743528/3	KESIA NAVES MATOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/09/2024 a 31/10/2024
83	930845/4	LANUCY SIQUEIRA GUIMARAES MASCARENHAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2024 a 14/11/2024
84	1182931/2	LARICE ELEN FERREIRA LOPES PASSOS	Assistente Social	Licença Maternidade - INSS	02/10/2024 a 30/03/2025
85	964193/2	LARISSA CARNEIRO NONATO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2024 a 17/10/2024
86	979731/1	LAURIZA BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2024 a 14/11/2024
87	844400/5	LEEKENIA AIRES DE OLIVEIRA LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/10/2024 a 08/11/2024
88	903908/1	LEILA AGUIAR MANO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/10/2024 a 22/11/2024
89	540137/1	LEUZENE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2024 a 13/11/2024
90	791894/1	LILIA GOMES DAMACENA PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/10/2024 a 03/11/2024
91	11614544/4	LORRANNY APARECIDA LIMA RODRIGUES	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2024 a 13/10/2024
92	904512/4	LUCIANA LIMA JORGE HUPPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2024 a 13/11/2024

93	809278/1	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	20/10/2024 a 18/11/2024
94	11669268/3	LUCIANE GOMES DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2024 a 30/10/2024
95	896527/15	LUCIMAR TEIXEIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2024 a 18/10/2024
96	1230549/1	LUCYELZA COSTA SALES CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2024 a 30/10/2024
97	909420/3	MANUELA DE ARAUJO BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2024 a 31/10/2024
98	11739371/3	MARA CARNEIRO DE LIMA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	10/10/2024 a 07/04/2025
99	664136/3	MARCIMARIA XAVIER DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2024 a 10/11/2024
100	1000365/3	MARCOS ANTONIO DIAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2024 a 26/11/2024
101	712374/5	MARIA APARECIDA DE SOUSA VIANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2024 a 13/11/2024
102	311598/7	MARIA ARLETE DE SOUSA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2024 a 01/10/2024
103	286415/6	MARIA DE JESUS BARROS AGUIAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2024 a 22/10/2024
104	11612509/4	MARIA DO CARMO BARBOSA RODRIGUES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/09/2024 a 19/09/2024
105	865944/2	MARIA DO SOCORRO SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2024 a 21/11/2024
106	792734/4	MARIA EDINEIDE FERREIRA DE FRANCA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/09/2024 a 07/10/2024
107	952294/2	MARIA ELIANE DA SILVA MOURA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2024 a 07/11/2024
108	631131/12	MARIA FERREIRA DIAS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2024 a 24/09/2024
109	963670/2	MARIA IRENE DA SILVA SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2024 a 07/11/2024
110	1221817/1	MARIA JOSE FRANCISCO CONCEICAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2024 a 26/11/2024
111	476824/11	MARIA LUCIA ROSA LEAL	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/09/2024 a 11/09/2024
112	890148/8	MARIA LUCIA XAVIER AVELAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/10/2024 a 03/11/2024
113	11665610/3	MARIA OTANICE HOZANA DA CONCEICAO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2024 a 15/09/2024
114	502872/4	MARILENE CARVALHO SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/10/2024 a 06/11/2024
115	306335/1	MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA MACIEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2024 a 29/10/2024
116	786710/3	MARLENE BARROS SANDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2024 a 08/11/2024
117	11961945/1	MAYARA BENTO DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/09/2024 a 11/10/2024
118	11961945/1	MAYARA BENTO DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/09/2024 a 22/09/2024
119	11961945/1	MAYARA BENTO DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	12/10/2024 a 09/04/2025
120	71666/3	MAYKEL CLEYBER FERREIRA DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2024 a 11/10/2024
121	11856416/2	MIRIAN DOS SANTOS MELLO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2024 a 09/11/2024
122	868155/7	MOISES RIBEIRO DE CAMARGO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2024 a 13/12/2024
123	104568/2	MONICA ROSA DE MARINS GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2024 a 30/10/2024
124	11631708/5	NATALIA ALVES DE CARVALHO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2024 a 20/10/2024
125	460609/2	NORMA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	04/10/2024 a 02/12/2024
126	11875461/2	OBEIDA CALDEIRA DA SILVA BRAZ	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2024 a 24/10/2024
127	11872772/1	OROMAR ALVES PEREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2024 a 25/10/2024
128	11753536/4	OSANA KAMILIA TELES DANIEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2024 a 24/10/2024
129	1052853/2	OSCAR DE SOUZA ALVES NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2024 a 08/11/2024
130	427655/2	OSVALDINO MOURAO LIMA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2024 a 13/11/2024
131	11529610/8	RAKLENE GONCALVES DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2024 a 30/09/2024
132	11634774/4	RAYSSA MARIA FONTES DE SOUZA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2024 a 22/10/2024
133	11700238/3	REBECA CAMARCO CUNHA DE BARROS	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	23/09/2024 a 21/03/2025
134	11629304/4	RENNATHA MILHOMEM ALENCAR BASTAZINI	Assistente Social	Licença Maternidade - INSS	04/10/2024 a 01/04/2025
135	840030/4	ROGERIO JUNIOR MARQUES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2024 a 24/01/2025
136	1200992/1	RONALDO DA SILVA SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2024 a 01/11/2024
137	11966670/1	ROSANGELA COSTA BANDEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2024 a 22/10/2024
138	483944/4	SALVADOR HEDER BANDEIRA DE AZEVEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2024 a 11/12/2024
139	11859962/2	SAMARA DA COSTA CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2024 a 09/10/2024
140	885300/1	SANDRA DE JESUS LEITE DE MOURA VILANOVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2024 a 04/11/2024

141	354366/2	SUELI DE MORAIS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2024 a 25/10/2024
142	427254/2	TRISTAO ARAUPE DE ALENCAR SAMPAIO NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/10/2024 a 21/11/2024
143	11887630/1	UEDELEI PINTO DE ALMEIDA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2024 a 19/10/2024
144	11678887/5	VALDEIS SOARES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2024 a 20/10/2024
145	11173599/7	VALDILENE RODRIGUES DE SOUZA CABRAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2024 a 16/09/2024
146	11797380/2	VALDIVINA OLIVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	01/10/2024 a 29/03/2025
147	50869/3	VALERIA FAGUNDES OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2024 a 06/11/2024
148	11761903/2	VALERIA PEREIRA BRAGA	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2024 a 12/10/2024
149	972694/1	VANESSA TAVARES DE SOUSA PIMENTEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/10/2024 a 14/01/2025
150	1210580/1	VILSON PEREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2024 a 11/12/2024
151	892534/4	VINICIOS REGIS FELIX	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/09/2024 a 25/11/2024
152	11882433/1	VITORIA LORRANE MARQUES DE OLIVEIRA	Analista I	Licença Maternidade - INSS	14/10/2024 a 11/04/2025
153	1214551/1	WANDERLEIA FERREIRA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2024 a 06/10/2024
154	11914882/1	WESLEY PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2024 a 28/10/2024
155	642062/3	ZELIA MARIA PEREIRA DE AMORIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2024 a 07/11/2024
156	762330/2	ZELIA RAIMUNDA RODRIGUES SOUZA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/09/2024 a 27/10/2024
157	942574/4	ZENAILDA ZENAIDE DE NORONHA XAVIER	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/10/2024 a 26/11/2024
158	942574/4	ZENAILDA ZENAIDE DE NORONHA XAVIER	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2024 a 07/11/2024
159	799790/2	ZOELIA TAVARES DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2024 a 14/11/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	44523/1	ALINE LUANDA FARIA MOURA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/09/2024 a 15/10/2024
2	11125608/4	ANDERSON SILVA DORNELES	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2024 a 13/11/2024
3	11161469/1	KARLENE CARLOS DO PRADO	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2024 a 22/10/2024
4	11161469/1	KARLENE CARLOS DO PRADO	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/10/2024 a 06/11/2024
5	11679875/3	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA BATISTA NUNES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2024 a 24/10/2024
6	608030/4	ODALY ARAUJO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2024 a 07/11/2024
7	669730/2	RAIMUNDA RIBEIRO NERES SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2024 a 29/11/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11162350/5	ADILA FIGUEIRA QUEIROZ	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2024 a 15/10/2024
2	106334/7	ADRIANO FERREIRA DE AVILA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2024 a 28/10/2024
3	1247182/1	AILSON LOPES SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2024 a 18/10/2024
4	969658/4	ALINE ANDREA DE SOUSA SANTOS VASCONCELOS	Enfermeiro do Trabalho	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2024 a 03/12/2024
5	11804890/2	ANA CLEIA DA SILVA PINHEIRO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2024 a 01/08/2024
6	126692/2	ANA LUCIA BARRETO GOMES	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2024 a 12/10/2024
7	1163140/1	ANA PAULA MACHADO SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Maternidade	02/10/2024 a 30/03/2025
8	162933/2	ARNALDO DE ALENCAR DA COSTA E SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2024 a 10/10/2024
9	801840/3	AURELIA FARIAS DE SANTANA CANDIDO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2024 a 04/11/2024
10	1221043/1	BETIANE SOUZA DA SILVA MIRANDA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2024 a 02/11/2024
11	11594616/4	BRUNA MONTEIRO DE CARVALHO	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	13/10/2024 a 10/04/2025
12	11710950/3	BRUNNO VIEIRA FONSECA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2024 a 15/10/2024
13	11693614/3	BRUNO SANTOS DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2024 a 21/10/2024
14	561104/4	CARLOS MAGNO SALES DOS REIS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2024 a 31/10/2024
15	1179632/1	CESAR MARTINS BARBOSA	Gestor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2024 a 09/11/2024
16	867175/4	CICERO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/10/2024 a 21/11/2024
17	1292803/7	CIDEGLANE PEREIRA DE MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2024 a 17/10/2024

18	929946/1	CLORIZETE VIANA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2024 a 20/10/2024
19	1115391/1	CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2024 a 02/11/2024
20	11646071/5	DANIELA CIRQUEIRA CASTRO	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	04/10/2024 a 01/04/2025
21	11848545/2	DECIO FERNANDO XAVIER CARVALHO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	12/10/2024 a 25/10/2024
22	1144561/1	DILLIANE FARIAS ALENCAR VALENTE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2024 a 25/09/2024
23	192779/2	DINAELE DA SILVA ALMEIDA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2024 a 04/01/2025
24	11566868/5	EDILENE GOMES DA SILVA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2024 a 01/11/2024
25	590360/1	ELIANE BATISTA MARCAL	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2024 a 24/11/2024
26	11549335/8	ELIANE MIRANDA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/09/2024 a 18/09/2024
27	773818/1	ELIANE SILVA DE ALMEIDA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2024 a 08/10/2024
28	1057561/1	ELIETE AMANCIO FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2024 a 07/11/2024
29	1237535/1	ELZIENI FRANCISCO OLIVEIRA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2024 a 08/11/2024
30	1228234/1	EMMANOELA ARAUJO LIMA LEMOS	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/10/2024 a 17/10/2024
31	1122142/1	EUGISLAINE AMORIM PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2024 a 01/11/2024
32	368821/2	EVANEIDE DA SILVA BATISTA MARANHÃO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2024 a 02/11/2024
33	1118684/1	FERNANDA CARREIRO CARVALHO MELO	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2024 a 20/10/2024
34	1208489/1	FLAVIA AZEVEDO DE ALMEIDA	Assistente Social	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/10/2024 a 14/10/2024
35	283591/5	FRANCISCA ENIDES DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2024 a 28/10/2024
36	11891327/1	GEOVANNA CARVALHO VIANA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2024 a 31/10/2024
37	1278428/1	GILKA FERREIRA DA CUNHA PORTES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2024 a 05/11/2024
38	1230310/1	GRAZIELA CARVALHO PIVA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2024 a 31/10/2024
39	841265/2	GUSTAVO AGUIAR SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2024 a 30/10/2024
40	11787910/2	HOLDA MARIA DE JESUS PEREIRA UBIRATA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2024 a 29/10/2024
41	11846739/2	ILA PARREIRA SILVA DE ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2024 a 28/10/2024
42	11903724/1	INGRID REZENDE DOS SANTOS	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2024 a 14/10/2024
43	246636/1	ISMAR DE MACEDO LIMA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/10/2024 a 06/12/2024
44	1166247/1	IVA MARIA DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2024 a 05/11/2024
45	1219243/1	IVANEIDE NUNES DE MACEDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/09/2024 a 24/10/2024
46	467641/2	IVANILDA DE CASTRO BENICIO	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	30/09/2024 a 17/10/2024
47	1135759/1	IVANILDO SOUSA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2024 a 08/11/2024
48	978432/1	IVONISI APARECIDA DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2024 a 07/11/2024
49	905553/1	JANE PEREIRA DE SOUSA NOGUEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2024 a 29/10/2024
50	11135891/1	JAQUELINE MOREIRA SANTANA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2024 a 23/10/2024
51	11518855/5	JEEFERSON HUMBERTO CARDOSO MARQUES	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2024 a 17/10/2024
52	841058/1	JOAO BATISTA DUARTE RODRIGUES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2024 a 02/12/2024
53	1116428/1	JORDANA MARIA AGUIAR MIRANDA COELHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2024 a 02/11/2024
54	537126/3	JUCELINO DA SILVA AMORIM	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2024 a 09/10/2024
55	498728/3	KARINA MARIA MESQUITA DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2024 a 13/10/2024
56	11710276/4	KASSIA PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2024 a 16/10/2024
57	1036947/1	KATIANA DE SOUSA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/09/2024 a 16/11/2024
58	1222562/1	KEILA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2024 a 19/10/2024
59	11760494/2	KEIVE RUANY OLIVEIRA RIBEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2024 a 27/10/2024
60	11964049/1	LACILENE MARTINS MEDEIROS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2024 a 16/10/2024
61	11455950/1	LARISSA FIDELIS CAMARGO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2024 a 13/10/2024
62	1137760/1	LEILA MELO ARAUJO RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2024 a 01/11/2024
63	444057/4	LEONICE DE OLIVEIRA PAMPLONA FIRMIANO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	08/09/2024 a 06/03/2025
64	176154/7	LEONILDA MARTINS DE ALMEIDA BARROS	Assessor Comissionado I	Aguardando Auxílio Doença - INSS	14/09/2024 a 13/10/2024
65	768320/2	LEYVANE MOURA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2024 a 10/10/2024
66	768320/1	LEYVANE MOURA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2024 a 10/10/2024

67	137847/2	LUCIANA RIBEIRO TANABE	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/10/2024 a 21/11/2024
68	11182890/3	MAISA LIMA PEREIRA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2024 a 23/10/2024
69	431919/14	MAIVARDE VANIA MOREIRA DE OLIVEIRA LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2024 a 15/10/2024
70	1236237/1	MARCELO MARTINS CARVALHO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2024 a 17/10/2024
71	1291416/1	MARCELO PINTO NEVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2024 a 21/11/2024
72	78673/2	MARCIENE NUNES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2024 a 29/10/2024
73	78673/2	MARCIENE NUNES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/09/2024 a 14/09/2024
74	448210/5	MARIA ALICE MENDES MORAIS RAMOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2024 a 21/10/2024
75	405787/3	MARIA APARECIDA BORGES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/10/2024 a 05/12/2024
76	11848529/2	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO LIMA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	30/09/2024 a 28/03/2025
77	263361/2	MARIA APARECIDA LOURENCO NEVES	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2024 a 10/11/2024
78	1242580/1	MARIA CARLA RAMOS CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/07/2024 a 07/08/2024
79	638514/1	MARIA DA TRINDADE PINTO CERQUEIRA REIS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2024 a 19/10/2024
80	715764/1	MARIA DOS ANJOS PEREIRA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2024 a 22/10/2024
81	11693371/3	MARIA GESSILENE DA SILVA SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2024 a 24/09/2024
82	11189681/7	MARIA HELENA DELMONDES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2024 a 16/10/2024
83	929491/4	MARIA JOSE OLIVEIRA NOLETO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2024 a 28/09/2024
84	605752/1	MARINALDA ALVES SANTANA	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2024 a 30/10/2024
85	556960/2	MARTECILIA MARIA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2024 a 29/10/2024
86	712751/2	MARY SHELLEY DE LACERDA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2024 a 27/12/2024
87	756183/1	MAURILETE PEREIRA MARTINS LEITE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2024 a 30/03/2025
88	11743808/5	MAYARA AMARAL SOARES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2024 a 30/10/2024
89	11743808/4	MAYARA AMARAL SOARES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2024 a 30/10/2024
90	207746/1	MIRIAM DO SOCORRO MARTINS SILVA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/09/2024 a 28/12/2024
91	1149547/1	MOABE FRANCISCA PIMENTA MILHOMENS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2024 a 14/11/2024
92	892911/8	MOISES LEITE LOMDIN	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2024 a 22/10/2024
93	1153358/1	NADIA BORGES OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2024 a 01/11/2024
94	168753/1	NANCI HIRODA AOKI	Cirurgião Dentista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	11/10/2024 a 09/11/2024
95	11894610/1	NOELIA DE SOUZA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2024 a 18/10/2024
96	11138394/1	MARIELY LUZ QUEIROZ	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2024 a 12/11/2024
97	11133732/1	PAULA FERNANDA NOGUEIRA DOS SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2024 a 08/10/2024
98	652985/1	PAULINO PEREIRA FILHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2024 a 31/12/2024
99	421719/9	RAIMUNDA MARTINS DE CARVALHO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2024 a 28/10/2024
100	736664/2	RAIMUNDA NONATA PEREIRA BRITO DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2024 a 02/11/2024
101	702320/2	RICARDO RODRIGUES DE CERQUEIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/10/2024 a 06/11/2024
102	546863/1	RITA HELENA SILVA MACEDO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/10/2024 a 05/11/2024
103	11696362/4	ROSA MARIA DA SILVA CARVALHO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2024 a 29/10/2024
104	535907/1	ROSALBA VALADARES NOLETO	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2024 a 11/10/2024
105	773764/2	SAMANTHA LUSTOZA MARQUES DE SOUZA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/10/2024 a 06/11/2024
106	31887/2	SAMIA PONCIANO GABRIEL CHABO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2024 a 05/11/2024
107	577951/2	SHIRLENE FERNANDES BANDEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2024 a 02/11/2024
108	577951/3	SHIRLENE FERNANDES BANDEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2024 a 02/11/2024
109	1180367/3/2	SIMONE BORGES DOS SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2024 a 28/10/2024
110	11720743/5	THAYNARA RODRIGUES NERES VANTI	Médico	Licença Maternidade - INSS	07/10/2024 a 04/04/2025
111	11179473/5	VALDELICE ALVES DA SILVA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2024 a 26/10/2024
112	11190370/7	VANIA BARROS DA SILVA REIS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2024 a 23/10/2024
113	584256/1	VERA LUCIA MOREIRA SENN	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2024 a 04/12/2024
114	11184000/6	VIVIANE DE LUCENA FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/09/2024 a 16/09/2024
115	11594780/4	WELITANIA ARAUJO DE SOUSA MENDONÇA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2024 a 14/10/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	687896/1	ADRIANA DA SILVA CARNEIRO CABUS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/10/2024 a 06/11/2024
2	876048/1	ANDERSON FERREIRA SOUTO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2024 a 27/10/2024
3	571020/8	ANDREA DE ANDRADE BANGOM DIAS DA COSTA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2024 a 01/11/2024
4	790257/2	CHARLES LEAL DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2024 a 07/11/2024
5	992401/2	FABIO ADRYANE BATISTA DE SOUSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/10/2024 a 01/11/2024
6	777265/1	GENIVALDO LUIZ DE SOUSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2024 a 11/11/2024
7	63438/4	GILMARCOS SIQUEIRA SILVA JUNIOR	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2024 a 07/10/2024
8	1036220/1	GIOVANNA CAVALCANTI NAZARENO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/10/2024 a 12/12/2024
9	1088475/1	GLAUCO RAFAEL DA COSTA MADUREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2024 a 04/01/2025
10	745793/4	HILDACI FRANCISCO DE ARAUJO	Assistente Administrativo	Licença Médica Especial	14/10/2024 a
11	745793/4	HILDACI FRANCISCO DE ARAUJO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/09/2024 a 13/10/2024
12	62276/1	IAN ESPINDOLA DIAS	Operador de Microcomputador	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	07/10/2024 a 05/11/2024
13	11589353/1	IZABELLA DOWNAR BAKALARCZYK	Perito Oficial - Área 9	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2024 a 28/10/2024
14	836415/1	JANES MAYAME DIAS GOMES DA SILVA FERREIRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2024 a 19/10/2024
15	879270/10	JESIENE BONFIM DA SILVA	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2024 a 25/10/2024
16	11634413/3	JOSE LUSTOSA DA CUNHA SOBRINHO	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/09/2024 a 27/09/2024
17	400145/5	JOSELI PIAGEM PEREIRA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2024 a 13/10/2024
18	1032712/4	KEILA CIRILO DE LIMA CUNHA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2024 a 11/11/2024
19	615058/3	LUCIANA APARECIDA BONIFACIO OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/10/2024 a 30/11/2024
20	1045091/1	LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2024 a 13/11/2024
21	994010/1	MARIA BONFIM RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/10/2024 a 22/11/2024
22	892870/1	MARIA JOSE MARTINS DA SILVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/10/2024 a 21/04/2025
23	112127/2	MONA VICK PONTES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/10/2024 a 17/10/2024
24	82020/1	PATRICIA VASCONCELOS FONSECA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/10/2024 a 03/11/2024
25	33690/3	RAFAELLA DIAS SIQUEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2024 a 09/11/2024
26	111482/1	RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2024 a 10/11/2024
27	944674/3	SHIRLEY BARBOSA FELTOSA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/10/2024 a 20/11/2024

ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desen Regional

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11588144/4	SIMONE VIEIRA DOS SANTOS LIMA	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	03/10/2024 a 31/03/2025

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11217200/1	ALAN RODRIGO SOUSA SILVA	Fiscal das Relações de Consumo	Licença para Tratamento de Saúde	19/09/2024 a 03/10/2024
2	11581743/1	AMILTON JOSE MONTEIRO CARVALHO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2024 a 02/12/2024
3	11639245/2	EDUARDO JOSE SILVA E SOUSA	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2024 a 22/10/2024
4	11179791/2	JOSE NILTON MIRANDA	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2024 a 01/11/2024
5	1242580/2	MARIA CARLA RAMOS CAVALCANTE	Agente Socioeducativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/07/2024 a 07/08/2024
6	786710/2	MARLENE BARROS SANDES	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2024 a 08/11/2024
7	849203/4	OSANIA VIEIRA DA SILVA	Conciliador de Defesa do Consumidor	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	21/09/2024 a 05/10/2024
8	11155361/1	RITA DE CASSIA PIRES CORREA DA SILVA	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2024 a 03/01/2025
9	770477/3	ROSANNY DE OLIVEIRA SILVA MARIANO	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2024 a 13/02/2025
10	1138073/2	STEFANNY CARDOSO DA SILVA SANTOS	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2024 a 27/10/2024
11	873412/1	VALDETE FERREIRA DE SOUSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/09/2024 a 17/12/2024
12	1210580/2	VILSON PEREIRA DOS SANTOS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2024 a 11/12/2024

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	875937/4	ADVA ROCHA VALENTE VITORINO	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/09/2024 a 28/09/2024
2	838175/3	APARECIDO ERNESTO CARNEIRO DE ASSUMPCAO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2024 a 22/10/2024
3	11772689/2	KAROLAYNE CAVALCANTE BRITO	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	19/09/2024 a 22/09/2024
4	615800/2	LUZINETE AZEVEDO GUIMARAES GUSTMANN	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/11/2024 a 17/11/2024
5	844850/1	MAGDA MARIA DA CONCEICAO SANTOS	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/10/2024 a 19/10/2024

Palmas/TO, 06 de novembro de 2024.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS**

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	64698/2	CLEISIO GOMES DOS SANTOS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2024 a 08/11/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1187538/1	FRANCILEIDE SOUSA SILVA COELHO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/10/2024 a 05/11/2025
2	1187294/2	JUCILENE MASCARENHAS LIMA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/09/2024 a 30/10/2024
3	726294/3	MILENA PADUA GUIRRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2024 a 22/10/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	618813/1	ELIANE ARAUJO MORAES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/10/2024 a 06/12/2024
2	11904178/1	EUDIRAM CAMARA GOMES LOPEZ	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	22/08/2024 a 28/08/2024
3	395496/1	VALERIA RIBEIRO MOURA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/09/2024 a 19/10/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	540757/2	ARMENIO SANTOS SANTANA	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2024 a 07/02/2025
2	759251	MARCOS AURELIO CARVALHO DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2024 a 14/10/2024

Palmas/TO, 06 de novembro de 2024.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****PORTARIA/SECIHD/Nº 152/2024/GASEC, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.666 - NM, de 08 de agosto de 2024, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: IVACI RODRIGUES DE SOUSA	CPF: 509.XXX.XXX-68
End. Res: XXXXXXXXXXXXX	Banco: XXXXXX
Cidade: Palmas	UF: TO
CEP: XXXXX-XXX	Tel. Com: (63) 98457xxxx
Cargo/Função: Superintendente de Planejamento, Administração e Finanças	Mat nº: 62XX20
Agência: 3615-3	C/C: 600004-5

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Material de Consumo	9.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL	14.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil)**4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO****5 - PRAZO DE APLICAÇÃO:** Até 20 de dezembro de 2024, após o recebimento do responsável.**6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Até 23 de dezembro de 2024, após a expiração do prazo de aplicação.**7 - Fica designado o servidor:** Kelly de Sousa Lôbo Ribeiro Silva Mat. 947791-2 para constatar e atestar a veracidade e a legítima das despesas pagas com recursos do Aditamento/ Suprimento de Fundos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional**PORTARIA/SECIHD Nº 153/2024/GASEC, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.666 - NM, de 08 de agosto de 2024, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
182/2019	2019/37000/000302	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Taguatinga/TO	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA COM BLOQUETE, NOS SETORES: SALOBRO, BOM JESUS, E SANTA MARIA, TAGUATINGA/TO.
Fiscal Titular	Elias Paulo Cruz e Castro		Número funcional: 11852755-1
Suplente	Wisley Cardoso Sardinha		Número funcional: 11459247-4

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA GASEC/SECIHD Nº 154/2024/GASEC,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao consoante o Ato nº 1.666 - NM, de 08 de agosto de 2024, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados sem prejuízo de suas funções, compor a Equipe de Planejamento desta Secretaria durante o exercício de sua função:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	Arlenny Carneiro Macedo	11887192-2
02	Kelly de Sousa Lôbo Ribeiro Silva	947791-2
03	Osmário Cardoso da Silva	1274880

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/11/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA
Secretário de Estado da Secretaria das Cidades,
Habitação e Desenvolvimento Regional

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2017/37000/000239
CONVÊNIO Nº: 015/2017
ADITIVO Nº: 9º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Darcinópolis/TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 16/11/2025, para execução do objeto: Emenda Parlamentar: Construção de um Centro Comunitário no município de Darcinópolis-TO
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024
VIGÊNCIA: 16/11/2025
SIGNATÁRIOS: Ivory de Lira Aguiar Cunha - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2017/37000/000245
CONVÊNIO Nº: 011/2017
ADITIVO Nº: 6º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Presidente Kennedy - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 16/11/2025, para execução do objeto: Reforma do prédio do Crás, anexo da prefeitura municipal
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024
VIGÊNCIA: 16/11/2025
SIGNATÁRIOS: Ivory de Lira Aguiar Cunha - Concedente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/37000/000246
ADITIVO Nº: 5º Aditivo
CONTRATO DE Nº: 013/2021
CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD
CONTRATADA: Só Terra Construções e Projetos LTDA
CNPJ: 01.661.223/0001-62
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Valor, Cláusula Quarta - Dotação e Recurso e Cláusula Décima Primeira - Da Garantia da Execução, do contrato n. 013/2021 para aditivo de valor de R\$ 983.370,68 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta reais e sessenta e oito centavos) com a finalidade de pagamento do aditivo de serviços.
VALOR ADITIVADO: R\$ 983.370,68 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta reais e sessenta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 9.989.811,32 (nove milhões, novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e onze reais e trinta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024
SIGNATÁRIOS: Ivory de Lira Aguiar Cunha - Contratante
Jorge Abdalla Dias - Contratada

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2016/37000/000271
CONVÊNIO Nº: 007/2016
ADITIVO Nº: 9º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Augustinópolis/TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 13/11/2025, para execução do objeto: Implantação de semáforos em vias urbanas do município de Augustinópolis - TO
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024
VIGÊNCIA: 13/11/2025
SIGNATÁRIOS: Ivory de Lira Aguiar Cunha - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2017/37000/000271
CONVÊNIO Nº: 019/2017
ADITIVO Nº: 7º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENIENTE: Município de Xambioá - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 18/11/2025, para execução do objeto: Construção de praça
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024
VIGÊNCIA: 18/11/2025
SIGNATÁRIOS: Ivory de Lira Aguiar Cunha - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2017/37000/000305
CONVÊNIO Nº: 014/2017
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENIENTE: Município de Miracema-TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 26/11/2025, para execução do objeto: Reforma de duas Praças no município de Miracema-TO
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024
VIGÊNCIA: 26/11/2025
SIGNATÁRIOS: Ivory de Lira Aguiar Cunha - Concedente

SECRETARIA DA CULTURA**PORTARIA Nº 125/2024/GABSEC/SECULT,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 437 - NM, de 2 de Março de 2023, publicado no DOE nº 6281.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição e instalação de Cortina palco de teatro - material de consumo, visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura - SECULT.

CONSIDERANDO que a Lei Federal de Licitações e Contratos 14.133/2021 prevê em seu inciso II, artigo 75 que é dispensável a licitação para contratação de valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos) indicados pelo Decreto Federal 11.871/2023.

CONSIDERANDO ainda, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os serviços pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020; (Nº da Autorização/Ano 274/2024) e Termo de Homologação da Dispensa de Licitação nº 20/2024).

CONSIDERANDO também que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente contratação não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: Dian variedades LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.226.934/0001-62, no valor de R\$ 49.455,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais) contratação de empresa para aquisição e a instalação de Cortina palco de teatro, visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA,
aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 126/2024/GABSEC/SECULT,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 437 - NM de 2 de Março de 2023, publicado no DOE nº 6281.

Considerando a necessidade da aquisição do biscoito "amor perfeito" tem como objetivo atender as necessidades desta Secretaria, promover e divulgar a gastronomia regional que traduz a memória e identidade do Patrimônio Cultural do Tocantins, conforme DFD Nº 29/2024/SUPER CULT/SECULT, vinculado ao processo administrativo nº 2024/77010/000066.

Considerando também que a aquisição pretendida demonstra nos autos e que a referida contratação está com preços praticados no mercado uma vez que os procedimentos de aquisição foram realizados através do SIGA-TO, e ainda, a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

Considerando ainda, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

Considerando por fim, o que prevê o art. 290 do Decreto Estadual de nº 6.606/2023 que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: Bendito Sabor LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.566.459/0001-86, no valor de R\$ 5.915,00 (cinco mil novecentos e quinze reais), para aquisição de biscoito denominado "Amor Perfeito", que simboliza a cultura regional Tocantinense, para promoção da cultura Estadual fim de atender as necessidades institucionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA,
aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 127/2024/GABSEC/SECULT,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
72/2024	2024/77011/000066	Agnes Maria Carreiro Gonçalves Mat: 11854570-1	Lukas Rhyere Guimarães Mat: 11664533-4	Aquisição de 500 caixas de biscoite artesanal "Amor Perfeito".

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 128/2024/GABSEC/SECULT,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
2023/77011/000122	Tales Victor Pontes Monteiro Matricula: 11938315-1	Doralice Loureiro da Mota Matricula: 811352-1	Contratação de Pareceristas, para exercerem atividades de análise e emissão de pareceres técnicos na seleção de projetos culturais, inscritos para apoio financeiro por meio de recursos destinados pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB e Fundo Estadual de Cultura.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

PORTARIA Nº 129/2024/GABSEC/SECULT,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 437 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
75/2024	2024/77011/000745	Alline Alves Santos da Silva Mat: 459565-6	Camila Miranda Barbosa de Oliveira Mat: 11963018-1	Contratação para aquisição e instalação da Cortina palco de teatro, para o Teatro de Bolso do Memorial Coluna Prestes.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº:2024/77010/000066

Contrato nº: 72/2024

Contratante: Secretaria da Cultura - SECULT

Contratado: Bendito Sabor LTDA

CNPJ: 54.566.459/0001-86

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 500 (quinhentas) caixas de biscoito artesanal "Amor Perfeito"

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 5.915,00 (cinco mil novecentos e quinze reais).

Dotação Orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.32.500

Data da Assinatura: 06/11/2024

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante / Kamila Ferreira de Medeiros - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1537, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1222, de 22 de agosto de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6641, de 26 de agosto de 2024, na parte que designou os Professores da Educação Básica, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
7. JOSE ANTONIO LEITE FILHO, número funcional 11923024-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 8 de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Arixá do Tocantins;	7. JOSE ANTONIO LEITE FILHO, número funcional 11923024-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 8 de agosto a 31 de outubro de 2024 e 12 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Arixá do Tocantins;
12. MAURICELIA VIEIRA MARQUES LIMA, número funcional 1240226-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 8 de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Arixá do Tocantins;	12. MAURICELIA VIEIRA MARQUES LIMA, número funcional 1240226-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 8 a 31 de outubro de 2024 e 8 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Arixá do Tocantins;
13. RANIERE NUNES DA SILVA, número funcional 11925841-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 8 de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Arixá do Tocantins;	13. RANIERE NUNES DA SILVA, número funcional 11925841-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 8 de agosto a 31 de outubro de 2024, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Arixá do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1538, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1491, de 18 de outubro de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6683, de 23 de outubro de 2024, na parte que designou o Professor da Educação Básica, ANADIR PEREIRA COSTA VALE, número funcional 11910232-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de outubro a 9 de novembro de 2024	no período de 1º de outubro a 1º de novembro de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1539, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR,

a fruição de férias a CRISTIAN ENDERLE, Professor da Educação Básica, número funcional 73912-3, no município de Marianópolis do Tocantins, no período de 05/11 a 04/12/2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 948, de 19 de julho de 2023, publicada na Edição nº 6373, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1540, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1230, de 22 de agosto de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6642, de 27 de agosto de 2024, na parte que designou os Professores da Educação Básica, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
46. LUCIANA GALVAO DE AQUINO ALVES, número funcional 1224158-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;	46. LUCIANA GALVAO DE AQUINO ALVES, número funcional 1224158-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 1º de outubro de 2024, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;
62. RAMON DIEGO VIANA DE SOUSA, número funcional 11573490-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no Município de Palmeirópolis.	62. RAMON DIEGO VIANA DE SOUSA, número funcional 11573490-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 14 de outubro de 2024, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no Município de Palmeirópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1541, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1231, de 22 de agosto de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6642, de 27 de agosto de 2024, na parte que designou os Professores da Educação Básica, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
4. IONE ALVES BARBOSA, número funcional 1211048-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Colméia;	4. IONE ALVES BARBOSA, número funcional 1211048-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 9 de setembro de 2024, no Colégio Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Colméia;
8. KLEBER GOMES DA SILVA, número funcional 1202944-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Irineu Albano Hedges, no Município de Guaraí.	8. KLEBER GOMES DA SILVA, número funcional 1202944-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 16 de outubro de 2024, na Escola Estadual Irineu Albano Hedges, no Município de Guaraí.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1544, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

GISELE SILVA ROCHA, CPF: xxx.xxx.031-34, para exercer a função de Professora Regente Presencial do Curso FIC - Agente Cultural-160h, no Centro do Idoso, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Rio da Conceição, a partir de 07 de novembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1545, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ANTONIA REZENDE DE OLIVEIRA, CPF: xxx.xxx.951-49, para exercer a função de Professora Regente Presencial do Curso FIC - Manicure e Pedicure, na Unidade Penal Feminina de Talismã, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Talismã, a partir de 07 de novembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1546, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA BARROS, CPF: xxx.xxx.191-72, para exercer a função de Professor Regente Presencial do Curso FIC - Horticultor Orgânico-160h, na Unidade Penal Feminina de Ananás, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Ananás, a partir de 07 de novembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1547, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ADELANE PINTO XAVIER, Professora da Educação Básica, número funcional 1124714-3, para exercer a função de Secretária Geral do Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 1º de novembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1550, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/023622;
Números dos Contratos: 102/2024, 103/2024, 104/2024 e 105/2024;
Fiscal do Contrato: Leonardo Pereira Bernardes - Matrícula nº 1254243-1;
Substituto de Fiscal: Rita Claudia de Oliveira - Matrícula nº 770052-4;
Contratadas: Comercio e Serviços Araganorte Ltda - CNPJ: 23.469.774/0001-61;
Dedé Uniformes Ltda - CNPJ: 33.249.242/0001-72;
F A A Cursino Filho - CNPJ: 49.215.751/0001-14;
T F Lima Play 2 Sports Ltda - CNPJ: 14.103.697/0001-30;
Objeto do Contrato: Aquisição de camisetas, uniformes de competição e agasalhos para identificação das equipes de trabalho, alunos e professores, para a realização dos XXXII Jogos Estudantis do Tocantins JETs, IX Jogos Paradesportivos - PARAJETs, Jogos Escolares dos Povos Indígenas - JEIT, Jogos das APAES, dos Jogos Escolares da Juventude - JEBS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Lazer, Cultura e Desporto Escolar sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Lazer, Cultura e Desporto Escolar para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/023622
CONTRATO Nº: 102/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: COMERCIO DE SERVIÇOS ARAGUANORTE LTDA
CNPJ: 23.469.774/0001-61
OBJETO: Aquisição de camisetas, uniformes de competição e agasalhos para identificação das equipes de trabalho, alunos e professores, para a realização dos XXXII Jogos Estudantis do Tocantins JETs, IX Jogos Paradesportivos - PARAJETs, Jogos Escolares dos Povos Indígenas - JEIT, Jogos das APAES, dos Jogos Escolares da Juventude - JEBS.
DO VALOR: R\$ 94.209,44 (noventa e quatro mil, duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010 .12.368. 1156. 2386
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 500.1001.101. 361888
VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, com eficácia após a Publicação no Diário Oficial do Tocantins, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 05/11/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Welio Lima de Araujo - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/023622
CONTRATO Nº: 103/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: DEDÉ UNIFORMES LTDA
CNPJ: 33.249.242/0001-72
OBJETO: Aquisição de camisetas, uniformes de competição e agasalhos para identificação das equipes de trabalho, alunos e professores, para a realização dos XXXII Jogos Estudantis do Tocantins JETs, IX Jogos Paradesportivos - PARAJETs, Jogos Escolares dos Povos Indígenas - JEIT, Jogos das APAES, dos Jogos Escolares da Juventude - JEBS.
DO VALOR: R\$ 41.098,00 (quarenta e um mil e noventa e oito reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010 .12.368. 1156. 2386
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 500.1001.101. 361888
VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, com eficácia após a Publicação no Diário Oficial do Tocantins, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 05/11/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Domingos Salvino Carado Pereira Filho - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/023622
CONTRATO Nº: 104/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: F A A CURSINO FILHO
CNPJ: 49.215.751/0001-14
OBJETO: Aquisição de camisetas, uniformes de competição e agasalhos para identificação das equipes de trabalho, alunos e professores, para a realização dos XXXII Jogos Estudantis do Tocantins JETs, IX Jogos Paradesportivos - PARAJETs, Jogos Escolares dos Povos Indígenas - JEIT, Jogos das APAES, dos Jogos Escolares da Juventude - JEBS.
DO VALOR: R\$ 167.706,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos e seis reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010 .12.368. 1156. 2386
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 500.1001.101. 361888
VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, com eficácia após a Publicação no Diário Oficial do Tocantins, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 05/11/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Fernando Antônio Aguiar Cursino Filho - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/023622
CONTRATO Nº: 105/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: T F LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA
CNPJ: 14.103.697/0001-30
OBJETO: Aquisição de camisetas, uniformes de competição e agasalhos para identificação das equipes de trabalho, alunos e professores, para a realização dos XXXII Jogos Estudantis do Tocantins JETs, IX Jogos Paradesportivos - PARAJETs, Jogos Escolares dos Povos Indígenas - JEIT, Jogos das APAES, dos Jogos Escolares da Juventude - JEBS.
DO VALOR: R\$ 15.868,80 (quinze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010 .12.368. 1156. 2386
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 500.1001.101. 361888
VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, com eficácia após a Publicação no Diário Oficial do Tocantins, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 05/11/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Thales França Lima - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2020/27000/005037

Nº CONTRATO: 073/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: R.N CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA

CNPJ: 10.576.869/0001-32

OBJETO: Apostilamento ao contrato nº 073/2022, para alteração de classificação orçamentária, prevista na Cláusula Quarta do termo inicial.

Classificação Orçamentária: 27010.12.362.1156.1162

Natureza da despesa: 4.4.90.51

Fonte: 540.0000 000 e 500.1001.101

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024

SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/27000/005929

CONTRATO Nº: 088/2023

ADITIVO Nº: 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO LTDA

CNPJ: 21.452.937/0001-78

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 088/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar 29 de setembro de 2024 e findar-se-á em 29 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2024.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Cheila do Nascimento Moraes - Representante Legal da Contratada**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2023/27000/005929

CONTRATO Nº: 089/2023

ADITIVO Nº: 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO LTDA

CNPJ: 21.452.937/0001-78

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 089/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de outubro de 2024 e findar-se-á em 04 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2024.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Cheila do Nascimento Moraes - Representante Legal da Contratada**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA-CEE/TO Nº 92, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.**

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR Maria do Socorro Soares Coelho, Técnica da Câmara de Educação Básica - CEE-TO; Kelly Franco Barroso, Técnica da Gerência de Educação Profissional; e Maria Teresinha Monteiro Neta Ribeiro, enfermeira, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Autorização para Oferta e aprovação do Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio, em Instrumentação Cirúrgica, do Colégio Dinâmico, município de Paraíso do Tocantins - TO, conforme Processo Administrativo SGD Nº 2024/27000/016406.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE-TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na de nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE-TO, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2024.

MARKES CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

PORTARIA-CEE/TO Nº 93, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante ao disposto nas Resoluções CEE-TO nº 018/2024, resolve:

I - DESIGNAR a assessora do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO, Shirleide Queiroz de Lima Ramos, matrícula funcional nº 761520-3, e a técnica Eliane dos Reis Marinho, matrícula nº 457684-2, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco* para apuração de uma denúncia anônima, sobre atendimento irregular da Instituição de Ensino Colégio Olimpo Palmas, município de Palmas - TO, encaminhada a este Conselho.

II - A Verificação Externa *in loco*, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos da Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, do dia 4 de março de 2024.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos cinco dias do mês de novembro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

PORTARIA CEE-TO Nº 94, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante ao disposto na Resolução 143, de 25 de outubro de 2022. Resolve:

I - DESIGNAR a Conselheira Joana D'Arc Alves Santos; e as Assessoras da Educação Superior Maria Edilene Salviano de Oliveira e Chislene Moreira Cardoso, para comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Recredenciamento da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, *Câmpus* Paraíso, município de Paraíso do Tocantins; conforme Processo nº 2023/20320/000472.

II - Tornar sem efeito a Portaria CEE-TO Nº 84, de 26 de setembro de 2024, publicada na Edição nº 6.672, de 8 de outubro de 2024, do Diário Oficial do Estado do Tocantins.

III - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos da Resolução CEE-TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e da Resolução nº 143, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6.240 de 2 de janeiro de 2022.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE-TO, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO

PORTARIA-CEE/TO Nº 95, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR as Assessoras da Educação Superior Maria da Conceição de Jesus Ranke e Maria Edilene Salviano de Oliveira, os Conselheiros Maurício Pereira Luz e Francisco Antonio Alves Pereira, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Credenciamento da Escola Superior da Defensoria Pública do Tocantins - ESDEP, município de Palmas - TO; conforme Processo nº 2024/27000/016788.

II - AAvaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos da Resolução CEE-TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e da Resolução nº 143/2022, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6.240, do dia 2 de janeiro de 2023.

III - Tornar sem efeito a Portaria CEE-TO nº 88, de 22 de outubro de 2024, publicada no DOE nº 6.686, de 28 de outubro de 2024.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE-TO, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
CAMPOS BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO 01/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil
CONTRATADA: C.C SANTOS & CIA. LTDA
CNPJ: 00.828.492/0001-08
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Campos Brasil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.575,00 (três mil e quinhentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante
Marcilvã Carneiro Santos - Representante legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil
CONTRATADA: J V DE MENEZES EIRELI
CNPJ: 02.848.222/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Campos Brasil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.732,00 (seis mil e setecentos e trinta e dois reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante
José Valter de Menezes - Representante legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 04/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil
CONTRATADA: M.M.P Comércio de Carnes Ltda
CNPJ: 06.342.046/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Campos Brasil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.456,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante
Márcio do Nascimento Ribeiro - Representante legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 05/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil
CONTRATADA: Juarez de Oliveira Lopes
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Campos Brasil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.773,24 (nove mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante
Juarez de Oliveira Lopes - Representante legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 06/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil
CONTRATADA: E Fernandes da Silva Santos
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Campos Brasil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.380,89 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante
Edilene Fernandes da Silva - Representante legal da Contratada.

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 07/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil
CONTRATADA: Supermercado Lider Ltda
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Campos Brasil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.308,09 (quarenta e sete mil, trezentos e oito reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal da Contratada.

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 08/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil
CONTRATADA: M H S Santiago Ltda
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Campos Brasil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.126,78 (quatorze mil, cento e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/03/2023 e encerramento em 31/12/2023 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante
Márcia Holanda Sandes Santiago - Representante legal da Contratada.

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 09/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil
CONTRATADA: K. R. Melo - Eireli
CNPJ: 33.768.305/0001-05
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Campos Brasil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.668,68 (vinte mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante
Kamilla Rocha Melo - Representante legal da Contratada.

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 10/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil
CONTRATADA: Supermercado Super Sousa Ltda
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Campos Brasil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.943,00 (quarenta e um mil e novecentos e quarenta e três reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal da Contratada.

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 11/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 11/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil
CONTRATADA: M. REIS DA SILVA
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Campos Brasil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.784,75 (doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante
Melquiodes Reis da Silva - Representante legal da Contratada.

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 12/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 12/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil
CONTRATADA: FRANCISCO ELISMAM DE OLIVEIRA
CNPJ: 46.368.319/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Campos Brasil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.024,84 (vinte e seis mil, vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante
Francisco Elismam de Oliveira - Representante legal da Contratada.

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 013/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 013/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil
CONTRATADA: D S S Silva Varejista Eireli
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Campos Brasil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.491,85 (quinze mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante
Deusdade Sousa Santos Silva - Representante legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 014/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 014/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil
CONTRATADA: Juarez de Oliveira Lopes
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Campos Brasil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.379,00 (mil e trezentos e setenta e nove reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/05/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante
Juarez de Oliveira Lopes - Representante legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 015/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 015/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil
CONTRATADA: Supermercado Lider Ltda
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Campos Brasil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/05/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal da Contratada.

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 016/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 016/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil
CONTRATADA: M H S Santiago Ltda
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Campos Brasil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.825,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/05/2023 e encerramento em 31/12/2023 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante
Márcia Holanda Sandes Santiago - Representante legal da Contratada.

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
RUI BARBOSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

PROCESSO: 02/2024.
CONTRATO Nº 12/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.
CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA.
CNPJ: 07.344.581/0001-28.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Esportivos, Elétricos e Hidráulicos, para a manutenção pedagógica, administrativa do Colégio Estadual Rui Barbosa, do município de Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.602,04 (oito mil, seiscentos e dois reais e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.
Representante legal da Contratada: IGO ITAIR SOARES.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO: 02/2024.
CONTRATO Nº 13/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 22.569.775/0001-15.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Esportivos, Elétricos e Hidráulicos, para a manutenção pedagógica, administrativa do Colégio Estadual Rui Barbosa, do município de Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.086,83 (quatro mil, oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.
Representante legal da Contratada: MARIA LEIDIANA SOUSA LUZ DA SILVA.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

PROCESSO: 02/2024.
CONTRATO Nº 14/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA.
CNPJ: 44.593.517/0001-07.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Esportivos, Elétricos e Hidráulicos, para a manutenção pedagógica, administrativa do Colégio Estadual Rui Barbosa, do município de Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.752,89 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.
Representante legal da Contratada: SAMYA DA COSTA MEDEIROS ROSA.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

PROCESSO: 02/2024.
CONTRATO Nº 15/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.
CONTRATADA: C T DE OLIVEIRA COMÉRCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 21.398.692/0001-48.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Esportivos, Elétricos e Hidráulicos, para a manutenção pedagógica, administrativa do Colégio Estadual Rui Barbosa, do município de Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.887,39 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.
Representante legal da Contratada: CARLOS TIMÓTEO DE OLIVEIRA.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024

PROCESSO: 02/2024.
CONTRATO Nº 16/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.
CONTRATADA: PAPEL E CIA PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 05.625.982/0001-20.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Esportivos, Elétricos e Hidráulicos, para a manutenção pedagógica, administrativa do Colégio Estadual Rui Barbosa, do município de Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.909,50 (mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.
Representante legal da Contratada: ANTONIO FERNANDES ALENCAR FILHO.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024

PROCESSO: 02/2024.
CONTRATO Nº 17/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.
CONTRATADA: E. F. FERREIRA LTDA.
CNPJ: 18.320.979/0001-40.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Esportivos, Elétricos e Hidráulicos, para a manutenção pedagógica, administrativa do Colégio Estadual Rui Barbosa, do município de Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.
Representante legal da Contratada: EDINA FERNANDES FERREIRA.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024

PROCESSO: 02/2024.
CONTRATO Nº 18/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.
CONTRATADA: SCORPION INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 04.567.265/0001-27.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Esportivos, Elétricos e Hidráulicos, para a manutenção pedagógica, administrativa do Colégio Estadual Rui Barbosa, do município de Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.011,85 (dois mil, onze reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.
Representante legal da Contratada: MÁRCIO ROGÉRIO DOMINGUES.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024

PROCESSO: 02/2024.
CONTRATO Nº 19/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.
CONTRATADA: IRENE DE OLIVEIRA.
CNPJ: 44.010.279/0001-60.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Esportivos, Elétricos e Hidráulicos, para a manutenção pedagógica, administrativa do Colégio Estadual Rui Barbosa, do município de Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.
Representante legal da Contratada: IRENE DE OLIVEIRA.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

PROCESSO: 02/2024.
CONTRATO Nº 20/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.
CONTRATADA: J&K COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 04.338.231/0001-60.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Esportivos, Elétricos e Hidráulicos, para a manutenção pedagógica, administrativa do Colégio Estadual Rui Barbosa, do município de Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.
Representante legal da Contratada: ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

PROCESSO: 02/2024.
CONTRATO Nº 21/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.
CONTRATADA: IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA.
CNPJ: 07.549.351/0001-17.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Esportivos, Elétricos e Hidráulicos, para a manutenção pedagógica, administrativa do Colégio Estadual Rui Barbosa, do município de Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.
Representante legal da Contratada: BRUNO A. PAIVA DE SOUZA.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024

PROCESSO: 02/2024.
CONTRATO Nº 22/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.
CONTRATADA: DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS IRELI.
CNPJ: 24.090.700/0001-82.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Esportivos, Elétricos e Hidráulicos, para a manutenção pedagógica, administrativa do Colégio Estadual Rui Barbosa, do município de Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.
Representante legal da Contratada: SILVIA GRIGOLLI RANIERI.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024

PROCESSO: 03/2024.
CONTRATO Nº 23/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.728.143/0001-94.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.935,03 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.
Representante legal da Contratada: LEONARDO GONÇALVES MACHADO.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024

PROCESSO: 03/2024.
CONTRATO Nº 24/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA.
CNPJ: 44.593.517/0001-07.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.193,16 (quatro mil, cento e noventa e três reais e dezesseis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.
Representante legal da Contratada: SAMYA DA COSTA MEDEIROS ROSA.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024

PROCESSO: 03/2024.
CONTRATO Nº 25/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.
CONTRATADA: C T DE OLIVEIRA COMÉRCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 21.398.692/0001-48.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.290,36 (três mil, duzentos e noventa reais e trinta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.
Representante legal da Contratada: CARLOS TIMÓTEO DE OLIVEIRA.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024

PROCESSO: 03/2024.
CONTRATO Nº 26/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.
CONTRATADA: BRILHANTS PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 21.728.143/0001-94.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.648,80 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.
Representante legal da Contratada: JANILIA GLAUSIA TELES.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024

PROCESSO: 03/2024.
CONTRATO Nº 27/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME.
CNPJ: 13.892.227/0001-30.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.120,30 (dois mil, cento e vinte reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.
Representante legal da Contratada: VALDIR LINO DE OLIVEIRA.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024

PROCESSO: 03/2024.
CONTRATO Nº 28/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.
CONTRATADA: CABANA MAGAZINE LTDA.
CNPJ: 51.621.518/0001-83.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para manutenção da unidade Escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 567,20 (quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.
Representante legal da Contratada: VINICIUS ROBERSON SILVA PINTO.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024

PROCESSO: 03/2024.
CONTRATO Nº 29/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.
CONTRATADA: D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI LTDA.
CNPJ: 04.197.718/0001-70.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para manutenção da unidade Escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.132,80 (mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.
Representante legal da Contratada: DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024

PROCESSO: 03/2024.
CONTRATO Nº 30/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.
CONTRATADA: DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 21.793.208/0001-85.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para manutenção da unidade Escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 184,70 (cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.
Representante legal da Contratada: PAULO ROBERTO BUTH DOS SANTOS.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024

PROCESSO: 013/2024
CONTRATO Nº 049/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA
CNPJ: 44.593.5170001-07
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de produtos de materiais de expediente, pedagógico e esportivo para atender de forma eficaz às necessidades da associação de apoio da Unidade Escolar FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA do município ARAGUAÍNA /TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.878,99 (treze mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 29/07/2025.
SIGNATÁRIOS:
VANDA ASSIS LIMA
THALLYSON ROSA PEREIRA

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024

PROCESSO: 013/2024
CONTRATO Nº 050/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGO E PAPELARIA EIRELI-ME
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de produtos de materiais de expediente, pedagógico e esportivo para atender de forma eficaz às necessidades da associação de apoio da Unidade Escolar FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA do município ARAGUAÍNA /TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.944,35 (cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 29/07/2025.
SIGNATÁRIOS:
VANDA ASSIS LIMA
RONALDO GONÇALVES DA SILVA

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024

PROCESSO: 013/2024
CONTRATO Nº 051/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA
CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA
CNPJ: 07.344.581/0001-28
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de produtos de materiais de expediente, pedagógico e esportivo para atender de forma eficaz às necessidades da associação de apoio da Unidade Escolar FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA do município ARAGUAÍNA /TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.742,10 (seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 29/07/2025.
SIGNATÁRIOS:
VANDA ASSIS LIMA
IGOR ITAIR SOARES

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024

PROCESSO: 013/2024
CONTRATO Nº 053/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA
CONTRATADA: PAPEL & CIA-PAPELARIA LTDA
CNPJ: 05.625.982/0001-20
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de produtos de materiais de expediente, pedagógico e esportivo para atender de forma eficaz às necessidades da associação de apoio da Unidade Escolar FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA do município ARAGUAÍNA /TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.007,99 (quinze mil, sete reais e noventa e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 29/07/2025.
SIGNATÁRIOS:
VANDA ASSIS LIMA
SORAYA RODRIGUES DA CUNHA

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024

PROCESSO: 013/2024
CONTRATO Nº 054/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA
CONTRATADA: LDP DISTRIBUIDORA
CNPJ: 54.480.609/0001-34
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de produtos de materiais de expediente, pedagógico e esportivo para atender de forma eficaz às necessidades da associação de apoio da Unidade Escolar FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA do município ARAGUAÍNA /TO.
VALOR DO CONTRATO: de R\$ 5.079,00 (cinco mil e setenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 29/07/2025.
SIGNATÁRIOS:
VANDA ASSIS LIMA
LUCAS SANTOS LISBOA

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024

PROCESSO: 013/2024
CONTRATO Nº 055/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA
CONTRATADA: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS
ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 44.593.5170001-07
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de produtos de materiais de expediente, pedagógico e esportivo para atender de forma eficaz às necessidades da associação de apoio da Unidade Escolar FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA do município ARAGUAÍNA /TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.163,06 (oito mil, cento e sessenta e três reais e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 29/07/2025.
SIGNATÁRIOS:
VANDA ASSIS LIMA
JESSICA KOJO SISTI

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
IRIO OLIVEIRA SOUZA**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL IRIO OLIVEIRA SOUZA, localizada no município de São Sebastião do Tocantins/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.112.477/0001-21, por meio do pregoeiro (a) Douglas Dias Miranda, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16 de dezembro de 2024, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 09h00min às 17h00min. Tel.: (63) 99914-5263 e através do e-mail: douglasdmiranda777@gmail.com.

São Sebastião do Tocantins/TO, 31 de outubro de 2024.

FRANCISCA DE FÁTIMA VIEIRA BEZERRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BELA VISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BELA VISTA, localizada no município de São Miguel do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.230.238/0001-76, por meio do pregoeiro (a) Janete da Silva Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 17/12/2024, às 09h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins - Bela Vista. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h30min. Tel.: (63) 99979-9133 e através do e-mail: belavista@ue.seduc.to.gov.br.

São Miguel do Tocantins/TO, 01 de novembro de 2024.

CRISTIANE CUTRIM AROUCHA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BURITI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BURITI - AACEB, CNPJ nº 01.206.217/0001-15, localizada na Rua José de Assis, S/N, Centro, Buriti do Tocantins/TO, por meio do pregoeiro: Neiliana Ferreira Monteiro, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Buriti, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 16 de dezembro de 2024, às 9h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min através do e-mail: buriti@ue.seduc.to.gov.br.

Buriti do Tocantins - TO, 31 de outubro de 2024.

JOAB SARAIVA FERREIRA
PresidenteASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
IRMÃOS FILGUEIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL IRMÃOS FILGUEIRAS CNPJ nº 01.068.348/0001-83, localizada na PRAÇA OSVALDO FRANCO, nº 62 - SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO por meio do pregoeiro (a) MARIA DOS SANTOS MACÊDO DE OLIVEIRA SANTOS, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16 de dezembro de 2024, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL IRMÃOS FILGUEIRAS. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3487-1132 e através do e-mail: colegioirmaosfilgueiras@gmail.com.

São Bento do Tocantins - TO, 30 de outubro de 2024.

FRANCIENE SOUSA BRITO PEREIRA
Presidente da A. A ao Colégio Estadual Irmãos FilgueirasASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
INÊS VIANA COSTA**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL INÊS VIANA COSTA, localizada no município de CARRASCO BONITO, CNPJ/MF sob o nº 02.508.340.0001/53, por meio do pregoeiro (a) Loneide de Jesus Pereira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16/12/2024, às 09:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Inês Viana Costa. Maiores informações poderão ser obtidas das 8:00h às 17:10h. Tel.: (63) 99954-9879 e através do e-mail: inescosta@ue.seduc.to.gov.br.

Carrasco Bonito /TO, 31 de outubro de 2024.

ERINALDO DOS SANTOS
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA
DO BICO DO PAPAGAIO**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO, CNPJ/MF sob o nº 09.500.499/0001-70 localizada na RODOVIA TO-201, KM 126 P.A. MULATOS, S/Nº, ZONA RURAL À 2 KM DE VILA TOCANTINS, ESPERANTINA - TO, por meio do pregoeiro (a) MARIA DE JESUS ALVES LEITÃO QUEIROZ, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 17/12/2024, às 09:00 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO PADRE JOSIMO. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98158-5924 e através do e-mail: agricolajosimo@ue.seduc.to.gov.br.

Esperantina/TO, 01 de novembro de 2024.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ANAIDES BRITO DE MIRANDA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO DE MIRANDA, localizada no Povoado Trecho Seco, Zona Rural do município de São Bento do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.181.993/0001-08, por meio da pregoeira Daiane Lima Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 19 de dezembro de 2024, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Anaides Brito de Miranda. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel: (63) 99114-3102 e através do e-mail: anaidesmiranda-saobento@ue.seduc.to.gov.br.

São Bento do Tocantins/TO, 30 de outubro de 2024.

ANTONIA FEITOSA DE MORAIS
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual
Anaides Brito de Miranda

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO, localizada no município de SAMPAIO, CNPJ/MF sob o nº 01.190.179/0001-50, por meio do pregoeiro (a) LUCAS DA SILVA LEAL, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Sampaio. Data de abertura: 17/12/2024, às 9 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Sampaio. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h30min às 17h30min. Tel: (63) 3436-1131 e através do e-mail: sampaio@ue.seduc.to.gov.br.

Sampaio/TO, 01 de novembro de 2024.

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA, localizada no município de Combinado - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.186.458/0001-40, por meio do pregoeiro (a) Daniel Neres dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 19/12/2024, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 11h e das 13h às 17h. Tel: (63) 3685-1038 e através do e-mail: augustateixeira@ue.seduc.to.gov.br.

Combinado - TO, 31 de outubro de 2024.

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEOCLIDES MUNIZ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 31/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ
CONTRATADA: ARIOSVALDO VIEIRA ALVES
CNPJ: 08.925.933/0001-00
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e expediente
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.388,00 (dezesete mil e trezentos e oitenta e oito reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, é de 05 meses, tendo finalização em 30/01/2025.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024
SIGNATÁRIOS: ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO - Representante legal da Contratante
ARIOSVALDO VIEIRA ALVES - Representante legal da Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 32/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ
CONTRATADA: CONSTRUALMAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 11.322.826/0001-93
OBJETO: Material para pequenos reparos
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.756,50 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, é de 06 meses, tendo finalização em 30/01/2025.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024
SIGNATÁRIOS: ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO - Representante legal da Contratante
CONSTRUALMAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - Representante legal da Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 34/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ
CONTRATADA: FIRMINO & CORDEIRO LTDA ME.
CNPJ: 35.986.505/0001-51
OBJETO: Aquisição de materiais para impressora colorida
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.098,80 (seis mil, noventa e oito reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, é de 02/09/2024, tendo finalização em 23/10/2024.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024
SIGNATÁRIOS: ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO - Representante legal da Contratante
FIRMINO & CORDEIRO LTDA ME - Representante legal da Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 35/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ
CONTRATADA: PIONEIRA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: 04.032.163/0001-07
OBJETO: Aquisição de lembranças
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.675,00 (mil e seiscentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, é de 30 dias, tendo finalização em 30/09/2024.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024
SIGNATÁRIOS: ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO - Representante legal da Contratante
PIONEIRA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA EPP - Representante legal da Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
NOVO PARAÍSO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAÍSO, localizada no município de Goianorte/TO, CNPJ/MF sob o nº 09.510.602/0001-63, por meio do pregoeiro Antonio Inácio Silva Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12/12/2024, às 08:00 Horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade Escolar Especial Novo Paraíso. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:00h. Tel: (63) 98445-9767 e através do e-mail: novoparaíso@ue.seduct.to.gov.br.

Goianorte/TO, 30 de outubro de 2024.

JOÃO MARTINS OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL, localizada no município de Couto Magalhães, CNPJ/MF sob o nº 17.467.216/0001-64, por meio do pregoeiro (a) Manoel Ferreira dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13/12/2024, às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Especial Deus é Fiel. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 11:00h. Tel: (63) 98451-3208 e através do e-mail: deusefidel@ue.seduc.to.gov.br.

Couto Magalhães/TO, 01 de novembro de 2024.

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI

PORTARIA Nº 0021, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenção de rede elétrica, ar-condicionado e instalação da rede elétrica do laboratório de informática com materiais inclusos - fiação e nobreak, serviço de pequeno valor, tornando a inviabilidade de uma competição através de uma dispensa eletrônica, foi solicitado um orçamento para cada uma das três empresas que já prestaram serviços em anos anteriores e são empresas locais, idôneas. Declarou-se como a empresa vencedora a empresa que ofertou os preços mais baixos pelos serviços e atendeu as especificações técnicas e quantitativos para realizar os serviços.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: KATRYELL SANTOS TEODORO CNPJ: 30.095.485/0001-05, visando a contratação de serviços de manutenção de rede elétrica, ar-condicionado e instalação da rede elétrica do laboratório de informática com materiais inclusos - fiação e nobreak. por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 020/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
KATRYELL SANTOS TEODORO	30.095.485/0001-05	R\$ 16.140,00
VALOR TOTAL		R\$ 16.140,00

Gurupi/TO, 20 de agosto de 2024.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 020/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: KATRIEL SANTOS TEODORO
CNPJ: 30.095.485/0001-05
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de rede elétrica, ar-condicionado e instalação da rede elétrica do laboratório de informática com materiais inclusos - fiação e nobreak.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.410,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e dez reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/08/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ - Representante legal da Contratante
Representante legal da Contratada. KATRIEL SANTOS TEODORO

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 21/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: F B DE SENA
CNPJ: 38.195.884/0001-50
OBJETO: Serviços Anuais de reparos de forro de pvc para o Centro de Ensino Médio de Gurupi
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/08/2024 e encerramento em 30/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ - Representante legal da Contratante
Felipe Barreira Sena - Representante legal Contratada.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 022 /2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: ANA CRISTINA FRANCISCA DA SILVA
CNPJ: 05.098.052/0001-66
OBJETO: Prestação de serviços anuais de manutenção de computadores e impressoras para o Centro de Ensino Médio de Gurupi
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/09 /2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/09/2024 e encerramento em 04/09/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ - Representante legal da Contratante
Ana Cristina Francisca da Silva - Representante legal Contratada.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
AMÂNCIO DE MORAES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES
CONTRATADA: J B P DA SILVA DAMACENA LTDA
CNPJ: 09.603.075/0001-31
OBJETO: Contratação de aquisição de Material pedagógico e expediente para atender as necessidades dos alunos matriculados na Escola Estadual Amâncio de Moraes - município de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.982,11 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e onze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/08/2024 e encerramento em 01/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Elvys Marques Aguiar Campos - Representante legal da Contratante
Jucilene B. P. da Silva Damacena - Representante legal da Contratada.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES
CONTRATADA: JM SILVA PAPELARIA LTDA
CNPJ: 17.158.968/0001-43
OBJETO: Contratação de aquisição de Material pedagógico e expediente para atender as necessidades dos alunos matriculados na Escola Estadual Amâncio de Moraes - município de Paraíso do Tocantins- TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.826,51 (oito mil, oitocentos e vinte seis reais e cinquenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/08/2024 e encerramento em 01/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Elvys Marques Aguiar Campos - Representante legal da Contratante
Maria da Costa Teixeira - Representante legal da Contratada.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES
CONTRATADA: R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.152.399/0001-39
OBJETO: Contratação de aquisição de Material pedagógico e expediente para atender as necessidades dos alunos matriculados na Escola Estadual Amâncio de Moraes - município de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/08/2024 e encerramento em 06/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Elvys Marques Aguiar Campos - Representante legal da Contratante
Isabella Martins Andrade - Representante legal da Contratada.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES
CONTRATADA: J & K COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 04.338.231/0001-60
OBJETO: Contratação de aquisição de Material pedagógico e expediente para atender as necessidades dos alunos matriculados na Escola Estadual Amâncio de Moraes - município de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 647,00 (seiscentos e quarenta e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/08/2024 e encerramento em 06/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Elvys Marques Aguiar Campos - Representante legal da Contratante
Alessandra Cristina de Souza Franco - Representante legal da Contratada.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES
CONTRATADA: BLUETECH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 47.797.871/0001-41
OBJETO: Contratação de aquisição de Material pedagógico e expediente para atender as necessidades dos alunos matriculados na Escola Estadual Amâncio de Moraes - município de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 237,91 (Duzentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/08/2024 e encerramento em 06/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Elvys Marques Aguilár Campos - Representante legal da Contratante
Raquel de Oliveira Freire - Representante legal da Contratada.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES
CONTRATADA: FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ: 05.191.550/0002-30
OBJETO: Contratação de aquisição de Material pedagógico e expediente para atender as necessidades dos alunos matriculados na Escola Estadual Amâncio de Moraes - município de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.496,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/08/2024 e encerramento em 06/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Elvys Marques Aguilár Campos - Representante legal da Contratante
Leandro Batista de Oliveira - Representante legal da Contratada.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES
CONTRATADA: BIKI SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 94.684.099/0001-31
OBJETO: Contratação de aquisição de Material pedagógico e expediente para atender as necessidades dos alunos matriculados na Escola Estadual Amâncio de Moraes - município de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 456,40 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/08/2024 e encerramento em 06/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Elvys Marques Aguilár Campos - Representante legal da Contratante
Marcia Costa Scheidt - Representante legal da Contratada.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação de Apoio

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
TRAJANO DE ALMEIDA****EXTRATO DO CONTRATO: 010 /2024**

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 010 /2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Trajano de Almeida
CONTRATADA: DENES DE SÁ SOUSA - ME
CNPJ: 57.241.731/0001-46
OBJETO: A Contratação do Advogado DENES DE SÁ SOUSA - ME, para prestação de serviços e soluções jurídicas para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber às necessidades da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, previsto para um período de 6 (seis) meses a partir da data da sua assinatura, previsto artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Cleiriane Carlos Neto.
Representante legal da Contratado: Denes de Sá Sousa.

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TRAJANO DE ALMEIDA, localizada na Av. Brasil, nº 770, Centro, Caseara - TO, CNPJ sob o nº 01.136.037/0001-04, por meio do pregoeiro (a): Elizeuda de Souza Burity promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12/12/2024, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual Trajano de Almeida. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 12h e das 14h às 18h. Tel: (63) 3379-1247 /984795347 e através do e-mail: trajanodealmeida@ue.seduc.to.gov.br.

Caseara - TO, 04 de novembro de 2024.

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
CRISTO REI****EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024**

PROCESSO: 02/2023.
CONTRATO Nº 70/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Ltda.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.919,56 (quatro mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2024.
VIGENCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2024

PROCESSO: 02/2023.
CONTRATO Nº 71/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: LFM Albuquerque.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.364,00 (dois mil e trezentos e sessenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2024.
VIGENCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante;
LUIZ FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE - Representante legal da Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024

PROCESSO: 03/2023.
CONTRATO Nº 72/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: LFM Albuquerque.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2024.
VIGENCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante;
LUIZ FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE - Representante legal da Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2024

PROCESSO: 03/2023.
CONTRATO Nº 73/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: Paz e Silveira Ltda.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 455,20 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2024.
VIGENCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante;
JONATAS VICTOR SILVEIRA CARVALHO - Representante legal da Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024

PROCESSO: 02/2023.
CONTRATO Nº 74/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: P. SILVA ALVES.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.969,23 (cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2024.
VIGENCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante;
POLIANNE SILVA ALVES - Representante legal Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 016/2024.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: Christianny Narjara Fonseca.
CNPJ: 40.838.860/0001-13.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro (cópias de chaves, serviços de fechadura e peças) na manutenção preventiva e corretiva da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/11/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Valdisa Neves da Cruz - Representante legal da Contratante;
Gilnerio Montelo Barbosa - Representante legal da Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL
PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 15/11/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: 46.xxx.684 MARILENE GUIMARÃES DE SENA
CNPJ: 46.666.684/0001-66
OBJETO: Aquisição de serviços de instalação de cabo de rede por fibra óptica, manutenção e reparos na rede elétrica do bloco esportivo e Laboratório de Informática do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.212,00 (quatro mil e duzentos e doze reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/11/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/11/2024 e encerramento em 06/04/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante;
MARILENE GUIMARÃES DE SENA - Representante legal da Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 00001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória.
CONTRATADA: Torres Distribuidora LTDA
CNPJ: 17.182.371/0001-34
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, ou utensílios de copa/cozinha ou descartáveis, da Unidade Escolar Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, do município de Tupirama/TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 39.113,02 (trinta e nove mil, cento e treze reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: José Martins de França
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Enivanda Costa da Silva

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 00001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória.
CONTRATADA: LJ Informática e Papelaria Eireli
CNPJ: 12.665.119/0001-62
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, ou utensílios de copa/cozinha ou descartáveis, da Unidade Escolar Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, do município de Tupirama/TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.805,80 (mil, oitocentos e cinco reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: José Martins de França
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luciene da Silva Ribeiro

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 00001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória.
CONTRATADA: Brilhants Distribuidora e Comercio LTDA
CNPJ: 48.945.318/0001-71
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, ou utensílios de copa/cozinha ou descartáveis, da Unidade Escolar Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, do município de Tupirama/TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.876,67 (quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: José Martins de França
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Janília Glausia Teles

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 00001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória.
CONTRATADA: Emmensa Varejista de Suprimentos e Alimentos LTDA
CNPJ: 13.573.964/0001-70
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, ou utensílios de copa/cozinha ou descartáveis, da Unidade Escolar Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, do município de Tupirama/TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 247,60 (duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: José Martins de França
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vinnicius Timoteo Ferreira

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO
NACIONAL**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DR. QUINTILIANO DA SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9001/2024 - SRP**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DR. QUINTILIANO DA SILVA, localizada no município de Natividade/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.133.702/0001-06, por meio da pregoeira Arioneide Oliveira Pinto, promoverá a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para o Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, no município de Natividade/TO. Data de abertura: 12/12/2024, às 08:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Tel.: (63) 3372-1364 e através do e-mail: quintilianodasilva@gmail.com.

Natividade/ TO, 1º de novembro de 2024.

JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio
do Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
BRIGADAS CHE GUEVARA

PORTARIA Nº 02, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BRIGADAS CHE GUEVARA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município do Monte do Carmo - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Deila Marcia Florentino Aquino-Matrícula nº 11821302-3

II - Aurea Yuki Costa Okumura-Matrícula nº 11664061-3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Marisa Florencio Martins Sales-Matrícula nº 11621664-6

II - Mariene Ribeiro de Carvalho-Matrícula nº 11151927-10

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições contrárias.

LUANA CRISTINA DE MORAIS
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA
NATIVIDADE - COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE NATIVIDADE

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE - COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE NATIVIDADE, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Natividade-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Washington Antonio Batista de Souza - Matrícula 11623365-3
II - Thiago Alberione Ferreira Soares - Matrícula 11495405-6

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Larissa Alves Monteiro - Matrícula 11956003-1

II - Mileika Moreira Nunes dos Santos e Silva - Matrícula 11761512-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições contrárias.

JOSÉ VIRGULINO GOMES DA ROCHA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, CNPJ/MF sob o nº 01.192.931/0001-00, localizada na Avenida Sergipe, s/n, Novo Planalto, Porto Nacional - TO, por meio do pregoeiro(a) Garciete Macedo de Araujo Cunha promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na unidade escolar. Data de abertura: 18/12/2024, às 13h 30min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel: (63) 3363-6811 e através do e-mail: pedroteixeira-porto@ue.seduc.to.gov.br.

Porto Nacional/TO, 30 de outubro de 2024.

LUZIA ELIAS DA SILVA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA, CNPJ nº 01.856.561/0001-50, localizada na Rua Firmino Rocha, s/nº - Centro - Santa Rita do Tocantins - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Ana Lúcia Alves dos Santos Farias, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Boa Nova, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 18/12/2024, às 08h 30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3365-5001 e através do e-mail: boarita@ue.seduc.to.gov.br

Santa Rita do Tocantins - TO, 30 de outubro de 2024.

LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA - EFA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA - EFA - localizada no município de Porto Nacional - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.197.155/0001-22, por meio do pregoeiro (a) Clezivan Tavares dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Família Agrícola EFA. Data de abertura: 13/12/2024, às 8:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar - EFA - Escola Família Agrícola. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 98484-7550 e através do e-mail: familiaagricola@ue.seduc.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 22 de outubro de 2024.

JUDITE DA ROCHA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA, CNPJ/MF sob o nº 01.192.932/0001-46, localizada na Avenida Tocantins, s/nº, esq. com a Rua Maria Conceição de Moraes, Jardim Guaxupé - Porto Nacional - TO, por meio do pregoeiro (a) Glauco Gonçalves Dias, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Custódia da Silva Pedreira. Data de abertura: 19/12/2024, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Militar do Estado do Tocantins Custódia da Silva Pedreira. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3363-5380 e através do e-mail: custodia.financa@gmail.com

Porto Nacional/TO, 31 de outubro de 2024.

MARIZAN FERNANDES SOUTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL AMILSOM FRAZÃO DOS REIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL AMILSOM FRAZÃO DOS REIS, localizada no município de Ponte Alta/TO, CNPJ/MF sob o nº 20.309.905/0001-55, por meio do pregoeiro (a) Joelino Barbosa de Araújo, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 19/12/2024, às 13h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Especial Amilsom Frazão dos Reis. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 98429-6175 e através do e-mail: apaepontealta@ue.seduc.to.gov.br.

Ponte Alta do Tocantins/TO, 31 de outubro de 2024.

NEUSA BONI
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JONAS PEREIRA LIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JONAS PEREIRA LIMA, CNPJ nº 01.148.459/0001-08, localizada na Rua São Bento, 955 - Centro - Brejinho de Nazaré - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Lanúbia César Soares, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Jonas Pereira Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 18/12/2024, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3521-1175 e através do e-mail: jonaspereiralima@ue.seduc.to.gov.br

Brejinho de Nazaré - TO, 30 de outubro de 2024.

MÁRIO AIRES FILHO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 12/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione
CONTRATADA: Lázaro Geone Carneiro Dourado
CNPJ: 46.747.027/0001-43
OBJETO: Materiais de Limpeza, produtos de higienização e ferramentas para Manutenção hidráulica e elétrica da unidade escolar, no Colégio Estadual Dom Orione.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.757,91 (mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/10/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/10/2024 e encerramento em 29/04/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Claudenice Paixão Rocha - Representante legal da Contratante
Lázaro Geone Carneiro Dourado - Representante legal da Contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 12/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione
CONTRATADA: Daniel Pereira da Rocha
CNPJ: 10.696.835/0001-81
OBJETO: Materiais de Limpeza, produtos de higienização e ferramentas para Manutenção hidráulica e elétrica da unidade escolar, no Colégio Estadual Dom Orione.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.293,72 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/10/2024 e encerramento em 30/04/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Claudenice Paixão Rocha - Representante legal da Contratante
Daniel Pereira da Rocha - Representante legal da Contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 12/2024
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2024
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione
 CONTRATADA: Supermercado Marisilva Ltda EPP
 CNPJ: 26.636.589/0001-02
 OBJETO: Materiais de Limpeza, produtos de higienização e ferramentas para Manutenção hidráulica e elétrica da unidade escolar, no Colégio Estadual Dom Orione.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 687,70 (seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 30/10/2024
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/10/2024 e encerramento em 30/04/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 SIGNATÁRIOS: Claudenice Paixão Rocha - Representante legal da Contratante
 Maria Lúcia Carreiro Azevedo - Representante legal da Contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 12/2024
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2024
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione
 CONTRATADA: Antônio Narciso Marinho da Silva
 CNPJ: 33.648.973/0001-90
 OBJETO: Materiais de Limpeza, produtos de higienização e ferramentas para Manutenção hidráulica e elétrica da unidade escolar, no Colégio Estadual Dom Orione.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 332,50 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 31/10/2024
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/10/2024 e encerramento em 01/05/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 SIGNATÁRIOS: Claudenice Paixão Rocha - Representante legal da Contratante
 Antônio Narciso Marinho da Silva - Representante legal da Contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
 Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO: 2023/27000/013072

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, portador do RG nº XXX3795 DGPC/GO e inscrito no CPF nº XXX.XXX.431-68, domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.758 - NM, de 28 de dezembro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023 processo administrativo nº 2023/27000/013072, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 6.081, de 7 de abril de 2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de climatizador de ar evaporativo tipo janela com instalação inclusa, para atender as unidades escolares vinculadas à rede estadual de ensino do Estado do Tocantins, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 010/2023, em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O Preço Registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Empresa: JTS COMERCIAL LTDA END: ASRSE 95, AL. 2 Nº 1A, QI-L - PALMAS-TO, CNPJ: 17.698.446/0001-34 - I.E: 29.447.798-5, e-mail: jtscomercialtda@gmail.com. Banco do Brasil: Ag. xxx7-8 | C/C: xxx00-4.

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR LICITADO	
				UNITÁRIO	V. TOTAL
1	6000	UNID	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO TIPO JANELA: Deve possuir vazão de ar: mínima 5.000 e máxima 6.000 m³/h; potência mínima: 120 watts; voltagem: 220V; frequência: 60 Hz; ventilador tipo: AXIAL; velocidade mínima: 2 (duas); possuir consumo máximo de energia: 0.28 kWh; peso máximo: 35 kg; dreno automático; sensor de falta d'água; Deve possuir ionizador; grade de ar com swing automático; horizontal e vertical; controle Remoto; display LCD com marcador de: temperatura, velocidade, falta d'água, swing e ionizador; painéis evaporativos nas tampas: laterais e traseira; Deve possuir telas de filtro anti-pó nas tampas: laterais e traseira; motor de alumínio blindado; hélice de plástico com no mínimo: 4 (quatro) pás; gabinete fabricado em plástico PP 100% virgem, com garantia de 60 (sessenta) meses On-Site do próprio fabricante do equipamento, com atendimento em até 4h (quatro horas) após abertura do chamado e resolução do problema em até 48h (quarenta e oito horas) no máximo (SLA) - Servie Level Agreement; INSTALAÇÃO DO CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO: O equipamento deverá ser instalado no local de entrega, informado ao fornecedor Marca/Fabricante: AOLAN Modelo: AZL06-ZC13B	R\$ 10.453,00	R\$ 62.718.000,00
2	2000	UNID	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO TIPO JANELA: Deve possuir vazão de ar: mínima 5.000 e máxima 6.000 m³/h; potência mínima: 120 watts; voltagem: 220V; frequência: 60 Hz; ventilador tipo: AXIAL; velocidade mínima: 2 (duas); possuir consumo máximo de energia: 0.28 kWh; peso máximo: 35 kg; dreno automático; sensor de falta d'água; Deve possuir ionizador; grade de ar com swing automático; horizontal e vertical; controle Remoto; display LCD com marcador de: temperatura, velocidade, falta d'água, swing e ionizador; painéis evaporativos nas tampas: laterais e traseira; Deve possuir telas de filtro anti-pó nas tampas: laterais e traseira; motor de alumínio blindado; hélice de plástico com no mínimo: 4 (quatro) pás; gabinete fabricado em plástico PP 100% virgem, com garantia de 60 (sessenta) meses On-Site do próprio fabricante do equipamento, com atendimento em até 4h (quatro horas) após abertura do chamado e resolução do problema em até 48h (quarenta e oito horas) no máximo (SLA) - Servie Level Agreement; INSTALAÇÃO DO CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO: O equipamento deverá ser instalado no local de entrega, informado ao fornecedor Marca/Fabricante: AOLAN Modelo: AZL06-ZC13B	R\$ 10.453,00	R\$ 20.906.000,00
TOTAL					R\$ 83.624.000,00

Valor geral dos itens: R\$ 83.624.000,00 (oitenta e três milhões e seiscentos e vinte e quatro mil reais).

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A Contratada deverá confirmar o recebimento da Nota de Empenho e se está em conformidade com o licitado em até 1 (um) dia útil, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

4.2. Os climatizadores de ar evaporativo tipo janela de verão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central da Secretaria da Educação, localizado na Quadra 208 Norte, Avenida NS-08, Quadra 23, Lote 03, CEP: 77.065-600, Palmas-TO, em horário comercial, ou seja, das 8h às 12h e das 14h às 18h;

4.3. O prazo de entrega dos bens será conforme cronograma previsto no Anexo II do Termo;

4.4. O prazo para início da execução dos serviços de instalação e configuração deverá ser de no máximo 5 (cinco) dias corridos, após a solicitação formal da Seduc;

4.5. A Contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a quantidade e o equipamento descrito na Nota de Empenho, não sendo admitido o parcelamento da referida nota, e muito menos equipamentos diversos do estipulado, sob pena das sanções legais cabíveis;

4.6. Os aparelhos e equipamentos deverão ser novos, respeitando as discriminações contidas na Nota de Empenho, em conformidade com o Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão ainda, ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte;

4.7. No ato da entrega os aparelhos e equipamentos serão analisados quanto às quantidades, de acordo com a Nota Fiscal apresentada e em conformidade com a Nota de Empenho;

4.8. Caso os objetos estejam com defeito ou discriminação diversa da exigida, a Contratada será acionada para, às suas expensas, efetuar a substituição.

5. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável no acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

5.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato;

5.5. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo aceitos equipamentos usados, reformados ou recondicionados, sob pena de cancelamento do Contrato, além da aplicação de multas e sanções previstas;

5.6. Por se tratar de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23, da Lei 8.666/93, o recebimento será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente, nos termos do art. 15, §dessa mesma Lei.

6. DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993.

6.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado;

6.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, §3º, da Lei nº 8.666, de 1993;

6.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante a testar a execução do objeto do Contrato;

6.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor Contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

6.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

6.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

6.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

6.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

6.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

6.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante;

6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. VIGÊNCIA E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

7.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Assessoria de Licitações da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

7.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

7.6. O total de utilização não pode exceder ao dobro do quantitativo de cada item, registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.7. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deverá garantir a qualidade dos equipamentos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia;

8.2. A Contratada, para a execução do objeto, estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Edital;

8.3. Efetuar a entrega do equipamento de acordo com a especificação e demais condições estipuladas na Nota de Empenho;

8.4. Comunicar a Seduc, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

8.5. Manifestar-se justificadamente expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previamente definido na confirmação do recebimento da Nota de Empenho;

8.6. Substituir às suas expensas, todos os aparelhos em que se verifiquem danos decorrentes do transporte, bem como aqueles que estejam em desacordo com as especificações da Nota de Empenho, providenciando a substituição dos mesmos, no prazo de 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

8.7. No ato da entrega a empresa vencedora deverá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência dos aparelhos e equipamentos nos quesitos modelos, quantidades e integridade;

8.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e quando da entrega dos equipamentos;

8.9. Apresentar junto com a entrega da Nota Fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual, Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente na forma da Lei e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura da Ata de Registro de Preços, com base nas disposições do Decreto Estadual nº 2.435/2005 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e do respectivo contrato com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente;

9.2. Será responsável pela observância das Leis, decretos, regulamentos, Portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato;

9.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições;

9.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

9.5. A Contratante ficará responsável pela observância das Leis, regulamentos, Portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

9.6. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os produtos;

9.7. Processar e liquidar a fatura correspondente ao equipamento entregue, por meio de Ordem Bancária, desde que apresentadas, pela Contratada, as certidões necessárias para comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista;

9.8. Fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93;

9.9. Zelar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;

10.2.3. Multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa;

10.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

10.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

10.3.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

10.3.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

10.3.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem participação de agente público;

10.3.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em Lei especial:

11.2. A Contratada deverá atender no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010;

11.3. Considerando que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (artigo 3º da Lei nº 8.666/93, na redação dada pela Lei nº 12.349/2010), a Contratada deverá:

11.3.1. Fornecer bens e materiais, sendo necessário que a empresa deverá possuir Certificações ISO 9001 (SGQ - Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante do equipamento), com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

11.3.2. A certificação mencionada acima deverá ser apresentada juntamente com demais documentos de habilitação.

11.3.3. Acondicionar os bens, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte, armazenamento e posteriormente descarte das embalagens;

11.3.4. Fornecer bens, preferencialmente com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia;

11.4. Os bens devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação;

11.5. Os resíduos decorrentes das fabricações dos bens deverão ter destinação ambiental adequada;

11.6. Os equipamentos possam ter destinação ambiental adequada após o final do ciclo de seu funcionamento (tempo de uso);

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em Lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

12.2. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio PRESENCIAL, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

12.4. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Rege-se a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Palmas/TO, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

15. DAS ASSINATURAS

15.1 Assinam o presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o (a) Pregoeiro (a) e a SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

Palmas - TO, 20 de junho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário da Educação

JTS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 17.698.446/0001-34
Wilson Corrêa da Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024
PROCESSO: 2024/27000/015431

O ESTADO DO TOCANTINS, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, portador do RG nº XXX3795 DGPC/GO e inscrito no CPF nº XXX.XXX.431-68, domiciliado nesta Cap 12.00 ita, nomeado pelo Ato Governamental nº 240 - NM, de 7 de fevereiro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.672, de 8 de outubro de 2024, Processo Administrativo nº 2024/27000/015431, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de livros didáticos de Educação Física Escolar para distribuição aos estudantes e professores do Ensino Fundamental (anos finais) da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas por grupo são as que seguem:

Dados da Empresa:

Razão Social: Editora Peter Rohl LTDA

CNPJ (MF) nº: 12.529.451/0001-08

Endereço: Av. Desembargador Moreira, Nº 1300, Sala 410, Torre Norte - Prédio BS Design Corporate Towers. Bairro: Aldeota. CEP: 60.170.002, em Fortaleza/CE

Dados do Representante Legal:

Nome: Elpidio Felix de Souza Junior

E-mail: editora@editorapeterrohl.com.br

Telefone: Celular: (85) 9 8691.8683

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1.	LIVRO DO ESTUDANTE: O CORPO EM AÇÃO - AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA - Capa: Cartão triplex 250g/m² Impressão: 4 x 0 cores; Laminação: brilho; Formato: 21x29,7cm; Acabamento: Colado; Papel: Off Set 90g/m²; Páginas: 100.	Editora Peter Rohl LTDA	UND	15.515	R\$ 144,90	R\$ 2.248.123,50
2.	LIVRO DO ESTUDANTE: EXPRESSÕES CORPORAIS - AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA - Capa: Cartão triplex 250g/m² Impressão: 4 x 0 cores; Laminação: brilho; Formato: 21x29,7cm; Acabamento: Colado; Papel: Off Set 90g/m²; Páginas: 130.	Editora Peter Rohl LTDA	UND	17.288	R\$ 144,90	R\$ 2.505.031,20
3.	LIVRO DO ESTUDANTE: PRÁTICAS CORPORAIS - AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA - Capa: Cartão triplex 250g/m² Impressão: 4 x 0 cores; Laminação: brilho; Formato: 21x29,7cm; Acabamento: Colado; Papel: Off Set 90g/m²; Páginas: 94.	Editora Peter Rohl LTDA	UND	17.728	R\$ 144,90	R\$ 2.568.787,20
4.	LIVRO DO ESTUDANTE: VIVÊNCIA CORPORAL - AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA - Capa: Cartão triplex 250g/m² Impressão: 4 x 0 cores; Laminação: brilho; Formato: 21x29,7cm; Acabamento: Colado; Papel: Off Set 90g/m²; Páginas: 100.	Editora Peter Rohl LTDA	UND	19.634	R\$ 144,90	R\$ 2.844.966,60
5.	LIVRO GUIA DO PROFESSOR: O CORPO EM AÇÃO - AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA - Capa: Cartão triplex 250g/m² Impressão: 4 x 0 cores; Laminação: brilho; Formato: 21x29,7cm; Acabamento: Colado; Papel: Off Set 90g/m²; Página: 100.	Editora Peter Rohl LTDA	UND	82	R\$ 144,90	R\$ 11.881,80
6.	LIVRO GUIA DO PROFESSOR: EXPRESSÕES CORPORAIS - AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA - Capa: Cartão triplex 250g/m² Impressão: 4 x 0 cores; Laminação: brilho; Formato: 21x29,7cm; Acabamento: Colado; Papel: Off Set 90g/m²; Página: 130.	Editora Peter Rohl LTDA	UND	109	R\$ 144,90	R\$ 15.794,10
7.	LIVRO GUIA DO PROFESSOR: PRÁTICAS CORPORAIS - AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA - Capa: Cartão triplex 250g/m² Impressão: 4 x 0 cores; Laminação: brilho; Formato: 21x29,7cm; Acabamento: Colado; Papel: Off Set 90g/m²; Página: 94.	Editora Peter Rohl LTDA	UND	134	R\$ 144,90	R\$ 19.416,60
8.	LIVRO GUIA DO PROFESSOR: VIVÊNCIA CORPORAL - AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA - Capa: Cartão triplex 250g/m² Impressão: 4 x 0 cores; Laminação: brilho; Formato: 21x29,7cm; Acabamento: Colado; Papel: Off Set 90g/m²; Página: 100.	Editora Peter Rohl LTDA	UND	138	R\$ 144,90	R\$ 19.996,20
Valor Total: R\$ 10.233.997,20 (Dez milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).						

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

3.2. Além do gerenciador, não houve órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

4.2. A autorização da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, desde que seja permitida adesão à ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, nos termos do art. 262, §2º do Decreto Estadual nº 6.606 de 28 de março de 2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/21 e art. 262 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Secretaria da Educação do Tocantins atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3. A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor descumprir as hipóteses previstas nos artigos 269 e 270 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1. será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1. Por razão de interesse público;

8.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos arts. 269 e 270 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.1.2. Nas hipóteses do art. 320, V e VI do Decreto nº 6.606/2023, será aplicada a sanção de impedimento e licitar e contratar quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.2. É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao representante legal.

Palmas - TO, 28 de outubro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário da Educação

ELPIDIO FELIX DE SOUZA JUNIOR
Representante Legal

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
PROCESSO SGD: 2024/79010/000024
TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 24/2024/SEJU
Objeto: XXIII Meia Maratona do Tocantins para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude, conforme descrito.
Concedente: Secretaria Estadual dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66.
Parceiro: Federação Tocantinense de Desporto Escolar - FTDE, CNPJ: 17.848.093/0001-01.
Valor: R\$ 546.706,22 (quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e seis reais e vinte e dois centavos).
Fonte de recursos: 749.000, natureza de despesa 3.3.50.43
Data da Assinatura do contrato: 06/11/2024
Vigência: 31/01/2025
Signatários: Lécio Cláudio de Oliveira Guimarães, pela contratada e Atos Gomes de Araújo, pela contratante.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/79010/000193
CONTRATO Nº: 019/2024
OBJETO: Realização de obras civis de reforma dos portões, alambrado e entrada de energia na Escolinha de Futebol Nilton Santos, em Palmas - TO.
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE, CNPJ nº 45.434.894/0001-66
CONTRATADO: AVANTE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 22.827.097/0001-43
VALOR: R\$ 116.345,11 (cento e dezesseis mil e trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 500.0000
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024
VIGÊNCIA: 06 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS: ATOS GOMES DE ARAÚJO - Contratante

SECRETARIA DA FAZENDA

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de novembro de 2024.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de novembro de 2024 em R\$ 462.216.105,68.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

MÁRCIA MANTOVANI
Secretária Executiva de Gestão Tributária

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO
Chefe da Assessoria Técnica Fazendária

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 109/2024 Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s) a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, ante a Sentença prolatada em 1ª instância, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	JSJ AUTOMOVEIS LTDA-ME	29.376.839-0	2021/001121	15.119,60 15.003,43 43.787,19 30.001,95	01/01/2017 À 31/12/2017 01/01/2018 À 31/12/2018 01/01/2018 À 31/12/2018 01/01/2020 À 31/12/2020

Palmas/TO, 06 de novembro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/505926, formalizado pelo SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x16/00xx-91, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "d", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER, de fls. 30/32 dos autos;

D E C L A R A :

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "d", da Lei nº 1.287/2001, referente ao veículo FIAT / PULSE DRIVE AT, ANO FAB. / MOD. 2022/2022, PLACA xxD - xx76 e RENAVAL xxxxx067315, de propriedade do requerente;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2023 e 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6990/500024, formalizado pelo Sr. JAILSON LOPES BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x25-72, residente e domiciliado no município de MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER AA/MRC/AFRE IV Nº 018/2024, de fls. 12/15 dos autos;

D E C L A R A :

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT / SIENA 1.4 TETRAFUEL, ANO FAB. / MOD. 2012/2012, PLACA xxU - xx81 e RENAVAL xxxxx540911;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/500061, formalizado pelo Sr. JOSENILDO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x93-56, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER, de fls. 14/18 dos autos;

D E C L A R A :

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT / KWID INTENS 10MT, ANO FAB. / MOD. 2019/2020, PLACA xxI - xx55 e RENAVAL xxxxx263968;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6250/500265, formalizado pelo Sr. TIAGO TEIXEIRA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-27, residente e domiciliado no município de RECURSOLÂNDIA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, PARECER, às fls. 15/17, e DESPACHO/SEFAZ/AA/PA N 83/2024, de fls. 18 dos autos;

D E C L A R A :

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT / MOBI LIKE, ANO FAB. / MOD. 2023/2023, PLACA xxN - xxx1 e RENAVAL xxxxx081273;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/505901, formalizado pelo Sr. WANDEL BARBOSA DA MOTA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-06, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER, de fls. 29/31 dos autos;

D E C L A R A :

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA / COROLLA ALTIS HV, ANO DE FAB. / MOD. 2022/2023, PLACA xxA - xxx1 e RENAVAM xxxxx100870;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2023 e 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 027, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6270/500018, formalizado pelo Sr. ELVECIO LIRA BARROS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-87, residente e domiciliado no município de GUARÁI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER (de fls. 15/16), e DESPACHO/SEFAZ/AA/PA Nº 146/2024, às fls. 17 dos autos;

D E C L A R A :

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV / ONIX PLUS 10TATV PR2, ANO DE FAB. / MOD. 2023/2024, PLACA xxA - xx38 e RENAVAM xxxxx044472;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 028, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/500013, formalizado pelo Sr. EVANGELISTA FERREIRA SANDES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x63-91, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER, de fls. 14/16 dos autos;

D E C L A R A :

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA / YARIS SA XS15, ANO DE FAB. / MOD. 2023/2024, PLACA xxN - xx54 e RENAVAM xxxxx393116;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 029, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6250/500011, formalizado pela Srª MARCELA CARMO CUNHA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x12-34, residente e domiciliada no município de PEDRO AFONSO - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER (de fls. 10/11), e DESPACHO/SEFAZ/AA/PA Nº 145/2024 às fls. 12 dos autos;

D E C L A R A :

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV / TRACKER T ALT, ANO DE FAB. / MOD. 2023/2024, PLACA xxO - xx61 e RENAVAM xxxxx498545;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 030, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/500137, formalizado pela Srª MARIA OCY PEREIRA DA SILVA GONÇALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-53, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER Nº 11/2024 (de fls. 14/15), e DESPACHO Nº 250/2024 às fls. 16 dos autos;

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT / ARGO TREKKING 1.3AT, ANO DE FAB. / MOD. 2023/2024, PLACA xxN - xx15 e RENAAM xxxxx988132;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 031, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/500176, formalizado pelo Sr. ROSIMAR LEITE RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-87, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER Nº 16/2024 (de fls. 13/14), e DESPACHO Nº 249/2024 às fls. 15 dos autos;

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA /CG 160 START, ANO DE FAB. / MOD. 2023/2024, PLACA xxI - xx08 e RENAAM xxxxx794077;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 032, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/500050, formalizado pelo Sr. JEAN CARLOS GOMES DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x62-34, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER Nº 14/2024 (de fls. 14/15), e DESPACHO Nº 247/2024 às fls. 16 dos autos;

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA /CG 160 / TITAN 25A, ANO DE FAB. / MOD. 2019/2019, PLACA xxH - xx10 e RENAAM xxxxx529331;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 033, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/500139, formalizado pelo Sr. MIGUEL DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-15, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER Nº 12/2024 (de fls. 14/15), e DESPACHO Nº 251/2024 às fls. 16 dos autos;

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW / VIRTUS MB, ANO DE FAB. / MOD. 2023/2024, PLACA xxS - xx87 e RENAAM xxxxx935914;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 034, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/500031, formalizado pelo Sr. OSMÁI ALVES DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-06, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER Nº 13/2024 (de fls. 14/15), e DESPACHO Nº 246/2024 às fls. 16 dos autos;

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA /CG 160 FAN, ANO DE FAB. / MOD. 2023/2023, PLACA xxM - xx24 e RENAAM xxxxx591111;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 035, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/500008, formalizado pelo Sr. JOÃO ALVES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x03-59, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, PARECER Nº 06/2024 (às fls. 13/14), e DESPACHO Nº 245/2024, de fls. 15 dos autos;

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT / LOGAN DYNA 16 R, ANO FAB. / MOD. 2016/217, PLACA xxQ - xx44 e RENAAM xxxxx920143;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 036, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/503762, formalizado em nome do Sr. TULIO BARROS PREVIATO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-31, representado por sua curadora, a Srª HIVANA MARCIE DE BARROS PREVIATO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-20, residentes e domiciliados no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, PARECER Nº 04/2024 (às fls. 16/17), e DESPACHO Nº 240/2024, de fls. 18 dos autos;

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV / PRISMA 1.4AT LT, ANO FAB. / MOD. 2014/215, PLACA xxA - xx49 e RENAAM xxxxx713194;
2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2023 e 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 037, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/503779, formalizado pelo Sr. JUAREZ MOREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-34, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, PARECER Nº 05/2024 (às fls. 14/15), e DESPACHO Nº 241/2024, de fls. 16 dos autos;

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW / NOVO GOL TL MBV, ANO FAB. / MOD. 2016/217, PLACA xxG - xx81 e RENAAM xxxxx553978;
2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2023 e 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 038, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/500024, formalizado pelo Sr. GERSON MARCATTO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x18-30, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, PARECER Nº 07/2024 (às fls. 15/16), e DESPACHO Nº 244/2024, de fls. 17 dos autos;

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA / COROLLA XEI20FLEX, ANO FAB. / MOD. 2012/213, PLACA xxT - xx76 e RENAVALM xxxxx159884;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 039, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/7270/500036, formalizado pelo Sr. SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-25, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, PARECER, de fls. 17/21 dos autos;

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT / PALIO WK ADVEN DUAL, ANO FAB. / MOD. 2012/213, PLACA xxF - xx28 e RENAVALM xxxxx018127;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 040, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/505182, formalizado pelo Sr. SATURNINO LIMA COELHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x63-53, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, PARECER/SEFAZ/SAT Nº 05/2024, de fls. 24/27 dos autos;

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV / SPIN 1 8L AT LTZ, ANO FAB. / MOD. 2016/2017, PLACA xxG - xx77 e RENAVALM xxxxx274787;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90031/2024
PROCESSO Nº 2023/23000/02149

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90031/2024 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 11.508.726.0001-56

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	M²	2.129,872	Serviços de dedetização, desratização descupinização predial compreendendo áreas internas e externas.	R\$ 1,82	R\$ 3.876.367,04
02	M²	640,528	Serviços de Desalojamento de Pombos e Morcegos compreendendo áreas internas e externas, através de repelentes e barreira física.	R\$ 2,04	R\$ 1.306.677,12
VALOR TOTAL					R\$ 5.183.044,16

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 5.183.044,16

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da Administração.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário da Administração

Empresa:
LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063/2024 PROCESSO Nº 2024/09010/000015

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90063/2024, da Secretaria Executiva da Governadoria, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: BRASIL VIDA TAXI AÉREO LTDA
CNPJ: 06.234.656/0001-55

ITEM	UND	QTD HORAIMES	QTD HORAIANO	DESCRIÇÃO	VL.HORA	VL.MENSAL	VL.ANUAL
1	Hora	50	600	Locação de aeronave tipo executiva, bimotor, turbo-hélice, pressurizado, com capacidade mínima de 09 passageiros, 02 tripulantes, com combustível, para transporte estadual e interestadual na categoria TPX.	R\$ 18.400,00	R\$ 920.000,00	R\$ 11.040.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 11.040.000,00	

Empresa: MILL TAXI AÉREO LTDA
CNPJ: 20.846.034/0001-09

ITEM	UND	QTD HORAIMES	QTD HORAIANO	DESCRIÇÃO	VL.HORA	VL.MENSAL	VL.ANUAL
3	Hora	40	480	Locação de aeronave tipo executiva, bimotor, turbofan, com capacidade mínima de 09 passageiros, 02 tripulantes, com combustível, para transporte estadual, interestadual e internacional na categoria TPX.	R\$ 41.400,00	R\$ 1.656.000,00	R\$ 19.872.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 19.872.000,00	

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 30.912.000,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de Registro de Preços

O prazo de vigência da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e a Secretária da Secretaria Executiva da Governadoria.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária

Empresas:

BRASIL VIDA TAXI AÉREO LTDA

MILL TAXI AÉREO LTDA

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90077/2024
PROCESSO Nº 2024/33000/000032**

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90077/2024, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA-EPP
CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12.109	Ton	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL. Composição: Óxido de cálcio com no mínimo de 27%, Óxido de magnésio com no mínimo de 15% e PRNT mínimo de 70%.	Calnorte	115,00	1.392.535,00
05	4.019	Ton	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL. Composição: Óxido de cálcio com no mínimo de 27%, Óxido de magnésio com no mínimo de 15% e PRNT mínimo de 70%.	Rio formoso	103,00	413.957,00
07	8.056	Ton	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL. Composição: Óxido de cálcio com no mínimo de 27%, Óxido de magnésio com no mínimo de 15% e PRNT mínimo de 70%.	Cal+	122,00	982.832,00
08	404	Ton	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL. Composição: Óxido de cálcio com no mínimo de 27%, Óxido de magnésio com no mínimo de 15% e PRNT mínimo de 70%.	Cal+	122,00	49.288,00
09	12.879	Ton	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL. Composição: Óxido de cálcio com no mínimo de 27%, Óxido de magnésio com no mínimo de 15% e PRNT mínimo de 70%.	Natical	93,00	1.197.747,00
10	415	Ton	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL. Composição: Óxido de cálcio com no mínimo de 27%, Óxido de magnésio com no mínimo de 15% e PRNT mínimo de 70%.	Natical	93,00	38.595,00
VALOR TOTAL R\$ 4.074.954,00						

Empresa: WF DISTRIBUIDORA LTDA- EPP
CNPJ: 41.313.516/0001-73

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	380	Ton	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL. Composição: Óxido de cálcio com no mínimo de 27%, Óxido de magnésio com no mínimo de 15% e PRNT mínimo de 70%.	J Dmito	114,00	43.320,00
03	6.725	Ton	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL. Composição: Óxido de cálcio com no mínimo de 27%, Óxido de magnésio com no mínimo de 15% e PRNT mínimo de 70%.	J Dmito	142,00	954.950,00
04	378	Ton	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL. Composição: Óxido de cálcio com no mínimo de 27%, Óxido de magnésio com no mínimo de 15% e PRNT mínimo de 70%.	J Dmito	142,00	53.676,00
06	412	Ton	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL. Composição: Óxido de cálcio com no mínimo de 27%, Óxido de magnésio com no mínimo de 15% e PRNT mínimo de 70%.	J Dmito	100,00	41.200,00
11	2.843	Ton	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL. Composição: Óxido de cálcio com no mínimo de 27%, Óxido de magnésio com no mínimo de 15% e PRNT mínimo de 70%.	J Dmito	100,00	284.300,00
12	380	Ton	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL. Composição: Óxido de cálcio com no mínimo de 27%, Óxido de magnésio com no mínimo de 15% e PRNT mínimo de 70%.	J Dmito	100,00	38.000,00
13	6.621	Ton	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL. Composição: Óxido de cálcio com no mínimo de 27%, Óxido de magnésio com no mínimo de 15% e PRNT mínimo de 70%.	J Dmito	100,00	662.100,00
14	379	Ton	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL. Composição: Óxido de cálcio com no mínimo de 27%, Óxido de magnésio com no mínimo de 15% e PRNT mínimo de 70%.	J Dmito	100,00	37.900,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.115.446,00						

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.190.400,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

RUBISLÉIA RAMOS P. MESQUITA
Pregoeira

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário - SEAGRO

Empresas:
DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA-EPP
WF DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

**CRENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

CRENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CRENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
03.113.223/0001-53	A M A CAVALCANTE E FILHOS LTDA ME	Palmas/TO	Clinica/ Serviço de Diagnóstico por Imagem
32.781.107/0001-00	BARBOSA & MEDEIROS LTDA ME	Palmas/TO	Clinica

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do Edital.

Palmas - TO, 07 de novembro de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90084/2024. Abertura dia 27.11.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de Data Center Regional - DCR. Visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI. Proc. 2024/26810/00065. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeiro: PAULO CESAR RODRIGUES DE LIMA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90105/2024. Abertura dia 27.11.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviço de iluminação e ornamentação natalina. Visando atender as necessidades da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV. Proc. 2024/09010/00240. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2023/19010/000277
CONTRATO Nº: 09/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 24997456 e 24997457
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: X-Office Servi Ltda
CNPJ: 15.362.598/0001-36
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos moldes do §1º, art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
VALOR: R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil, e oitocentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122. 1100. 4212
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 / 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 759
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência adstrito aos créditos, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2024.
Signatários:
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Gilmar da Silva de Souza - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/19010/000125
CONTRATO Nº: 20/2020
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 21001056
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais (Matriz e Filiais)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 20/2020 por mais 12 (doze) meses, referente a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de seguro, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional.
VALOR: R\$ 3.170,97 (três mil e cento e setenta reais e noventa e sete centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 2268
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 0500
VIGÊNCIA: 11/11/2025.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024.
SIGNATÁRIOS:
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Antonio Carlos de Jesus Pires dos Santos - Representante Legal I da Contratada.
Evandro Jose Bizarro Junior - Representante Legal II da Contratada.
Thiago Diniz Rosa - Representante Legal III da Contratada

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 119, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, e em conformidade com o art. 37 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em atendimento ao Memorando nº 93/2024/SGPPA (SGD: 2024/39009/011331),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública ISABEL DE SOUSAACKER, número funcional 11885149-2, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais, símbolo DAS-3, na ausência, para afastamento de sua titular, Marli Teresinha dos Santos, número funcional 530247-4, em virtude da designação para empreender viagem a Baku, no Azerbaijão, afim de participar da 29ª Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 29, no período de 11 a 22 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 4 dias do mês de novembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 120, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 12 e 13 do Decreto Estadual nº 6.395, de 1º de fevereiro de 2022, e

CONSIDERANDO que os Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH's) são órgãos colegiados que debatem questões relacionadas à gestão das águas, em conformidade com a Lei nº 1.307 de 22 de março de 2002,

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins conta atualmente com seis CBH's instalados, sendo: o Comitê de Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas; Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso; Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Lontra e Corda; Comitê da Bacia Hidrográfica Manuel Alves da Natividade; Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza; e o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Palma,

CONSIDERANDO a realização do "1º ENCONTRO DA REGIÃO NORTE DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO BRASIL", a ser realizado em Palmas-TO, conforme deliberação do Fórum Nacional de Comitês de Bacia Hidrográfica (FNCBH), sob a organização do Governo do Estado do Tocantins, por meio desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora para a deliberação, planejamento e organização da realização do "1º ENCONTRO DA REGIÃO NORTE DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO BRASIL", com o objetivo de adotar todas as providências necessárias à sua realização, e terá as seguintes competências:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da programação do evento;

II - acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização do evento, e sugerir a metodologia e programação prevista;

III - mobilizar a sociedade para organizar e participar da programação;

IV - deliberar sobre todas as questões referentes à organização do evento, que não estejam previstas nesta Portaria.

Art. 2º Designar os seguintes representantes, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão de Organização do "1º ENCONTRO DA REGIÃO NORTE DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO BRASIL":

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

a) ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO, número funcional 177857, na função de Presidente;

b) MARIA GORETE DOS SANTOS CORDEIRO, número funcional 448075, Membro;

c) MARLA GUEDES CORDEIRO CARVALHO, número funcional 1272110, Membro;

d) BÁRBARA EVELY MENESES DE ANDRADE, número funcional 11965150, Membro;

e) FABIO JUNIOR PEREIRA DE MORAES, número funcional 11545097, Membro.

II - representante dos Comitês de Bacias Hidrográficas:

a) MARIA CRISTINA BUENO COELHO, Membro;

b) MÁRIO ROBERTO BARROS ROCHA, Membro;

c) OTACÍLIO SILVEIRA JÚNIOR, Membro.

Art. 3º A referida Comissão terá o prazo de 90 dias após a data de publicação desta Portaria, para concluir o objetivo de planejar, organizar e executar, direta e indiretamente, as atividades relacionadas para a realização do evento "1º ENCONTRO DA REGIÃO NORTE DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO BRASIL".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 4 dias do mês de novembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 434/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados na Gerência do Ser Estadual de Porto Nacional, retroativo a 1º de outubro de 2024, mantendo e/ou alterando o pagamento da insalubridade conforme a lotação, nos termos já pagos, até nova análise técnica *in loco*, tratando-se de um caso específico, de modo excepcional.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	ELLEN CRISTINA ANDRADE REIS	1146793/2	XXX.XXX.661-35	Assistente de Serviços de Saúde
02	LARISSA COELHO RODRIGUES	37660/1	XXX.XXX.841-00	Assistente de Serviços de Saúde
03	MARAHIELMA DE SOUZA MARTINS	1150669/1	XXX.XXX.071-26	Assistente de Serviços de Saúde
04	ROSILMAR BARROS COSTA MARIANO	487469/3	XXX.XXX.011-20	Assistente Administrativo
05	EDINAN CARDOSO DO AMARAL	931321/2	XXX.XXX.321-97	Assistente Social
06	KARLA AZEVEDO OLIVEIRA	1050524/3	XXX.XXX.031-91	Fisioterapeuta
07	LILIANE SILVA PACHECO JACOME	1053329/3	XXX.XXX.031-72	Fisioterapeuta
08	MARIA FACUNDES DE SOUSA LIRA	854533/1	XXX.XXX.571-49	Auxiliar de Enfermagem
09	ORLANDO FILHO BEZERRA LIMA	11140259/1	XXX.XXX.971-72	Fisioterapeuta

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 467/2024/SES/SGPES/DGP/GGP

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora abaixo relacionada na Gerência do Ser Estadual de Porto Nacional, retroativo a 1º de outubro de 2024, mantendo e/ou alterando o pagamento da insalubridade conforme a lotação, nos termos já pagos, até nova análise técnica *in loco*, tratando-se de um caso específico, de modo excepcional.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	SARAH COELHO GAMA	1146432/1	XXX.XXX.791-78	Técnica em Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 477/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar retroativo a 14 de outubro de 2024, a Portaria Nº 167/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, de 11 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.554, de 19 de abril de 2024, que designou a servidora ELIZANGELA BRAGA ANDRADE, Farmacêutica, Assessor Especial NATjus - DAI-1, Matrícula Nº 591698/1, CPF: XXX.XXX.153-87, para responder pelo Núcleo de Apoio Técnico - NATjus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 478/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e § 2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LAUDECY ALVES DO CARMO SOARES, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 1093266/1, CPF: XXX.XXX.951-49, para responder pelo Núcleo de Apoio Técnico - NATjus, retroativo a 14 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1166/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III, c/c art. 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da PORTARIA 1017/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6200, de 31 de outubro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestores, Fiscais e Suplentes do Contrato Nº 124/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 124/2022
 PROCESSO Nº 2022/30550/010102
 EMPRESA: INSTITUTO ORTOPÉDICO DE PALMAS LTDA
 OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem como objeto o credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgico eletivo de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia destinadas aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE nessa especialidade, firmado com o IOP - Instituto Ortopédico De Palmas LTDA.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS/DCA	Ana Caroline Costa Moura Matrícula: 11973340	Maitê Daiana Rodrigues Brandão Matrícula: 11725141	Rodrigo Candido de Souza Matrícula: 1000942-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de 01/09/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
 Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1224/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01333/2024 visando o Custeio da saúde no município de Silvanópolis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Silvanópolis a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01333/2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§ 1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§ 2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202405; Nº da NE 2024NE21569, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº57/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 72/2022, Processo Nº 2022/30550/003534, no tocante a inclusão da Fonte de Recursos Nº 1.600.0000.250, esse termo celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.957.463/0001-08, que tem como objeto a prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme a necessidade da Secretaria Estadual de Saúde – SES/TO, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO - 78/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 159/2021, Processo Nº 2021/30550/009876, no tocante a inclusão da Fonte de Recursos Nº 1.635.0000.000.149063, esse termo celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A, inscrita no CNPJ Nº 21.791.633/0001-35, que tem como objeto o credenciamento de Pessoa Jurídica para integrar o cadastro de prestadores de serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de UTI - Unidade de Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrico e Neonatal), do tipo II, destinado aos pacientes que necessitam de cuidados intensivos, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 6 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO - 79/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 151/2022, Processo Nº 2022/30550/010421, no tocante a inclusão da Fonte de Recursos Nº 1.635.0000.000.149063, esse termo celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A., inscrita no CNPJ Nº 21.791.633/0001-35, que tem como objeto credenciar instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivo de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia destinadas aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 6 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 212/2017

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2016.30550.008594

PROCESSO ADITIVO Nº 2018.30550.004160

LOCATÁRIO: Secretaria de Estado da Saúde - SES

LOCADOR: Sr. José Antônio Reis e Sra. Maria de Fátima Vieira Reis

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 212/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente à LOCAÇÃO DO IMÓVEL, situado na TO 050, Chácara Coqueirinho, 2ª Etapa, Palmas - TO, para atender às necessidades da Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde - SVPPS/Diretoria de Doenças Vektoriais e Zoonoses - DDVZ/Gerencia de Operações de Campo - GOC (Anexo IX), em Palmas - Tocantins.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 600.0000.251/002369

VALOR: R\$ 204.537,84 (duzentos e quatro mil e quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 10/11/2024 a 10/11/2025

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ LOCATÁRIO

Sr. José Antônio Reis e Sra. Maria de Fátima Vieira Reis - P/ LOCADOR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 09/2024/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES

SGD: 2024/30559/319597
 Processo nº: 2024/30550/007846
 Interessado: NUBIA NANDA DE MELO MAGALHAES
 Assunto: Evento de curta duração, afastamento eventual sem custeio (com manutenção dos proventos)
 Curso/Evento: XIX CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTRO DE INFECÇÃO E EPIDEMIOLOGIA HOSPITALAR
 Cargo/Efetivo: Farmacêutica
 Órgão: Secretaria de Estado da Saúde
 Lotação: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
 Município: Palmas - TO
 Decisão: Autorizado para Afastamento Eventual
 Período do Curso: 20/11/2024 a 23/11/2024
 Período do Afastamento: de acordo com o cronograma do curso.

Acolhendo a informação da Diretoria de Enfermagem do Hospital Geral de Palmas e parecer emitido pela Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes, que informa a inexistência de impedimentos legais para concessão do benefício do afastamento eventual, resolve **CONCEDER** a servidora NUBIA NANDA DE MELO MAGALHAES o benefício do afastamento eventual sem custeio (compreende a manutenção dos proventos do servidor, de acordo com a Portaria Nº 394/2019, art. 17, inciso III), para o curso em epígrafe no período acima de 20/11/2024 a 23/11/2024 em conformidade com o cronograma de aulas.

Núcleo de Afastamento, em Palmas, 05 de novembro de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
 Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde

RAIMUNDA FORTALEZA DE SOUSA
 Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes

DESPACHO Nº 33/2024/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES

SGD: 2024/30559/319885
 Processo nº 2022/30550/007427
 Interessado: LUCIANA DE MELO BORGES
 Assunto: Retorno de Afastamento eventual sem custeio de longa duração
 Curso/Evento: MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
 Cargo/Efetivo: Farmacêutica
 Órgão: Secretaria de Estado da Saúde
 Lotação: Gerência dos Ambulatórios de Hematologia do Estado do Tocantins
 Município: Palmas - TO
 Decisão: Autorizado para Retorno ao Trabalho
 Período do Curso: maio de 2022 a maio de 2024
 Período do Afastamento: Nos dias e horários das aulas presenciais, de acordo com o cronograma do curso.

Acolhendo a informação de conclusão do curso de longa duração com finalização do afastamento para esta atividade, o qual se deu através do Despacho Nº 40/2022/SES/SGPES/DETSUS/NAJ, publicado no Diário Oficial Nº 6113, de 23 de junho de 2022, resolve **RETORNAR** a servidora LUCIANA DE MELO BORGES às atividades habituais de trabalho, livre de impedimentos legais para tal.

Núcleo de Afastamento, em Palmas, 07 de novembro de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
 Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde

RAIMUNDA FORTALEZA DE SOUSA
 Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90114/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009048**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica **HOMOLOGADA** e **ADJUDICADA** a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90114, de 25 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 11.224.757/0001-85

ITENS DESAGrupADOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	24	KIT	HEMÁCIAS A1, A2 e B. Conjunto de três frascos de suspensão de hemácias A1, A2 e B humanas, na concentração de 3% à 5%, destinadas à tipagem reversa pela técnica em tubo. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Kit composto por 3 tubos contendo o volume de 5 ml cada, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 20 dias	FRESENIUS	R\$ 400,00	R\$ 9.600,00
3	24	MILILITRO	SORO ANTI-C (Maiúsculo). Soro monoclonal anti-C (maiúsculo) destinado a fenotipagem eritrocitária do antígeno C (maiúsculo) do sistema Rh pela Metodologia em tubo. Deverá apresentar reação de uma cruz (+) com diluição 1/4 do reagente com hemácias R1R1 e R.R. Não deverá aglutinar hemácias antígeno C (maiúsculo) negativas. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deverá apresentar a especificação do clone utilizado. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume mínimo de 2 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	FRESENIUS	R\$ 126,34	R\$ 3.032,16
4	24	MILILITRO	SORO ANTI-E (Maiúsculo). Soro monoclonal anti-E (maiúsculo) destinado a fenotipagem eritrocitária do antígeno E (maiúsculo) do sistema Rh pela Metodologia em tubo. Deverá apresentar reatividade 1+ com diluição 1/16 do reagente testando hemácias R2R2 E R.R e não deverá aglutinar hemácias antígeno E (maiúsculo) negativas. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deverá apresentar a especificação do clone utilizado. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume mínimo de 2 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	FRESENIUS	R\$ 137,74	R\$ 3.305,76
5	24	MILILITRO	SORO ANTI-e (Minúsculo). Soro monoclonal anti-e (minúsculo) destinado a fenotipagem eritrocitária do antígeno e (minúsculo) do sistema Rh pela Metodologia em tubo. Deverá aglutinar hemácias antígeno e (minúsculo) positivas e não aglutinar hemácias antígeno e (minúsculo) negativas. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deverá apresentar a especificação do clone utilizado. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume mínimo de 2 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses.	FRESENIUS	R\$ 189,98	R\$ 4.559,52
8	24	MILILITRO	Soro monoclonal Anti-Kell. Destinado a fenotipagem eritrocitária do antígeno Kell do sistema de grupo sanguíneo, metodologia em tubo. Deverá aglutinar hemácias antígeno Kell positivas e não aglutinar hemácias antígeno Kell negativas. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deverá apresentar a especificação do clone utilizado. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume mínimo de 2 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	FRESENIUS	R\$ 193,54	R\$ 4.644,96
9	12	MILILITRO	Soro monoclonal Anti-Lea (Lewis a) destinado a fenotipagem eritrocitária do antígeno do sistema grupo sanguíneo Lewis, metodologia em tubo. Deverá aglutinar hemácias antígeno Lea positivas e não aglutinar hemácias antígeno Lea negativas. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deverá apresentar a especificação do clone utilizado. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume mínimo de 1 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses.	FRESENIUS	R\$ 455,95	R\$ 5.471,40

10	12	MILILITRO	Soro monoclonal anti-Leb (Lewis b) destinado a fenotipagem eritrocitária do antígeno do sistema grupo sanguíneo Lewis , metodologia em tubo. Deverá aglutinar hemácias antígeno Leb positivas e não aglutinar hemácias antígeno Leb negativas. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deverá apresentar a especificação do clone utilizado. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedito pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume mínimo de 1 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	FRESENIUS	R\$ 455,95	R\$ 5.471,40
VALOR TOTAL						R\$ 36.085,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.224.757/0001-85

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90114/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009048

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90114, de 25 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MASTER DIAGNOSTICA PROD. LAB. E HOSP. LTDA
CNPJ: 00.647.935/0001-64

ITENS DESAGRUPADOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	40	MILILITRO	Soro anti - Dia (Diego A). Soro anti - Dia destinado a fenotipagem eritrocitária do antígeno do sistema grupo sanguíneo Diego A metodologia em tubo. Deverá aglutinar hemácias antígeno Dia positivas e não aglutinar hemácias antígeno Dia negativas. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 2 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deverá apresentar a especificação do clone utilizado. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedito pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume mínimo de 1 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 06 meses.	LORNE	R\$ 1.300,00	R\$ 52.000,00
7	10	MILILITRO	Soro anti-k (celano) destinado a fenotipagem eritrocitária do antígeno do sistema grupo sanguíneo k(celano) metodologia em tubo. Deverá aglutinar hemácias antígeno k+ positivas e não aglutinar hemácias antígeno k- negativas. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 2 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deverá apresentar a especificação do clone utilizado. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedito pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume mínimo de 1 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 06 meses.	LORNE	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00

11	12	MILILITRO	Soro monoclonal Anti-P1. Destinado a fenotipagem eritrocitária do antígeno do sistema grupo sanguíneo P1 metodologia em tubo. Deverá aglutinar hemácias antígeno P1 positivas e não aglutinar hemácias antígeno P1 negativas. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deverá apresentar a especificação do clone utilizado. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume mínimo de 1 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	LORNE	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
12	18	FRASCO	SORO ANTI-D (IgM). O Frasco deverá conter anticorpos monoclonais das classes IgM, com especificação do clone utilizado, ter reatividade mínima de 3+ (Três cruces) com hemácias do grupo O Ror, R1r, R2r, com título mínimo de 32. Não deverá reagir com hemácias r, r', e r''. Destinado à realização da tipagem RhD em amostras de sangue pela metodologia em tubo. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deverá apresentar a especificação do clone utilizado. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses. Validade mínima: 06 meses.	LORNE	R\$ 90,00	R\$ 1.620,00
VALOR TOTAL						R\$ 59.520,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

MASTER DIAGNOSTICA PROD. LAB. E HOSP. LTDA
CNPJ: 00.647.935/0001-64

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90114/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009048

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90114, de 25 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.099.395/0001-24

GRUPO 1						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	600	FRASCO	SORO ANTI-A. Produto destinado à determinação do grupo sanguíneo ABO em amostras de sangue pela metodologia em tubo. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl) com leitura dos testes imediata. Deverá apresentar anticorpos monoclonais Anti-A de classe IgM com reatividade mínima de 3+ (Três cruces) com hemácias A1 e A1B, título de 256 e 128 respectivamente. Deverá apresentar a especificação do clone utilizado e ter coloração azul. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	EBRAM	R\$ 19,12	R\$ 11.472,00

2	600	FRASCO	SORO ANTI-B. Produto destinado à determinação do grupo sanguíneo ABO em amostras de sangue pela metodologia em tubo. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl) com leitura dos testes imediata. Deverá apresentar anticorpos monoclonais Anti-B de classe IgM com reatividade mínima de 3+ (Três cruzes) com hemácias B e A1B, título de 256. Deverá apresentar a especificação do clone utilizado e ter coloração amarela. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses.	EBRAM	R\$ 19,12	R\$ 11.472,00
3	562	FRASCO	SORO ANTI-D (Mistura de IgG e IgM). O Frasco deverá conter uma mistura de anticorpos monoclonais das classes IgM e IgG (específicos para epitótipos diferentes), com reatividade mínima de 3+ (Três cruzes) com hemácias do grupo O Ror, R1r, R2r com título mínimo de 32. Não deverá reagir com hemácias r, r', e r''. Destinado à realização da tipagem RhD em amostras de sangue pela metodologia em tubo à temperatura ambiente (leitura imediata), à 37°C e AGH (Anti Globulina Humana). Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deverá apresentar a especificação do clone utilizado. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	EBRAM	R\$ 33,06	R\$ 18.579,72
4	562	FRASCO	SORO CONTROLE Rh. Reagente destinado ao controle dos testes de classificação RhD em amostras de sangue pela metodologia em tubo à temperatura ambiente (leitura imediata), à 37°C e AGH (Anti Globulina Humana). É utilizado em paralelo ao reagente Soro Anti-D (Mistura de IgG e IgM) devendo possuir a mesma composição desse reagente menos o anticorpo(Anti-D) com a finalidade de detectar resultados falsos positivos. Deverá ser da mesma procedência do Soro Anti-D (Mistura de IgG e IgM). Não deverá aglutinar hemácias. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	EBRAM	R\$ 19,12	R\$ 10.745,44
5	15	FRASCO	SORO Anti-CDE. Frasco contendo uma mistura de anticorpos monoclonais Anti-D, Anti-C e Anti-E das classes IgG e IgM usado para identificar a presença ou ausência dos antígenos D, C e E do Sistema Rh, através de leitura imediata em amostras de sangue classificadas como RhD negativos. Produto destinado para uso em metodologia em tubo Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3% a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deve apresentar reatividade de pelo menos 3+ com hemácias do grupo O R1r e R2r com título mínimo 32. O reagente testado com hemácias r', r'', deve apresentar reatividade de pelo menos 2+ e 1+ e título 16 e 8 respectivamente. Não deve reagir com hemácias rr em temperatura ambiente ou à 37°C. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	IMUNOSCAN	R\$ 448,65	R\$ 6.729,75
VALOR TOTAL DO GRUPO 1						R\$ 58.998,91

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.099.395/0001-24

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90143/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/010253**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90143, de 29 de outubro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA
CNPJ: 06.296.460/0001-95

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	20	UND	PLACA ORTOPÉDICA BLOQUEADA EM TITÂNIO, TIPO ALCP PARA FRATURAS DE MEMBROS SUPERIORES, (TODOS OS MODELOS E TAMANHOS), (RETA E/OU ARTICULAR) PARA FRATURAS DE RÁDIO (INCLUI PARAFUSOS E ARRUELAS). OBS: A VENCEDORA DEVERÁ FORNECER A CAIXA DE IMPLANTES COMPLETA (PLACAS E PARAFUSOS E ARRUELAS DE TODOS OS TAMANHOS E MODELOS, PARAFUSOS DE BLOQUEIO, CORTICAIS E ESPONJOSOS, TODOS EM TITÂNIO E COM INSTRUMENTAIS ESPECÍFICOS PARA CADA TIPO DE PLACA E PARAFUSO).	NEOORTHO	R\$ 1.323,36	R\$ 26.467,20
2	292	UND	PLACA ORTOPÉDICA BLOQUEADA EM TITÂNIO, TIPO ALCP PARA FRATURAS DE MEMBROS INFERIORES (TODOS OS TAMANHOS E MODELOS), (RETA E/OU ARTICULAR - DISTAL/PROXIMAL - TROCANTERICA) PARA FRATURAS DE FÊMUR. OBS: A VENCEDORA DEVERÁ FORNECER A CAIXA DE IMPLANTES COMPLETA (PLACAS E PARAFUSOS E ARRUELAS DE TODOS OS TAMANHOS E MODELOS, PARAFUSOS DE BLOQUEIO, CORTICAIS E ESPONJOSOS, TODOS EM TITÂNIO E COM INSTRUMENTAIS ESPECÍFICOS PARA CADA TIPO DE PLACA E PARAFUSO).	NEOORTHO	R\$ 2.647,46	R\$ 773.058,32
VALOR TOTAL						R\$ 799.525,52

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA
CNPJ: 06.296.460/0001-95

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90120/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008495**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90120, de 20 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.656.062/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	21.600	UNIDADE	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO DO TIPO SUPERIOR COM TORREFAÇÃO MÉDIA. EMBALADO A VÁCUO EM PACOTES DE 500G, PREDOMINANTEMENTE CAFÉ TIPO ARÁBICA, COM GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 6 COB, COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS, AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA SUPERIOR A 6 NA ESCALA SENSORIAL PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (QG - QUALIDADE GLOBAL), LAUDO FÍSICO-QUÍMICO, MICROBIOLÓGICO, MICROSCÓPICO E ORGANOLEPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE 12 MESES.	SAVASSI SUPERIOR	R\$ 16,73	R\$ 361.368,00
VALOR TOTAL						R\$ 361.368,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.656.062/0001-70

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90117/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002518

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90117 de 07 de outubro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA
CNPJ: 08.183.359/0001-53

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	17.256.017	ML	dieta enteral polimérica, normocalórica (até 1,2 kcal/ml), normoproteica, com fibra, especializada para controle glicêmico, sem lactose, sacarose e glúten, apresentação sistema aberto, frasco 1000 ml.	DIAMAX IG / PRODIET	R\$ 0,03	R\$ 517.680,51
VALOR TOTAL						R\$ 517.680,51

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA
CNPJ: 08.183.359/0001-53

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90117/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002518

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90117 de 07 de outubro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.593.067/0001-09

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	328.302	GRAMA	fórmula infantil para uso oral e/ou enteral, para lactentes, de partida e de seguimento, (para crianças de 0 a 36 meses de idade), hipercalórica, hiperproteica, nutricionalmente completa, com adição de nucleotídeos e prebióticos. isenta de glúten apresentação em pó, latas de 400g.	DANONE	R\$ 0,38	R\$ 124.754,76
11	229.788	GRAMA	fórmula infantil para uso oral e/ou enteral, para crianças de 3 a 10 anos, com distúrbios de ingestão e/ou absorção de nutrientes. à base de aminoácidos não alergênicos, normocalórica. isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose, glúten e soja ou traços de soja. apresentação em pó, lata 400g.	DANONE	R\$ 0,63	R\$ 144.766,44
23	350.328	GRAMA	fórmula infantil para lactentes e de seguimento, para crianças a partir de 6 meses de idade, à base de proteína isolada de soja. isenta de sacarose, lactose. apresentação em pó. lata 400 ou 800g.	DANONE	R\$ 0,12	R\$ 42.039,36
25	1.610.452	GRAMA	fórmula infantil para lactentes e de seguimento, à base de proteína do leite extensamente hidrolisada, com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos- lcpufas (dha e ara), com 40% de lactose. isento de sacarose, frutose e glúten. apresentação em pó, latas de 400g ou 800g.	DANONE	R\$ 0,17	R\$ 273.776,84
27	8.370.450	GRAMA	fórmula infantil para lactentes e de seguimento, à base de proteína do leite extensamente hidrolisada, com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos- lcpufas (dha e ara). isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. apresentação em pó, latas de 400g e 800g.	DANONE	R\$ 0,27	R\$ 2.260.021,50
VALOR TOTAL						R\$ 2.845.358,90

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.593.067/0001-09

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90117/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002518

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90117 de 07 de outubro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAIS NUTRICAÇÃO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 50.568.131/0001-48

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	533.333	GRAMA	dieta enteral polimérica, indicada para crianças de 3 a 10 anos, normo ou hipercalórica, normoproteica, sem fibras. com até 15g sacarose por 100g de pó. isento glúten. apresentação em pó, latas de 400g.	ISOSOURCE JUNIOR 400GR NESTLÉ	R\$ 0,09	R\$ 47.999,97
4	123.076	GRAMA	Dieta enteral/oral oligomérica em pó nutricionalmente completa, à base de peptídeos e aminoácidos livres, normoproteica. Isenta de glúten e lactose. Indicada para crianças até 10 anos. Forma de apresentação: lata 400g ou 800g.	PEPTAMEN JUNIOR 400GR NESTLÉ	R\$ 0,27	R\$ 33.230,52
14	2.666.666	ML	dieta enteral, polimérica, hipercalórica (≥1,5), normoproteica, nutricionalmente completa, isomolar com fibras, isenta de lactose, sacarose e glúten. apresentação sistema aberto, frasco 1000 ml.	ISOSOURCE 1.5 NESTLÉSIST AB	R\$ 0,03	R\$ 79.999,98
16	4.000.000	ML	dieta enteral, polimérica, normocalórica (até 1,2kcal/ml) normoproteica, nutricionalmente completa, com mix de fibras, isenta de lactose, sacarose e glúten. apresentação sistema aberto, frasco de 1000 ml.	ISOSOURCE SOYA FIBER NESTLÉ	R\$ 0,02	R\$ 80.000,00
18	871.260	ML	dieta enteral, polimérica, normocalórica (até 1,2 kcal/ml), normoproteica, nutricionalmente completa. isento de fibras. apresentação sistema aberto, frasco 1000 ml.	ISOSOURCE SOYA NESTLÉ	R\$ 0,02	R\$ 17.425,20
VALOR TOTAL						R\$ 258.655,67

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

MAIS NUTRICAÇÃO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 50.568.131/0001-48

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90117/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002518

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90117 de 07 de outubro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - CNPJ: 34.896.253/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	954.494	GRAMA	Dieta enteral/oral oligomérica em pó nutricionalmente completa, à base de peptídeos e aminoácidos livres, nomoproteica. Isenta de glúten e lactose. Indicada para crianças até 10 anos. Forma de apresentação: lata 400g ou 800g.	PEPTAMEN JUNIOR 400 GRNESTLE	R\$ 0,23	R\$ 219.533,62
13	74.845.834	ML	dieta enteral, polimérica, hipercalórica (21,5), nomoproteica, nutricionalmente completa, isosmolar com fibras, isenta de lactose, sacarose e glúten, apresentação sistema aberto, frasco 1000 ml.	ISOSOURCE 1.5 NESTLE SIST ABER	R\$ 0,03	R\$ 2.245.375,02
15	32.765.300	ML	Dieta enteral, polimérica, normocalórica (até 1,2kcal/ml) nomoproteica, nutricionalmente completa, com mix de fibras, isenta de lactose, sacarose e glúten, apresentação sistema aberto, frasco de 1000 ml.	ISOSOURCE SOYA FIBER NESTLE	R\$ 0,02	R\$ 655.306,00
17	2.613.780	ML	dieta enteral, polimérica, normocalórica (até 1,2 kcal/ml), nomoproteica, nutricionalmente completa, isento de fibras, apresentação sistema aberto, frasco 1000 ml.	ISOSOURCE SOYA NESTLÉ	R\$ 0,02	R\$ 52.275,60
VALOR TOTAL						R\$ 3.172.490,24

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 34.896.253./0001-07

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90117/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002518**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90117 de 07 de outubro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP - CNPJ: 08.088.996/0001-40

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	109.434	GRAMA	fórmula infantil para uso oral e/ou enteral, para lactentes, de partida e de seguimento, (para crianças de 0 a 36 meses de idade), hipercalórica, hiperproteica, nutricionalmente completa, com adição de nucleotídeos e prebióticos. isenta de glúten apresentação em pó, latas de 400g.	DANONE	R\$ 0,38	R\$ 41.584,92
12	76.596	GRAMA	fórmula infantil para uso oral e/ou enteral, para crianças de 3 a 10 anos, com distúrbios de ingestão e/ou absorção de nutrientes. à base de aminoácidos não alergênicos, normocalórica, isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose, glúten e soja ou traços de soja. apresentação em pó, lata 400g.	DANONE	R\$ 0,63	R\$ 48.255,48
20	1.333.333	ML	dieta enteral polimérica, normocalórica (até 1,2 kcal/ml), normoproteica, com fibra, especializada para controle glicêmico, sem lactose, sacarose e glúten. Apresentação sistema aberto, frasco 1000 ml.	NUTRIMED	R\$ 0,03	R\$ 38.999,99
24	116.775	GRAMA	fórmula infantil para lactentes e de seguimento, para crianças a partir de 6 meses de idade, à base de proteína isolada de soja. isenta de sacarose, lactose. apresentação em pó, lata 400 ou 800g.	DANONE	R\$ 0,12	R\$ 14.013,00
28	163.265	GRAMA	fórmula infantil para lactentes e de seguimento, à base de proteína do leite extensamente hidrolisada, com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos- lcpufas (dha e ara). isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. apresentação em pó, latas de 400g e 800g.	DANONE	R\$ 0,28	R\$ 45.714,20
VALOR TOTAL						R\$ 189.567,59

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 08.088.996/0001-40

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90120/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008495**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90120, de 20 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 03.818.333/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	8.640	UNIDADE	AÇÚCAR CRISTAL DE EXCELENTE QUALIDADE, EMBALAGEM DE 2KG. (VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 12 MESES).	MAIS AÇÚCAR	R\$ 8,89	R\$ 76.809,60
VALOR TOTAL						R\$ 76.809,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 03.818.333/0001-10

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90122/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004885

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90122, de 24 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.558.660/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	28.800	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO M: TAMANHO MEDIO CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUFRRIFICADA COM PO BIO- ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL. NAO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.- DEVE ATENDER A ATENDER ARDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	MEDIX	R\$ 19,91	R\$ 573.408,00
2	28.800	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO P: TAMANHO PEQUENO CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUFRRIFICADA COM PO BIO- ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL. NAO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.- DEVE ATENDER A ATENDER ARDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	MEDIX	R\$ 19,91	R\$ 573.408,00
3	2.160	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO PP: TAMANHO EXTRA PEQUENO CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUFRRIFICADA COM PO BIO- ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL. NAO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.- DEVE ATENDER A ATENDER ARDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	MEDIX	R\$ 19,90	R\$ 42.984,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.189.800,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.558.660/0001-04

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008832

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRUZEL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 19.877.178/0001-43

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	360	UND	MASCARA COM COXIM/ BORDA INFLAVEL PARA ANESTESIA, TAMANHO ADULTO GRANDE / Nº 06. CONFECCIONADA EM SILICONE, BOJO EM MATERIAL TRANSPARENTE, DESCARTAVEL.	COMPER	R\$ 19,98	R\$ 7.192,80
2	332	UND	MASCARA COM COXIM/ BORDA INFLAVEL PARA ANESTESIA TAMANHO ADULTO MEDIO / Nº 04 CONFECCIONADA EM SILICONE, BOJO EM MATERIAL TRANSPARENTE, DESCARTAVEL.	COMPER	R\$ 19,98	R\$ 6.633,36
3	238	UND	MASCARA COM COXIM/BORDA INFLAVEL PARA ANESTESIA TAMANHO ADULTO PEQUENO / Nº 03. CONFECCIONADA EM SILICONE, BOJO EM MATERIAL TRANSPARENTE, DESCARTAVEL.	COMPER	R\$ 19,98	R\$ 4.755,24
4	79	UND	MASCARA COM COXIM/BORDA INFLAVEL PARA ANESTESIA TAMANHO ADULTO PEQUENO / Nº 03. CONFECCIONADA EM SILICONE, BOJO EM MATERIAL TRANSPARENTE, DESCARTAVEL.	COMPER	R\$ 19,98	R\$ 1.578,42
7	2.016	UND	MASCARA DE TRAQUEOSTOMIA TAMANHO ADULTO PARA OXIGENIOTERAPIA EM TRAQUEOSTOMIA OU LARINGECTOMIA, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, MATERIAL ATOXICO E FLEXIVEL, COM FAIXA ELASTICA AJUSTAVEL. CONTEM CUPULA EM ACRILICO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO, E CONECTOR EM MATERIAL PLASTICO, ATOXICO, QUE PERMITE ANGULO GIRATORIO DE ATE 360° E ENTRADA PARA CIRCUITO MEDIDA PADRAO.	FOYOMED	R\$ 4,60	R\$ 9.273,60
8	720	UND	MASCARA DE VENTURI TAMANHO ADULTO COM ELASTICO CONFECCIONADA EM PVC COM TRAQUEIA CORRUGADA, ADAPTADOR PARA UMIDIFICACAO / INALACAO, EXTENSAO PARA CONEXAO NO UMIDIFICADOR E CATETER, SEIS VALVULAS PARA CONCENTRACAO DE OXIGENIO DIFERENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ADVANTIVE	R\$ 8,69	R\$ 6.256,80

9	576	UND	MASCARA DE VENTURI TAMANHO INFANTIL COM ELASTICO CONFECCIONADA EM PVC COM TRAQUEIA CORRUGADA, ADAPTADOR PARA UMIDIFICACAO / INALACAO, EXTENSAO PARA CONEXAO NO UMIDIFICADOR E CATETER, SEIS VALVULAS PARA CONCENTRACAO DE OXIGENIO DIFERENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ADVANTIVE	R\$ 8,69	R\$ 5.005,44
20	1.080	UND	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRACAO COM RESERVATORIO (ADULTO). MASCARA EM VINIL CLARO E SUAVE, COM VALVULA DE SEGURANCA DE BAIXA RESISTENCIA, TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGENIO DE NO MINIMO 2,10M, PRESILHA AJUSTAVEL.	ADVANTIVE	R\$ 8,69	R\$ 9.385,20
VALOR TOTAL						R\$ 50.080,86

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

CRUZEL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 19.877.178/0001-43

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008832

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ: 18.258.209/0001-15

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
32	594	UND	MASCARA ORONASAL PARA VNI, GRANDE, COM VALVULA DE EXALAÇÃO, COM SUPORTE PARA PRESILHA E SUPORTE PARA TESTA, CAMADA EXTERNA EM SILICONE E CAMADA INTERNA EM GEL REMOVIVEL. ACAMPANHA PRESILHA COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO. RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM 134 °C.	COMPOWER / GRANDE	R\$ 179,99	R\$ 106.914,06
33	126	UND	MASCARA ORONASAL PARA VNI, GRANDE, COM VALVULA DE EXALAÇÃO, COM SUPORTE PARA PRESILHA E SUPORTE PARA TESTA, CAMADA EXTERNA EM SILICONE E CAMADA INTERNA EM GEL REMOVIVEL. ACAMPANHA PRESILHA COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO. RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM 134 °C.	COMPOWER / GRANDE	R\$ 179,99	R\$ 22.678,74

34	324	UND	MASCARA ORONASAL PARA VNI, MEDIA, COM VALVULA DE EXALAÇÃO, COM SUPORTE PARA PRESILHA E SUPORTE PARA TESTA, CAMADA EXTERNA EM SILICONE E CAMADA INTERNA EM GEL REMOVIVEL. ACAMPANHA PRESILHA COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO. RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM 134 °C.	COMPOWER / MÉDIA	R\$ 179,99	R\$ 58.316,76
35	108	UND	MASCARA ORONASAL PARA VNI, MEDIA, COM VALVULA DE EXALAÇÃO, COM SUPORTE PARA PRESILHA E SUPORTE PARA TESTA, CAMADA EXTERNA EM SILICONE E CAMADA INTERNA EM GEL REMOVIVEL. ACAMPANHA PRESILHA COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO. RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM 134 °C.	COMPOWER / MÉDIA	R\$ 179,99	R\$ 19.438,92
36	324	UND	MASCARA ORONASAL PARA VNI, PEQUENA, COM VALVULA DE EXALAÇÃO, COM SUPORTE PARA PRESILHA E SUPORTE PARA TESTA, CAMADA EXTERNA EM SILICONE E CAMADA INTERNA EM GEL REMOVIVEL. ACAMPANHA PRESILHA COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO. RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM 134 °C.	COMPOWER / PEQUENA	R\$ 231,19	R\$ 74.905,56
37	108	UND	MASCARA ORONASAL PARA VNI, PEQUENA, COM VALVULA DE EXALAÇÃO, COM SUPORTE PARA PRESILHA E SUPORTE PARA TESTA, CAMADA EXTERNA EM SILICONE E CAMADA INTERNA EM GEL REMOVIVEL. ACAMPANHA PRESILHA COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO. RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM 134 °C.	COMPOWER / PEQUENA	R\$ 231,19	R\$ 24.968,52
40	972	KIT	KIT REANIMADOR COMPLETO INFANTIL, 100% AUTOCLAVAVEL CONTENDO BALAO EM SILICONE 500 ML, MASCARA FACIAL EM SILICONE TRANSPARENTE, VALVULA UNIDIRECIONAL E RESERVATORIO, LIVRE DE LATEX, DE FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	COMPOWER / INFANTIL	R\$ 106,07	R\$ 103.100,04
41	324	KIT	KIT REANIMADOR COMPLETO INFANTIL, 100% AUTOCLAVAVEL CONTENDO BALAO EM SILICONE 500 ML, MASCARA FACIAL EM SILICONE TRANSPARENTE, VALVULA UNIDIRECIONAL E RESERVATORIO, LIVRE DE LATEX, DE FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	COMPOWER / INFANTIL	R\$ 106,07	R\$ 34.366,68
42	432	KIT	KIT REANIMADOR COMPLETO NEONATAL, 100% AUTOCLAVAVEL CONTENDO BALAO EM SILICONE 250 ML, MASCARA FACIAL EM SILICONE TRANSPARENTE, VALVULA UNIDIRECIONAL E RESERVATORIO, LIVRE DE LATEX, DE FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	COMPOWER / NEONATAL	R\$ 102,53	R\$ 44.292,96
44	2.811	KIT	KIT REANIMADOR COMPLETO ADULTO, 100% AUTOCLAVAVEL CONTENDO BALAO EM SILICONE 1600 ML, MASCARA FACIAL EM SILICONE TRANSPARENTE, VALVULA UNIDIRECIONAL E RESERVATORIO, LIVRE DE LATEX, DE FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	COMPOWER / ADULTO	R\$ 111,99	R\$ 314.803,89
45	357	KIT	KIT REANIMADOR COMPLETO ADULTO, 100% AUTOCLAVAVEL CONTENDO BALAO EM SILICONE 1600 ML, MASCARA FACIAL EM SILICONE TRANSPARENTE, VALVULA UNIDIRECIONAL E RESERVATORIO, LIVRE DE LATEX, DE FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	COMPOWER / ADULTO	R\$ 111,99	R\$ 39.980,43
VALOR TOTAL						R\$ 843.766,56

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ: 18.258.209/0001-15

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008832

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.068.320/0001-32

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	504	UND	MASCARA FACIAL OXIGENOTERAPIA ADULTO, EM SILICONE, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL A 134° PARA USO EM REANIMADOR OU VENTILACAO.	COMPOWER	R\$ 33,00	R\$ 16.632,00
VALOR TOTAL						R\$ 16.632,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde..

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.068.320/0001-32

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008832

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.881.617/0001- 33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	216	UND	MASCARA COM COXIM/ BORDA INFLAVEL PARA ANESTESIA TAMANHO NEONATAL / Nº 0 OU 01 CONFECCIONADA EM SILICONE, BOJO EM MATERIAL TRANSPARENTE, DESCARTAVEL.	HAOXI	R\$ 19,99	R\$ 4.317,84
VALOR TOTAL						R\$ 4.317,84

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.881.617/0001- 33

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008832

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI
CNPJ: 18.031.325/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	324	UND	MASCARA LARINGEA Nº 2 CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO, ISENTA DE LATEX, RESISTENTE A TORCAO E DOBRAS, AUSENCIA DE TRABECULAS, LINHA PARA REFERENCIA DE POSICAO, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL NO MINIMO POR 40 VEZES. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.	HOSPICENTER	R\$ 104,50	R\$ 33.858,00
VALOR TOTAL						R\$ 33.858,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI
CNPJ: 18.031.325/0001-05

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008832**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
38	155.200	UND	MASCARA DE PROTECAO FACIAL TIPO RESPIRADOR, SEM VALVULA, APLICACAO PROTECAO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUIDO POR FIBRAS SINTETICAS, COM FORMATOS EM CONCHA OU BICO DE PATO; TIRAS ELASTICAS PARA FIXACAO, CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA E EFICIENCIA MINIMA DE FILTRACAO DE 95% DE PARTICULAS DE ATE 0,3 MICROMETROS. COM CERTIFICADO DE APROVACAO COMO PFF2 OU COMO N95 E APROVACAO PELO INMETRO E NBR 13698/2011. DESCARTAVEL, ATOXICA E HIPOALERGENICA, INODORA.	SS	R\$ 0,42	R\$ 65.184,00
39	32.000	UND	MASCARA DE PROTECAO FACIAL TIPO RESPIRADOR, SEM VALVULA, APLICACAO PROTECAO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUIDO POR FIBRAS SINTETICAS, COM FORMATOS EM CONCHA OU BICO DE PATO; TIRAS ELASTICAS PARA FIXACAO, CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA E EFICIENCIA MINIMA DE FILTRACAO DE 95% DE PARTICULAS DE ATE 0,3 MICROMETROS. COM CERTIFICADO DE APROVACAO COMO PFF2 OU COMO N95 E APROVACAO PELO INMETRO E NBR 13698/2011. DESCARTAVEL, ATOXICA E HIPOALERGENICA, INODORA.	SS	R\$ 0,42	R\$ 13.440,00
VALOR TOTAL						R\$ 78.624,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantagem dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008832**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ORTOMÉDIKA LTDA
CNPJ: 49.014.752/0001-09

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	360	UND	MASCARA FACIAL OXIGENIOTERAPIA NEONATAL Nº 00 EM SILICONE, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL A 134º PARA USO EM REANIMADOR OU VENTILACAO.	UNITEC	R\$ 28,90	R\$ 10.404,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.404,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

ORTOMÉDIKA LTDA
CNPJ: 49.014.752/0001-09

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90102/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003380

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90102, de 16 de agosto de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 03.005.549/0001-67

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	16.438	POR PESSOA	Fornecimento de refeição tipo coffee break, destinados à SES-TO, conforme descrições abaixo: MÍNIMO DE 08 TIPOS ESCOLHIDOS ENTRE SALGADOS FRITOS, ASSADOS E FOLHADOS. Escolhidos entre as seguintes opções: - Bolinho de Bacalhau; - Folhado de Palmito; - Folhado de Champignon; - Canudinho de Frango aos Quatro Queijos; - Charutinho ao Cheddar; - Charutinho de Camarão; - Gourjon de Peixe; - Croquete de Carne; - Bolinho de Grão de Bico; - Quiche de Queijo; - Quiche de Frango; - Coxinha com Catupiry; - Risole de Milho ao molho Branco; - Risole de Carne; - Quibe Frito; - Quibe Assado; - Empadinha de Frango; - Empadinha de Palmito; - Empadinha de Camarão; - Maravilha de Queijo; - Mini Medalhão de Frango; - Esfirra Aberta. Frios: - Queijos; Salaminho, Presunto, Peito de Peru, Copa. Quitandas: - 03 Tipos de Bolos; - 05 Tipos de Quitandas (Sugestões: Rosca Húngara, Casadinho, Alfajor, Sequilho, Bolacha de Natal); - Tortas Salgadas; - Tortas Doces; - Pães Diversos; - Biscoito de Queijo, Pão de Queijo; Bebidas: - 03 Tipos de Sucos Naturais; - 03 Tipos de Refrigerantes; - 02 Tipos de Refrigerantes Diet e Light; - Água Mineral sem Gás; - Leite; - Açoçolado; - Açúcar e Adoçante; - Café e Chá. Frutas: - Diversas ou Saladas de Frutas. No serviço de alimentos será aceito uma quantidade mínima de 12 (doze) salgados e/ou quitandas por pessoa. Quanto às bebidas, a referência é de 300 ml por pessoa. Material incluso: Decoração do ambiente, copos de vidro, mesas com toalhas, pratos de porcelana, talheres de aço inox, guardanapos descartáveis. Equipe: Copeliras e Garçons. NOTA: o preço ofertado deverá ser por pessoa.	SERVICO COFFEE BREAK	R\$ 30,00	R\$ 493.140,00
VALOR TOTAL						R\$ 493.140,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 03.005.549/0001-67

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90064/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000867**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90064, de 05 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ORTOMEDIKA LTDA
CNPJ: 49.014.752/0001-09

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	126	KIT	KIT/ CIRCUITO ANESTESIA COMPLETO, CONTENDO BALAO PARA BARAKA 500 ML E TUBO TRAQUEIA CONFECCIONADOS EM SILICONE, 2 CONECTORES RETO COM ENTRADA DE GAS (T DE AYRES) E 1 CONECTOR COTOVELO CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO MASCARAEM SILICONE CONTENDO BOJO TRANSPARENTE E COXIM. DE SILICONE	UNITEC	R\$ 165,00	R\$ 20.790,00
6	180	KIT	KIT/ CIRCUITO ANESTESIA COMPLETO, CONTENDO BALAO PARA BARAKA 2 LITROS E TUBO TRAQUEIA CONFECCIONADOS EM SILICONE, 2 CONECTORES RETO COM ENTRADA DE GAS (T DE AYRES) E 1 CONECTOR COTOVELO CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO MASCARAEM SILICONE CONTENDO BOJO TRANSPARENTE E COXIM. DE SILICONE	UNITEC	R\$ 181,00	R\$ 32.580,00
VALOR TOTAL						R\$ 53.370,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

ORTOMEDIKA LTDA
CNPJ: 49.014.752/0001-09

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90064/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000867

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90064, de 05 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	378	KIT	KIT/CIRCUITO ANESTESIA COMPLETO, CONTENDO BALAO PARA BARAKA 500 ML E TUBO TRAQUEIA CONFECCIONADOS EM SILICONE, 2 CONECTORES RETO COM ENTRADA DE GAS (T DE AYRES) E 1 CONECTOR COTOVELO CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO MASCARA EM SILICONE CONTENDO BOJO TRANSPARENTE E COXIM. DE SIICONE.	UNITEC	R\$ 132,00	R\$ 49.896,00
3	411	KIT	KIT/CIRCUITO ANESTESIA COMPLETO, CONTENDO BALAO PARA BARAKA 1 LITRO E TUBO TRAQUEIA CONFECCIONADOS EM SILICONE, 2 CONECTORES RETO COM ENTRADA DE GAS (T DE AYRES) E 1 CONECTOR COTOVELO CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO MASCARA EM SILICONE CONTENDO BOJO TRANSPARENTE E COXIM. DE SIICONE.	UNITEC	R\$ 138,00	R\$ 56.718,00
4	137	KIT	KIT/CIRCUITO ANESTESIA COMPLETO, CONTENDO BALAO PARA BARAKA 1 LITRO E TUBO TRAQUEIA CONFECCIONADOS EM SILICONE, 2 CONECTORES RETO COM ENTRADA DE GAS (T DE AYRES) E 1 CONECTOR COTOVELO CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO MASCARA EM SILICONE CONTENDO BOJO TRANSPARENTE E COXIM. DE SIICONE.	UNITEC	R\$ 138,00	R\$ 18.906,00
5	540	KIT	KIT/CIRCUITO ANESTESIA COMPLETO, CONTENDO BALAO PARA BARAKA 2 LITROS E TUBO TRAQUEIA CONFECCIONADOS EM SILICONE, 2 CONECTORES RETO COM ENTRADA DE GAS (T DE AYRES) E 1 CONECTOR COTOVELO CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO MASCARA EM SILICONE CONTENDO BOJO TRANSPARENTE E COXIM. DE SIICONE.	UNITEC	R\$ 156,35	R\$ 84.429,00
7	324	KIT	KIT/CIRCUITO ANESTESIA COMPLETO, CONTENDO BALAO PARA BARAKA 3 LITROS E TUBO TRAQUEIA CONFECCIONADOS EM SILICONE, 2 CONECTORES RETO COM ENTRADA DE GAS (T DE AYRES) E 1 CONECTOR COTOVELO CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO MASCARA EM SILICONE CONTENDO BOJO TRANSPARENTE E COXIM. DE SIICONE.	UNITEC	R\$ 156,95	R\$ 50.851,80
8	108	KIT	KIT/CIRCUITO ANESTESIA COMPLETO, CONTENDO BALAO PARA BARAKA 3 LITROS E TUBO TRAQUEIA CONFECCIONADOS EM SILICONE, 2 CONECTORES RETO COM ENTRADA DE GAS (T DE AYRES) E 1 CONECTOR COTOVELO CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO MASCARA EM SILICONE CONTENDO BOJO TRANSPARENTE E COXIM. DE SIICONE.	UNITEC	R\$ 156,95	R\$ 16.950,60
VALOR TOTAL						R\$ 277.751,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90158/2024 - Processo 2024/30550/002744.
Objeto: Aquisição de bolsas coletoras para ostomias, barreiras protetoras de pele e adjuvantes de proteção e segurança, material destinado ao atendimento de usuários do SUS, visando a prestação dos serviços de reabilitação de pessoas com deficiência no Estado do Tocantins, ao que se refere aos decretos e normas vigentes da Rede de Atenção e Apoio da Pessoa com Deficiência nos Centros e Serviços Especializados em Reabilitação sob gestão estadual, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 29/11/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90159/2024 - Processo 2024/30550/005170.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Laboratório, destinados a atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 29/11/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de novembro, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico. 90160/2024 - Processo 2024/30550/005777.
Objeto: Contratação de empresa especializada, ou de consórcio de empresas, para prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição (diets gerais ou de rotina, diets especiais), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, nos ambientes das dependências dos Estabelecimentos Assistenciais da rede Estadual de Saúde, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 29/11/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

O edital também encontra-se disponível no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de novembro, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90043/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/008832, conforme segue:

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI
CNPJ: 18.031.325/0001-05, o valor adjudicado R\$ 33.858,00.

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ: 18.258.209/0001-15, o valor adjudicado R\$ 843.766,56.

CRUZEL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 19.877.178/0001-43, o valor adjudicado R\$ 50.080,86.

AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 4.317,84.

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.068.320/0001-32, o valor adjudicado R\$ 16.632,00.

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05, o valor adjudicado R\$ 78.624,00.

ORTOMÉDIKA LTDA
CNPJ: 49.014.752/0001-09, o valor adjudicado R\$ 10.404,00.

ITENS SEM SUCESSO

FRACASSADOS: 10, 11, 21 e 31.

O valor total adjudicado R\$ 1.037.683,26. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br

Palmas/TO, 05 de novembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90064/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/000867, conforme segue:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 277.751,40.

ORTOMEDIKA LTDA
CNPJ: 49.014.752/0001-09, o valor adjudicado R\$ 53.370,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 9, 25, 26, 27, 28, 29, 34 e 35

O valor total adjudicado R\$ 331.121,40 O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br

Palmas/TO, 07 de novembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90120/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90120/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/008495, conforme segue:

SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 03.818.333/0001-10, o valor adjudicado R\$ 76.809,60.

MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.656.062/0001-70, o valor adjudicado R\$ 361.368,00.

O valor total adjudicado R\$ 438.177,60 O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br

Palmas/TO, 23 de outubro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90117/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90117/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/002518, conforme segue:

UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.593.067/0001-09, o valor adjudicado R\$ 2.845.358,90.

CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 08.088.996/0001-40, o valor adjudicado R\$ 189.567,59.

PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA
CNPJ: 08.183.359/0001-53, o valor adjudicado R\$ 517.680,51.

SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 34.896.253/0001-07, o valor adjudicado R\$ 3.172.490,24.

MAIS NUTRICAÇÃO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 50.568.131/0001-48, o valor adjudicado R\$ 258.655,67.

O valor total adjudicado R\$ 6.983.752,91 O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br

Palmas/TO, 05 de novembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90102/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90102/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/003380, conforme segue:

BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 03.005.549/0001-67, o valor adjudicado R\$ 493.140,00.

O valor total adjudicado R\$ 493.140,00 O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br

Palmas/TO, 18 de outubro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90122/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90122/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/004885, conforme segue:

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 1.189.800,00.

O valor total adjudicado R\$ 1.189.800,00 O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br

Palmas/TO, 07 de novembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90114/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90114/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/009048, conforme segue:

MASTER DIAGNOSTICA PROD. LAB. E HOSP. LTDA.
CNPJ: 00.647.935/0001-64, o valor adjudicado R\$ 59.520,00.

G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 11.224.757/0001-85, o valor adjudicado R\$ 36.085,20.

MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 17.099.395/0001-24, o valor adjudicado R\$ 58.998,91.

O valor total adjudicado R\$ 154.604,11. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90137/2024

Retificação

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90137/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/002516, conforme segue:

Onde se lê:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
CNPJ: 34.597.955/0023-03, o valor adjudicado R\$ 145.444.162,20.

O valor total adjudicado R\$ 145.444.162,20. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 04 de setembro de 2024.

Leia-se:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
CNPJ: 34.597.955/0023-03, o valor adjudicado R\$ 145.444.162,20.

O valor total adjudicado R\$ 145.444.162,20. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2024.

Notas:

a) Republicação para correção da data;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6692, do dia 06 de novembro de 2024;

Palmas/TO, 07 de novembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90143/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90143/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/010253, conforme segue:

HOSPAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA.
CNPJ: 06.296.460/0001-95, o valor adjudicado R\$ 799.525,52.

O valor total adjudicado R\$ 799.525,52. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 05 de novembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/002063
Contrato nº: 66/2024
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: LM Comercio e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 27.273.391/0001-74
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de solução de VIDEOWALL, com fornecimento de todos os equipamentos necessários e seus periféricos, entregando-o em pleno funcionamento para atender à necessidade Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52; 3.3.90.30 e 3.3.90.40
Fonte de Recursos: 500
Data da Assinatura: 07/11/2024
Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
José Batista da Silva Santos - Representante/Contratada

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 902/2024/GABSEC/SETUR, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
115/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00343	Ary Magno Soares Martins Matrícula 11689055-1	Valério Sousa Lima Matrícula: 1166819-3	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Thullio Milionário durante a realização das festividades da 20ª Vaquejada do Parque Lago do Boi em Palmas - TO, foi realizado no dia 10 de Maio de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Maio de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00343
Contrato nº: 115/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA
CNPJ: 35.372.331/0001-37.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 20ª Vaquejada do Parque Lago do Boi em Palmas - TO, a se realizar no dia 10 de Maio de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 10/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / Thullio Gilcivan da Silva Araujo - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº: 2024/87011/000002
Contrato nº: 181/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: Secretaria do Turismo
CNPJ: 49.942.422/0001-75
Contratada: CAPIM DOURADO CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 30.960.469/0001-33
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas (uniformes) que serão utilizados pelos servidores/estagiários/parceiros da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR na realização de ações promocionais e técnicas.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 22.856,70 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recurso: 500
Ação: 4335
Data da Assinatura: 29/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2024, ou até a utilização do quantitativo dos itens deste objeto, a partir da sua assinatura.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/ Dickson Alves Pires - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº: 2024/87011/000002
Contrato nº: 182/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: Secretaria do Turismo
CNPJ: 49.942.422/0001-75
Contratada: META CROMO LTDA
CNPJ: 44.855.643/0001-92
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas (uniformes) que serão utilizados pelos servidores/estagiários/parceiros da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR na realização de ações promocionais e técnicas.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 16.225,00 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e cinco reais).
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recurso: 500
Ação: 4335
Data da Assinatura: 29/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2024, ou até a utilização do quantitativo dos itens deste objeto, a partir da sua assinatura.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/ Ariosvaldo de Sousa Vale - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000715
Contrato nº: 288/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS E EXTRATIVISTAS DO POVOADO DA MUMBUCA.
CNPJ: 05.010.011/0001-76
Objeto do Contrato: Contratação de fornecimento de materiais para confecção de objetos artesanais, que simbolizem a cultura, a cultura, a gastronomia, da região turística Encantos do Jalapão com a Associação de Artesãos e Extrativistas do Povoado da Mumbuca.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação.
Valor do Contrato: R\$ 18.045,00 (dezoito mil e quarenta e cinco reais).
Natureza da Despesa: 33.90.32
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 13/08/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / SILVANETE TAVARES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/000985
Convênio nº: 87010.000321/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: REALIZAÇÃO DO RODEIO DA CIDADE
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150.150,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar OLYNTHO NETO
Data da Assinatura: 06/11/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO CARNEIRO - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/000922
Convênio nº: 87010.000320/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MAURILÂNDIA - ACM
CNPJ: 12.976.423/0001-20
Objeto: REALIZAÇÃO DO RODEIO DA CIDADE
Valor Concedido: R\$ 85.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 200,00
Valor Total: R\$ 85.200,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar WISTON GOMES
Data da Assinatura: 04/11/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
EDNIC RENE MARINHO MELO - Presidente

III - SECRETÁRIA: Laura Labre Becker, matrícula nº 11838990

Parágrafo único. Para agilizar a análise e julgamento dos processos em andamento (atuados) e evitar acúmulo de processos novos, todos os membros (titulares e suplentes) podem atuar concomitantemente no exercício das funções designadas no *caput* do presente artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a PORTARIA AGETO Nº 288, de 07 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 191/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que a AGETO é o órgão executivo rodoviário do Estado do Tocantins que gere a Malha Rodoviária Estadual, com circunscrição sobre todas as rodovias estaduais, conforme Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Lei Estadual nº 2.732, de 04 de junho de 2013 e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.187, de 25 novembro de 2020 que trata em seu artigo 2º da Competência da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, coordenar, fiscalizar e supervisionar a utilização, exploração e comercialização das Faixas de Domínios e áreas adjacentes;

CONSIDERANDO o §3º do artigo 50 da Lei 2.007, de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Lei 3.676, de 03 de junho de 2020, as decisões da Junta de Recursos da Faixa de Domínio - JUFA/AGETO do órgão com circunscrição sobre as rodovias estaduais devem ser fundamentadas observando o Auto de Infração, da defesa prévia, do próprio recurso, além das provas coligidas e da própria legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros titulares e respectivos suplentes para comporem a Junta Administrativa de Recursos da Faixa de Domínio - JUFA/AGETO, com mandato de 03 (três) anos, com recondução permitida conforme segue:

I - PRESIDENTE: Marília Siqueira Martins, matrícula 11672706 como titular; e o servidor Átila de Oliveira, matrícula 803586, como suplente;

II - MEMBROS: Sérgio Ayres da Silva, matrícula nº 387244 e Amanda Morena Oliveira de Moraes matrícula nº 11730188, como titulares, Cláudio Gomes Dias, matrícula nº 647138 e Allaf Gabriel Pereira Arimatéia matrícula nº 11944951, como suplentes.

PORTARIA AGETO Nº 192/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do Contrato nº 033/2024, firmado com o AMBIENGER ENGENHARIA AMBIENTAS LTDA, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL (ENGLOBANDO AGENDAS MARROM, VERDE E AZUL) DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DOS ACESSOS E PONTE SOBRE O RIO VERMELHO TO-247, TRECHO: LAGOA DO TOCANTINS / SÃO FÉLIX DO TOCANTINS.

A fiscalização supracitada se refere exclusivamente aos itens/ produtos/serviços da área ambiental do contrato.

SERVIDOR	ENCARGO	MATRÍCULA
Jonatas Calebe Castro de Oliveira Reis	FISCAL TITULAR	11964375
Frederico Guimarães Maia	FISCAL SUBSTITUTO	852123-1

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

a) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, inerentes as questões ambientais;

b) a) Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as não conformidades encontradas, as providências adotadas e o resultado medidas adotadas;

c) determinar providências de retificação das não conformidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata, por via de relatório, ao superior hierárquico do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

d) rejeitar produtos e serviços, que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

e) acompanhar prazos e opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do vencimento;

f) justificar ocorrências, e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

g) atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/executados e os produtos entregues pela Contratada, inerente a questão ambiental;

h) exigir, que a Contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, na área ambiental, resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 193/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do Contrato nº 035/2024, firmado com o AMBIENGER ENGENHARIA AMBIENTAS LTDA, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL (ENGLIBANDO AGENDAS MARROM, VERDE E AZUL) DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DOS ACESSOS E PONTE SOBRE O RIO CARACOL TO-110, TRECHO: SÃO FÉLIX DO TOCANTINS / LIZARDA.

A fiscalização supracitada se refere exclusivamente aos itens/ produtos/serviços da área ambiental do contrato.

SERVIDOR	ENCARGO	MATRÍCULA
Jonatas Calebe Castro de Oliveira Reis	FISCAL TITULAR	11964375
Frederico Guimarães Maia	FISCAL SUBSTITUTO	852123-1

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

a) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, inerentes as questões ambientais;

b) anotar em registro próprio, em forma de relatório, as não conformidades encontradas, as providências adotadas e o resultado medidas adotadas;

c) determinar providências de retificação das não conformidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata, por via de relatório, ao superior hierárquico do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

d) rejeitar produtos e serviços, que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

e) acompanhar prazos e opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do vencimento;

f) justificar ocorrências, e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

g) atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/executados e os produtos entregues pela Contratada, inerente a questão ambiental;

h) exigir, que a Contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, na área ambiental, resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023

PROCESSO: 2023/38960/0000178

CONTRATO: 058/2023.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: Tarumã Engenharia e Construções Ltda.

CPF/CNPJ: 41.759.790/0001-70

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto prorrogação de prazo de execução e vigência, bem como realizar acréscimos e supressões deste Contrato Administrativo nº 58/2023, que visa à execução das obras de adequação da usina de pré-misturado a frio (PMF) da Residência Rodoviária de Araguaína - TO.

PRAZO: 06 (seis) meses o prazo de vigência e 03 (três) meses o prazo de execução

FIRMADO EM: 28/10/2024.

SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante legal da Contratante, Matheus Bezerra Rodrigues pela Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90016/2024 UASG: 926164

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão de Contratação, atendendo à solicitação da Secretária da Educação, torna público que às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 23 de dezembro de 2024, realizará a abertura da licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra de reforma a qual contempla: pintura geral interna e externa das salas de aulas e salas administrativas, pintura de todas as portas e portões, reboco externo do muro e total pintura com linguagem visual padrão escolar, troca de pisos e equipamentos de todos os sanitários, troca de piso da cozinha, despensa, depósito e área de serviço, instalação de exaustores na cozinha, reformulação de espaço para depósito multiuso, manutenção no telhado, instalações elétricas novas e redimensionada para capacidade de climatização, da Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no município de Taipas do Tocantins - TO. A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/ageto/>, www.gov.br/compras e <https://pncp.gov.br/app/editais>. (Processo nº 2024/27000/016721). Informações pelo telefone: (63) 9 9963-2060. Agente de Contratação: Eluide Cristina dos Santos Costa Lima

Palmas - TO, 06 de novembro de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

AMETO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - AMETO X SEFAZ

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre a AGÊNCIA MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO, CNPJ/MF nº 33.595.623/0001-03 e a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ, CNPJ nº 25.043.514/0001-55, assinado em 06 de setembro de 2024.

Objeto: Consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com vistas a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.

Valor do Acordo de Cooperação Técnica: sem transferência de recursos. Assinam: O Presidente da AMETO, Milton Neris de Santana, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.081.20, e o Secretário da Fazenda, Donizeth Aparecido Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.XXX.791.68

Processo nº 2022/10880/000069;

Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. (DO).

ATR

RESOLUÇÃO ATR Nº 5, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre os procedimentos de revisão periódica referentes aos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário regulados pela ATR - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007; e

CONSIDERANDO que o item "b", inciso IV, do §2º, do art. 11 e o inciso IV, do art. 22, da Lei Federal 11.445, de 2007, estabelecem que cabe à entidade reguladora definir tarifas que assegurem as condições de sustentabilidade e o equilíbrio econômico-financeiro, previstos nos contratos cujo objeto seja a delegação da prestação de serviços públicos de saneamento básico;

CONSIDERANDO que o inciso IV, do art. 23, da Lei Federal 11.445, de 2007, define que compete à entidade reguladora, observando as diretrizes da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, estabelecer normas relativas às dimensões técnicas, econômicas e sociais de prestação dos serviços de saneamento básico, abrangendo o regime, a estrutura e os níveis tarifários a serem praticados, bem como os procedimentos e os prazos de sua revisão;

CONSIDERANDO que o art. 38, da Lei Federal 11.445, de 2007, estabelece que as revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas, podendo ser realizadas periodicamente com o objetivo de viabilizar a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado em que os serviços são prestados;

CONSIDERANDO que a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos, nos termos da Lei nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO que o art. 36, da Lei 1.017, de 1998, permite que as tarifas sejam revistas mediante procedimentos de revisão tarifária;

CONSIDERANDO que o art. 37, da Lei 1.017, de 1998, atribui competência para que a entidade reguladora conduza os procedimentos de revisão tarifária;

CONSIDERANDO que o inciso IV, art. 4º, da Lei 1.758, de 2007, atribui à ATR a competência para regular, controlar e fiscalizar, no âmbito do Estado do Tocantins, os serviços de saneamento básico de titularidade estadual e de municípios que lhe tenham delegado estas atribuições;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inc. XI, da Lei nº 1.758, de 2007, atribui competência à ATR para conduzir processos de revisão tarifária;

CONSIDERANDO o disposto nos Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSBs, regulamentados pelos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto nos Contratos de Concessão e nos Contratos de Programa para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO os Termos dos Convênios celebrados entre os Municípios e a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E DO CAMPO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre os procedimentos das revisões periódicas das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário regulados, nos termos da Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e suas alterações, pela Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

§1º Esta Resolução se aplica aos titulares, prestadores, usuários e demais partes vinculadas, direta ou indiretamente, aos serviços públicos mencionados no *caput*.

§2º A data de instauração das revisões tarifárias da ATS - Agência Tocantinense de Saneamento e da Hidroforte serão determinadas em resoluções específicas.

CAPÍTULO II
DA REVISÃO PERIÓDICASeção I
Das disposições gerais

Art. 2º As revisões periódicas serão instauradas de ofício pela ATR em periodicidade quinquenal, objetivando o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado.

Art. 3º Os procedimentos de revisão tarifária periódica devem respeitar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços, a eficiência e a modicidade tarifária.

§1º Para assegurar a sustentabilidade econômico-financeira, as revisões tarifárias periódicas deverão considerar a necessidade de:

I - assegurar a recuperação dos custos e gastos da operação em regime de eficiência, incluindo provisões para a manutenção, a reposição e a expansão dos sistemas;

II - aplicar taxas de remuneração do capital investido semelhantes e comparáveis às praticadas no mercado de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

III - permitir a utilização de tecnologias compatíveis com os níveis de qualidade, continuidade e segurança exigidos na prestação dos serviços.

§2º Para assegurar a eficiência econômica da tarifa, as revisões periódicas devem:

I - considerar tanto os custos dos serviços quanto os estímulos para o aumento da produtividade;

II - refletir a estrutura de custos econômicos eficientes para a prestação e o atendimento da demanda pelos serviços públicos de abastecimento água e de esgotamento sanitário;

III - assegurar que os ganhos de produtividade sejam compartilhados entre os prestadores de serviços, que os tenham produzidos, e os usuários, como tenderia a ocorrer em um mercado competitivo;

IV - impedir que se transfiram às tarifas os custos decorrentes de ineficiência, inclusive a má gestão, do prestador.

§3º A modicidade tarifária será atendida mediante:

I - níveis do serviço que reflitam o necessário para bem-estar, evitando excessos que tornem o serviço público desnecessariamente oneroso;

II - incentivo à eficiência; e

III - observância da capacidade de pagamento dos usuários.

Art. 4º As revisões periódicas terão suas pautas definidas pela ATR e seu procedimento deve permitir que sejam ouvidos os titulares, os usuários e os prestadores dos serviços.

Seção II Do procedimento

Subseção I Do procedimento e de suas fases

Art. 5º O procedimento de revisão periódica possui as fases seguintes:

I - instauração;

II - instrução;

III - debates; e

IV - deliberação.

Subseção II Da fase de Instauração

Art. 6º O procedimento de revisão tarifária periódica será instaurado mediante portaria do Presidente da ATR, publicada no ano que antecede o término do ciclo tarifário vigente.

Parágrafo Único. Considera-se período quinquenal o período de vigência da tarifa fixada pela revisão tarifária periódica anterior, independentemente dos reajustes e revisões extraordinárias que sobre ela tenham incidido.

Subseção III Da fase de Instrução

Art. 7º Na fase de instrução serão produzidos, ao menos, os seguintes estudos:

I - avaliação do mercado para conhecimento dos parâmetros de demanda dos serviços do prestador;

II - análise dos dispêndios de capital (CAPEX) necessários à manutenção e ampliação da operação;

III - apuração dos custos operacionais (OPEX);

IV - cálculo da taxa de retorno a ser considerada no fluxo de caixa descontado;

V - definição dos parâmetros das receitas irrecuperáveis, indiretas e não operacionais

VI - relatório com a definição do valor da base de ativos regulatória;

VII - determinação da tarifa a ser praticada para remunerar a prestação tanto do serviço público de abastecimento de água, como do serviço público de esgotamento sanitário, permitida a manutenção da tarifa conjunta para ambos os serviços, nos termos do artigo 29, *caput*, I, *in fine*, da Lei Federal 11.445, de 2007.

Art. 8º A instrução terá início mediante a requisição, por ofício da ATR dirigido ao prestador dos serviços, de estudos e de informações técnicas, econômicas, financeiras e contábeis.

§1º O prestador de serviços deverá fornecer as informações requisitadas no prazo especificado pelo ofício, admitindo-se a prorrogação motivada, cabendo à ATR a análise da motivação.

§2º Caso o prestador de serviços entenda pela existência de desequilíbrios econômico-financeiros não apreciados em procedimentos de revisão extraordinária, poderá apresentá-los junto das informações requisitadas pela ATR.

Art. 9º Sem prejuízo da requisição de informações acima, a ATR pode produzir dados próprios e avaliar criticamente as informações enviadas pelo prestador de serviços, seja mediante estudos elaborados por técnicos da ATR, seja mediante estudos contratados junto a entidades técnicas especializadas.

Art. 10. Após a avaliação das informações, a ATR deve publicar Nota Técnica, que contemplará, no mínimo:

I - a metodologia de revisão tarifária aplicada;

II - os parâmetros de demanda dos serviços do prestador considerados na revisão;

III - os dispêndios de capital (CAPEX) considerados na revisão;

IV - os custos operacionais (OPEX) considerados na revisão;

V - a taxa de retorno a ser considerada no fluxo de caixa descontado;

VI - as receitas irrecuperáveis, indiretas e não operacionais consideradas na revisão;

VII - o modelo econômico de apuração da tarifa resultante da revisão;

VIII - a avaliação dos eventuais pleitos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

IX - o valor da base de ativos regulatória considerado na revisão;

X - a tarifa resultante do procedimento de revisão.

§1º A nota técnica conterá motivação suficiente para as premissas adotadas.

§2º Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e de qualidade dos serviços.

§3º Os fatores de produtividade podem ser definidos com base em indicadores de outras empresas do setor.

§4º No caso de, ao longo do período quinquenal de vigência da revisão tarifária, ocorrer a criação de novas obrigações decorrentes de planos de saneamento básico, de eventuais planos específicos de serviços ou de suas revisões, nos termos do §8º, do artigo 21, do Decreto Federal 7.217, de 10 de junho de 2010, estas somente serão eficazes em relação ao prestador mediante a preservação do equilíbrio econômico-financeiro, que pode ser realizada durante o procedimento de revisão periódica ou de revisão extraordinária.

§5º A diminuição de valores tarifários ou de outras fontes de receita por ato administrativo ou legislativo, caso considerados válidos pelos órgãos competentes, somente adquirirão eficácia após homologados pela ATR, atendidos os termos do §4º

Subseção IV Da fase de debates

Art. 11. A Nota Técnica mencionada no artigo 10 deve ser submetida à avaliação do Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos ("Conselho Estadual de Regulação") e à consulta pública, que assegurem a possibilidade de participação de todos os interessados e, em especial, dos titulares, do prestador de serviços, dos usuários e dos órgãos de controle.

§1º O ato de convocação da consulta pública fixará o prazo para o recebimento de críticas e sugestões.

§2º O prazo para o Conselho Estadual de Regulação se pronunciar será de 30 (trinta) dias.

Subseção V
Da fase de deliberação e homologação

Art. 12. Encerrada a fase de debates, a tarifa será homologada pela ATR.

§1º O ato de homologação da tarifa será publicado em conjunto com as respostas às contribuições recebidas na consulta pública, admitindo-se a utilização de mesma resposta para contribuições que se assemelharem.

§2º A tarifa homologada será aplicada após trinta dias contados da notificação dos usuários pelo prestador de serviços, informando o valor da nova tarifa.

Capítulo III
Das disposições transitórias e finais

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução ATR nº 05, de 17 de novembro de 2020.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 07 de novembro de 2024.

MATHEUS PEREIRA MARTINS
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

ATS

PROCESSO Nº: 2024/38970/000208
INTERESSADO: TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (PIPA) NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ - TO.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, inscrita no CNPJ sob Nº 11.996.434/0001-00, neste ato representada por seu Presidente ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, brasileiro, casado, designado pelo Ato Governamental Nº 298 - NM de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.269, em 10/02/2023, adiante designado simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve à empresa TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.973.418/0001-89, com estabelecimento na Av. Araguaia, Qd. 12, Lt. 45, Sala 03 - Centro - Dois Irmãos do Tocantins - TO, a importância de R\$ 141.567,58 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), visando pagamento da dívida, conforme justificativa nº 73/2024/DIP e Parecer Jurídico Nº 39/2024/ASJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - Determino abertura de processo, a fim de apurar possíveis responsabilidades de quem deu causa ao Reconhecimento de Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, Palmas, 07 de novembro de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 877/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 37/2024 Nº 38/2024	2024.32470.000355	Departamento Estadual de Trânsito & World Center Comércio, Importação e Exportação Ltda / Traffic Solutions Equipamentos e Serviços de Sinalização Ltda.	Aquisição de materiais de uso diário para os Agentes de Trânsito do Detran/TO.
Fiscal		Marcio Lopes de Souza - Mat. nº 824528-6	
Suplente		Enildo de Jesus Leite - Mat. nº 930742-6	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. atestar a realização das demandas acordadas;

VII. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na formado §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001363/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 06/12/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKA6D04/MA	DETRAN	MB00022598	01/10/2024	09:00	6920-1
NFJ0784/GO	DETRAN	SJ006V20AR	01/10/2024	04:58	5010-0
FV77C37/SP	DETRAN	SJ00BS305M	01/10/2024	07:23	6050-2
OSN7F63/MA	DETRAN	MB00022688	02/10/2024	09:10	6920-1
QK8G99/GO	DETRAN	MB00022690	02/10/2024	09:18	6920-1
OTS3C37/TO	DETRAN	SJ00GJ7002	01/10/2024	15:01	6050-2
OEH1196/MA	DETRAN	SJ00B2503R	01/10/2024	17:24	6599-2
SDF6E82/GO	DETRAN	SJ006V20AS	01/10/2024	17:30	5010-0
SDF6E82/GO	DETRAN	SJ006V20AT	01/10/2024	17:30	7056-1
POI3J19/GO	DETRAN	SJ006V20AU	01/10/2024	18:05	5010-0
JPE5D35/PA	DETRAN	SJ00B0501A	01/10/2024	22:21	5401-0
ENO2696/DF	DETRAN	SJ00B0501C	01/10/2024	22:50	6530-0
SCB9I36/GO	DETRAN	SJ00C01063	02/10/2024	12:01	5010-0
SCB9I36/GO	DETRAN	SJ00C01064	02/10/2024	12:06	6653-2
SCB9I36/GO	DETRAN	SJ00C01065	02/10/2024	12:11	6912-0
JGA8891/DF	DETRAN	SJ005320FP	02/10/2024	19:30	6050-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001872/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSC1J67/TO	DETRAN	MB00024977	05/11/2024	08:14	6920-1
OV56H98/TO	DETRAN	MB00024978	05/11/2024	08:17	6920-1
RTI1E33/TO	DETRAN	MB00024979	05/11/2024	08:21	6920-1
ONK2B70/TO	DETRAN	MB00024980	05/11/2024	08:22	6920-1
JKB3F64/TO	DETRAN	MB00024981	05/11/2024	08:23	6920-1
RIN8H49/TO	DETRAN	MB00024982	05/11/2024	08:26	6920-1
NIJ3C32/TO	DETRAN	MB00024983	05/11/2024	08:27	6920-1
PQX2788/TO	DETRAN	MB00024984	05/11/2024	08:30	6920-1
QV10I01/TO	DETRAN	MB00024985	05/11/2024	08:32	6920-1
SFL9F08/TO	DETRAN	MB00024986	05/11/2024	08:37	6920-1
RBX9H82/TO	DETRAN	MB00024987	05/11/2024	08:37	6920-1
FGN2I36/TO	DETRAN	MB00024988	05/11/2024	08:42	6920-1
QXL5F58/TO	DETRAN	MB00024989	05/11/2024	08:44	6920-1
RGB6E22/TO	DETRAN	MB00024990	05/11/2024	08:46	6920-1
MXF2A00/TO	DETRAN	MB00024991	05/11/2024	08:49	6920-1
NGY8A30/TO	DETRAN	MB00024992	05/11/2024	08:56	6920-1
QKJ3A77/TO	DETRAN	MB00024993	05/11/2024	08:56	6920-1
MOV3J52/TO	DETRAN	MB00024994	05/11/2024	09:01	6920-1
MXF9A29/TO	DETRAN	MB00024995	05/11/2024	09:01	6920-1
MXG3J64/TO	DETRAN	MB00024996	05/11/2024	09:04	6920-1
QKJ9D95/TO	DETRAN	MB00024997	05/11/2024	09:11	6920-1
RSC0E86/TO	DETRAN	MB00024998	05/11/2024	09:13	6920-1
NEY8C35/TO	DETRAN	MB00024999	05/11/2024	09:15	6920-1
QEL3D62/TO	DETRAN	MB00025000	05/11/2024	09:16	6920-1
OLJ5D64/TO	DETRAN	MB00025001	05/11/2024	09:18	6920-1
QKL9H21/TO	DETRAN	MB00025002	05/11/2024	09:21	6920-1
MWE5F92/TO	DETRAN	MB00025003	05/11/2024	09:22	6920-1
QDX5I23/TO	DETRAN	MB00025004	05/11/2024	09:29	6920-1
PRS4D07/TO	DETRAN	MB00025005	05/11/2024	09:31	6920-1
NLF3D59/TO	DETRAN	MB00025006	05/11/2024	09:41	6920-1
PDL6D84/TO	DETRAN	MB00025007	05/11/2024	09:50	6920-1
QKF4445/TO	DETRAN	MB00025008	05/11/2024	09:58	6920-1
PKP4A40/TO	DETRAN	MB00025009	05/11/2024	10:05	6920-1
QKJ5H09/TO	DETRAN	MB00025010	05/11/2024	10:06	6920-1
QQJ2A47/TO	DETRAN	MB00025011	05/11/2024	10:07	6920-1
KBD0J97/TO	DETRAN	MB00025012	05/11/2024	10:11	6920-1
HEH4F14/TO	DETRAN	MB00025013	05/11/2024	10:13	6920-1
KCM4E82/TO	DETRAN	MB00025014	05/11/2024	10:21	6920-1
QK66874/TO	DETRAN	MB00025015	05/11/2024	10:23	6920-1
QKH6J33/TO	DETRAN	MB00025016	05/11/2024	10:25	6920-1
FWT4I04/TO	DETRAN	MB00025017	05/11/2024	10:27	6920-1
MWZ2C79/TO	DETRAN	MB00025018	05/11/2024	10:32	6920-1
EU3C52/TO	DETRAN	MB00025019	05/11/2024	10:32	6920-1
NGO1D20/TO	DETRAN	MB00025020	05/11/2024	10:37	6920-1
OLN0I96/TO	DETRAN	MB00025021	05/11/2024	10:37	6920-1
RGD7I58/TO	DETRAN	MB00025022	05/11/2024	10:41	6920-1
QKB9I86/TO	DETRAN	MB00025023	05/11/2024	10:42	6920-1
ROH5B92/TO	DETRAN	MB00025024	05/11/2024	10:45	6920-1
RVJ1C81/TO	DETRAN	MB00025025	05/11/2024	10:45	6920-1
QKC0088/TO	DETRAN	MB00025026	05/11/2024	10:50	6920-1
OMP8B56/TO	DETRAN	MB00025027	05/11/2024	10:51	6920-1
JWB1F84/TO	DETRAN	MB00025028	05/11/2024	10:51	6920-1
OMO7H10/TO	DETRAN	MB00025029	05/11/2024	11:05	6920-1
MXG9A02/TO	DETRAN	MB00025030	05/11/2024	11:06	6920-1
RSF0F39/TO	DETRAN	MB00025031	05/11/2024	11:09	6920-1
OMV4H13/TO	DETRAN	MB00025032	05/11/2024	11:14	6920-1
RIX4H91/TO	DETRAN	MB00025033	05/11/2024	11:18	6920-1
JKC2B13/TO	DETRAN	MB00025034	05/11/2024	11:32	6920-1
OYB9I84/TO	DETRAN	MB00025035	05/11/2024	11:36	6920-1
QKD4C06/TO	DETRAN	MB00025036	05/11/2024	11:44	6920-1
PAM1J56/TO	DETRAN	MB00025037	05/11/2024	11:55	6920-1
QWA9G39/TO	DETRAN	MB00025038	05/11/2024	12:02	6920-1
KDT8G36/TO	DETRAN	MB00025039	05/11/2024	12:03	6920-1
OLI2H79/TO	DETRAN	MB00025040	05/11/2024	12:05	6920-1
QXX2G86/TO	DETRAN	MB00025041	05/11/2024	12:06	6920-1
QKJ2C82/TO	DETRAN	MB00025042	05/11/2024	12:06	6920-1
QKF7G99/TO	DETRAN	MB00025043	05/11/2024	12:18	6920-1
QXJ5B87/TO	DETRAN	MB00025044	05/11/2024	12:21	6920-1
NLGO49/TO	DETRAN	MB00025045	05/11/2024	12:21	6920-1
RIM5G97/TO	DETRAN	MB00025046	05/11/2024	12:34	6920-1
JZQ9E39/TO	DETRAN	MB00025047	05/11/2024	12:35	6920-1
KEK0D62/TO	DETRAN	MB00025048	05/11/2024	12:35	6920-1
DHG1I06/TO	DETRAN	MB00025049	05/11/2024	12:39	6920-1
QKG4H20/TO	DETRAN	MB00025050	05/11/2024	12:42	6920-1
MXA8J65/TO	DETRAN	MB00025051	05/11/2024	12:44	6920-1
OZIH62/TO	DETRAN	MB00025052	05/11/2024	12:47	6920-1
QVE1D58/TO	DETRAN	MB00025053	05/11/2024	12:48	6920-1
ONU8G59/TO	DETRAN	MB00025054	05/11/2024	12:50	6920-1
OMU8F35/TO	DETRAN	MB00025055	05/11/2024	12:50	6920-1

QWB6C03/TO	DETRAN	MB00025056	05/11/2024	12:52	6920-1
NKZ8E12/TO	DETRAN	MB00025057	05/11/2024	12:52	6920-1
JJZ9I20/TO	DETRAN	MB00025058	05/11/2024	12:53	6920-1
RCJ9E56/TO	DETRAN	MB00025059	05/11/2024	12:56	6920-1
RCG8B95/TO	DETRAN	MB00025060	05/11/2024	13:09	6920-1
NID3E34/TO	DETRAN	MB00025061	05/11/2024	13:13	6920-1
QUP5D42/TO	DETRAN	MB00025062	05/11/2024	13:18	6920-1
MW04G59/TO	DETRAN	MB00025063	05/11/2024	13:24	6920-1
QKE8154/TO	DETRAN	MB00025064	05/11/2024	13:27	6920-1
IUV9J73/TO	DETRAN	MB00025065	05/11/2024	13:31	6920-1
OPF2C18/TO	DETRAN	MB00025066	05/11/2024	13:32	6920-1
OLJ5J04/TO	DETRAN	MB00025067	05/11/2024	13:42	6920-1
GIE9D80/TO	DETRAN	MB00025068	05/11/2024	13:42	6920-1
ATH1A69/TO	DETRAN	MB00025069	05/11/2024	13:43	6920-1
QK8D12/TO	DETRAN	MB00025070	05/11/2024	13:46	6920-1
JJC3E30/TO	DETRAN	MB00025071	05/11/2024	13:47	6920-1
OJH8G95/TO	DETRAN	MB00025072	05/11/2024	13:47	6920-1
MWV3758/TO	DETRAN	MB00025073	05/11/2024	13:56	6920-1
RCP7C64/TO	DETRAN	MB00025074	05/11/2024	13:59	6920-1
RSE8B55/TO	DETRAN	MB00025075	05/11/2024	14:00	6920-1
APD4D40/TO	DETRAN	MB00025076	05/11/2024	14:07	6920-1
OLL1J07/TO	DETRAN	MB00025077	05/11/2024	14:13	6920-1
QET9A50/TO	DETRAN	MB00025078	05/11/2024	14:23	6920-1
KEH2I02/TO	DETRAN	MB00025079	05/11/2024	14:52	6920-1
MWZ0I20/TO	DETRAN	MB00025080	05/11/2024	15:07	6920-1
RVT5B98/TO	DETRAN	MB00025081	05/11/2024	15:54	6920-1
QWA3E28/TO	DETRAN	MB00025082	05/11/2024	16:47	6920-1
QKI9673/TO	DETRAN	MB00025083	05/11/2024	16:51	6920-1
PBL4F79/TO	DETRAN	MB00025084	05/11/2024	17:08	6920-1
MXG4D12/TO	DETRAN	MB00025085	05/11/2024	17:58	6920-1
OGOT9198/TO	DETRAN	SJ00EC3079	05/11/2024	07:41	5380-0
MXB7B19/TO	DETRAN	TO01524751	11/10/2024	18:35	5452-2
QKE3J18/TO	DETRAN	SJ00HB500M	05/11/2024	10:34	5410-0
QTO6B44/GO	DETRAN	TO01524754	11/10/2024	18:52	5452-5
QKB0004/TO	DETRAN	TO01524756	11/10/2024	18:54	5452-5
PTN3934/MA	DETRAN	TO01524757	11/10/2024	19:03	5487-0
HNU9A94/GO	DETRAN	TO01524758	11/10/2024	18:46	5452-5
OYOTF03/TO	DETRAN	TO01524760	11/10/2024	18:46	5452-5
RSF9F33/TO	DETRAN	TO01524761	11/10/2024	18:46	5452-5
PAMB890/DF	DETRAN	TO01524762	11/10/2024	18:47	5452-5
MWL900/TO	DETRAN	TO01524763	11/10/2024	18:49	5452-5
RSC4G82/TO	DETRAN	SJ00IK200F	05/11/2024	10:46	6637-1
MWL900/TO	DETRAN	TO01524764	11/10/2024	18:49	6580-0
MWL900/TO	DETRAN	TO01524765	11/10/2024	18:49	6599-2
JHA8A81/TO	DETRAN	TO01524767	11/10/2024	18:51	5452-5
EOM7F62/TO	DETRAN	TO01524768	11/10/2024	18:51	5452-5
NFR7689/GO	DETRAN	TO01404581	12/10/2024	10:50	7633-2
QVA7I00/TO	DETRAN	TO01404582	12/10/2024	10:36	7633-2
QKM2H96/TO	DETRAN	TO01404583	12/10/2024	11:01	7633-2
JVM0354/PA	DETRAN	TO01788353	12/10/2024	20:57	6599-2
JVM0354/PA	DETRAN	TO01788356	12/10/2024	20:57	5215-2
JVM0354/PA	DETRAN	TO01788354	12/10/2024	20:57	6491-0
PQB9717/GO	DETRAN	TO01524766	13/10/2024	18:49	5452-5
MWL7382/TO	DETRAN	TO01788840	13/10/2024	02:40	6670-0
MWZ4A47/TO	DETRAN	TO01788842	13/10/2024	03:30	6602-0
TAK6D20/PR	DETRAN	TO01788839	13/10/2024	02:22	6050-1
RMA3G33/TO	DETRAN	TO01788843	13/10/2024	01:39	6670-0
MWL7382/TO	DETRAN	TO01788841	13/10/2024	02:40	6599-2
RIM6D40/TO	DETRAN	TO01404439	14/10/2024	07:55	6564-0
OLK3519/TO	DETRAN	TO01404432	14/10/2024	10:02	5010-0
OZA5965/CE	DETRAN	SJ00HB500N	05/11/2024	11:13	6599-2
OLK3519/TO	DETRAN	TO01404433	14/10/2024	10:02	5118-0
OLK3519/TO	DETRAN	TO01404434	14/10/2024	10:02	6599-2
OMF5H20/MG	DETRAN	TO02573268	14/10/2024	08:50	5401-0
QKF4219/TO	DETRAN	TO01987268	15/10/2024	09:52	7633-2
OZA5965/CE	DETRAN	SJ00HB500O	05/11/2024	11:25	5045-0
RSC4G82/TO	DETRAN	SJ00IK200G	05/11/2024	10:51	6599-2
QKF4219/TO	DETRAN	TO01987269	15/10/2024	09:52	6599-2
NHO9H15/TO	DETRAN	TO01987270	15/10/2024	10:05	5185-1
PTE2A07/TO	DETRAN	TO01987271	15/10/2024	10:10	7633-2
RSC4G82/TO	DETRAN	SJ00IK200H	05/11/2024	11:39	7056-1
MVX5334/TO	DETRAN	TO01987272	15/10/2024	07:59	5819-4
RSC4G82/TO	DETRAN	SJ00IK200I	05/11/2024	11:53	6394-4
QKL1013/TO	DETRAN	TO01987267	15/10/2024	15:51	7633-2
NFN8717/GO	DETRAN	TO01404440	15/10/2024	18:16	5010-0
NFN8717/GO	DETRAN	TO01404441	15/10/2024	18:16	6599-2
MWS2609/TO	DETRAN	TO01404436	15/10/2024	16:40	5010-0
MWS2609/TO	DETRAN	TO01404437	15/10/2024	16:40	6599-2
HHB7197/TO	DETRAN	TO01524428	21/10/2024	09:36	6599-2
REJ5C66/DF	DETRAN	TO01524429	21/10/2024	09:40	5452-2
MWF4768/TO	DETRAN	TO01524426	21/10/2024	09:28	5452-5

JX9132/TO	DETRAN	TO01524424	21/10/2024	09:27	5452-5
OLJ5H73/TO	DETRAN	TO02000013	16/10/2024	07:52	5819-4
OGJ9G59/TO	DETRAN	TO01734828	16/10/2024	10:15	6122-0
OGT5C41/TO	DETRAN	TO01524770	16/10/2024	18:45	6050-1
RSC0D81/TO	DETRAN	TO01524404	18/10/2024	07:56	6637-1
RVR5A00/TO	DETRAN	TO01524769	18/10/2024	13:48	5738-0
BBP4D24/TO	DETRAN	SJ00L3100L	05/11/2024	15:44	7633-1
QWA3391/TO	DETRAN	SJ006P20E2	05/11/2024	16:14	5738-0
MVY2J86/TO	DETRAN	SJ00JS6002	05/11/2024	16:12	6599-2
QWB5795/TO	DETRAN	SJ006P20E3	05/11/2024	16:22	5738-0
MVY2J86/TO	DETRAN	SJ00JS6003	05/11/2024	16:27	5010-0
MVY2J86/TO	DETRAN	SJ00JS6004	05/11/2024	16:34	6637-1
MWN2123/TO	DETRAN	SJ006P20E4	05/11/2024	16:35	5010-0
OLN0331/TO	DETRAN	SJ006P20E5	05/11/2024	16:54	5010-0
NGC9661/TO	DETRAN	SJ00IS202N	05/11/2024	17:31	5010-0
NGC9661/TO	DETRAN	SJ00IS202O	05/11/2024	17:35	6912-0
NGC9661/TO	DETRAN	SJ00IS202P	05/11/2024	17:38	6599-2
MVY4887/TO	DETRAN	SJ00HP20IZ	05/11/2024	17:20	6599-2
NGC9661/TO	DETRAN	SJ00IS202Q	05/11/2024	17:44	6637-1
NGC9661/TO	DETRAN	SJ00IS202R	05/11/2024	17:47	6653-2
NGF6563/TO	DETRAN	SJ00HT10AI	05/11/2024	18:27	6599-2
NGF6563/TO	DETRAN	SJ00HT10AJ	05/11/2024	18:36	5010-0
MWH8F62/TO	DETRAN	SJ00HE307A	05/11/2024	22:15	5010-0
MWH8F62/TO	DETRAN	SJ00HE307B	05/11/2024	22:20	6637-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 1918, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jucileide Freitas Santos Milhomem.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JUCILEIDE FREITAS SANTOS MILHOMEM, matrícula nº 845696/1, cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XII, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.644,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221918P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1921, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Soraia Santos de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SORAIA SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 619015/2, Professor Normalista, Nível III, Referência "F", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.490,39, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221874P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1922, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nebia Maria Morais Gadelha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NEBIA MARIA MORAIS GADELHA, matrícula nº 1060155/3, no cargo de Enfermeiro, Padrão X, Referência "K", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 18.929,58, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221888P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1923, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elda Cristina Almeida Martins Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 4º, §§1º, 2º, 3º e 6º, inciso I, 8º e 9º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023; Lei Complementar Estadual nº 150/2023, arts. 28, inciso I, alínea "a", item 3, 48, I, II, III, IV, §§2º, I, 60, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELDA CRISTINA ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, matrícula nº 549580/2, no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão V, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.217,29, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221615P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1924, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iraci Pereira da Silva Guida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 48, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IRACI PEREIRA DA SILVA GUIDA, matrícula nº 681341/3, Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.709,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221764P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1925, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lívia Lopes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LÍVIA LOPES DA SILVA, matrícula nº 1184237/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 5.285,13, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221885P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1926, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Fenelon Milhomens Jacome.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 48, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado FENELON MILHOMENS JACOME, matrícula nº 469868/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.067,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221121P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1928, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Silvane Lourdes Vicari Berticelli.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SILVANE LOURDES VICARI BERTICELLI, matrícula nº 566564/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 10 anos, 06 meses e 13 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.02.221322P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 6.037,65, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.118,97, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1931, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Leize Carmo Almeida Querido.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado LEIZE CARMO LEMIDA QUERIDO, matrícula nº 11148284/1, Assistente Social, Padrão II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 10 anos, 06 meses e 21 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.02.221210P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 5.254,38, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.847,91, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1934, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial a segurada Liliane Miranda Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado LILIANE MIRANDA ALVES, matrícula nº 756500/1, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.110,68, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221130P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1936, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosângela Andrade da Costa de Freitas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSANGELA ANDRADE DA COSTA DE FREITAS, matrícula nº 417431/1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão XI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.105,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221941P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1937, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Irailde Martins da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3488/2024, de 30 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1812, de 1º de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.406, de 05 de setembro de 2023, em relação à segurada IRAILDE MARTINS DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.219231R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de setembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1938, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Silvômar dos Santos Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado SILVÔMAR DOS SANTOS ARAUJO, matrícula nº 501557/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão X, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.015,69, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222113P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1941, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Maria José Costa e Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3454/2024, de 30 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 962, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.656, de 03 de agosto de 2020, em relação à segurada MARIA JOSÉ COSTA E SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2024.04.209714R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1945, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Jesus Machado Mendes Xavier.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, § 2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE JESUS MACHADO MENDES XAVIER, matrícula nº 531422/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão X, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.015,67, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222013P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1946, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Luz Ferreira de Sousa

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3502/2024, de 31 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 112, de 9 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.246, de 10 de janeiro de 2023, em relação à segurada MARIA DA LUZ FERREIRA DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2024.04.213467R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de janeiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1951, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Auta Fernandes Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.468, de 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3471/2024, de 30 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2468, de 10 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.448, de 13 de novembro de 2023, em relação à segurada AUTA FERNANDES COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2024.04.219746R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de novembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1953, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria Rosa do Nascimento Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3469/2024, de 30 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2368, de 07 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.446, de 09 de novembro de 2023, em relação à segurada MARIA ROSA DO NASCIMENTO SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.215131R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de novembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1954, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Telio Leão Ayres.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 20 de junho de 2024, os proventos do segurado TELIO LEÃO AYRES, aposentada por meio da Portaria nº 359/AP, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.860, de 05 de maio de 2017, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.803480PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de junho de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1955, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Celma Ferreria.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 716/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3542/2024, de 31 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 480, de 1º de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.065, de 07 de abril de 2022, em relação à segurada CELMA FERREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2024.04.214660R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de abril de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1957, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Anália José dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3499/2024, de 31 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1291, de 30 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.164, de 1º de setembro de 2022, em relação à segurada ANÁLIA JOSÉ DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.216823R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1960, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do segurado Francisco Gilson de Miranda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1038/2020/GASEC, de 26 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.720, de 09 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3457/2024, de 30 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 512/AP, de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.906, de 10 de julho de 2017, em relação ao segurado FRANCISCO GILSON DE MIRANDA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2024.04.00245R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de julho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1961, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Rosilene Noleto Barbosa Honorato da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3473/2024, de 30 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 622/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, publicada no Diário Oficial nº 5.125, de 04 de junho de 2018, em relação à segurada ROSILENE NOLETO BARBOSA HONORATO DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2024.04.203476R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1962, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Eugenio Antonio Carlos Cecco.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 24 de junho de 2024, os proventos do segurado EUGENIO ANTONIO CARLOS CECCO, aposentado por meio da Portaria nº 609, de 11 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.439, de 11 de setembro de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.1005139PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de junho de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1964, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Maria da Paz Alves Hortegal.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.468, de 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3476/2024, de 30 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2305, de 1º de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.446, de 09 de novembro de 2023, em relação à segurada MARIA DA PAZ ALVES HORTEGAL, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2024.04.219662R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de novembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1968, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José de Moura Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 03 de setembro de 2024, à cónyuge MARIA EDITE ALVES DE SOUSA MOURA, nascida em 07/02/1968, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ DE MOURA FILHO, referente ao benefício nº 24473397813, aposentado voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais e reajuste paritário, no cargo de Desembargador, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2024.07.222226P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 23.830,61, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 39.717,69, acrescido do adicional de tempo de serviço de 35%.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 03 de setembro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1969, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Glória Maria de Cerqueira Sales Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GLORIA MARIA DE CERQUEIRA SALES MARTINS, matrícula nº 765299/4, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão V, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.062,97, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222051P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1970, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda Heleno da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RAIMUNDA HELENO DA SILVA, matrícula nº 746906/2, Professor Normalista, Nível III, Referência "F", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.980,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222063P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1971, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Eder Silveira Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

art. 1º CONCEDER ao segurado EDER SILVEIRA BARBOSA, matrícula nº 273202/2, no cargo de Farmacêutico, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 22.062,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222118P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1972, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edina Maria da Silva Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EDINA MARIA DA SILVA COSTA, matrícula nº 552139/3, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Terras do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.787,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221692P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1973, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luiza Pereira de Sousa Borges.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUIZA PEREIRA DE SOUSA BORGES, matrícula nº 541038/3, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão XIII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.899,25, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221834P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1974, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Marcio Thales salgado Lana.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MARCIO THALES SALGADO LANA, matrícula nº 565330/1, Cirurgião Dentista, Padrão XI, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Profissionais da Saúde com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 39.049,20, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 7.832,49, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 31.216,71, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221691P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1975, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Marcelo Moreira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 5º, incisos I, II, III, IV, V, §§1º, 2º, 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023; Lei Complementar Estadual nº 150/2023, arts. 28, inciso I, alínea "a", item 3, 48, I, II, III, IV, §1º, §2º, I, 60, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MARCELO MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 603998/2, cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "I", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.728,88, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221639P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1977, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de substituição da Gerência de Concessão de Benefícios.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, DILMA FERREIRA DE ARAÚJO, número funcional 744004/2, Assistente Administrativo, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Gerente de Concessão de Benefícios, Ione Lira Sousa Cavalcante, número funcional 643248/1, no período de 05/11/2024 a 29/11/2024, em razão de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05/11/2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1978, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elyane Guimarães Monteiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELYANE GUIMARÃES MONTEIRO, matrícula nº 546620/3, no cargo de Procurador do Estado, Padrão IV, Referência P, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Procuradoria Geral do Estado, com lotação na Procuradoria Geral do Estado, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 41.296,31, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.578,62, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 39.717,69, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221995P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1979, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Laurindo Aires Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurador LAURINDO AIRES FILHO, matrícula nº 390103/2, no cargo de Motorista, Padrão XII, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência Tocantinense de Saneamento, o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.455,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221413P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1980, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurador Ilton Branco Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 17 de abril de 2024, a cônjuge KATIUSCIA DIAS DA SILVA BRANCO, nascida em 26/06/1977, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurador ILTON BRANCO SILVA, referente a matrícula nº 566527/4, no cargo de Técnico em Radiologia, Padrão III, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2024.07.222140P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, correspondente a 60% percebidos pelo ex-segurador na data do óbito, na ordem de R\$ 587,24, devendo ser complementado o montante de R\$ 824,76, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.412,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 17 de abril de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1981, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marisa Souza de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARISA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 196694/3 no cargo de Analista Técnico-Jurídico, Padrão IX, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.011,81, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221936P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1982, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Jair Clarindo da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 04 de julho de 2024, a cônica ARISNEIDE XAVIER DOS PASSOS CLARINDO, nascida em 28/09/1959, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JAIR CLARINDO DA SILVA, referente ao benefício nº 0006796, aposentado no cargo de Professor da Educação Básica, Padrão I, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2024.07.222131P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 3.821,36, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 6.368,93.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 04 de julho de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1984, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ignez Pereira da Silva Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IGNEZ PEREIRA DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 285009/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.067,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221216P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

RURALTINS**PORTARIA Nº 77/2024/GABPRES, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 77/2024/GABPRES.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X00-15	1175670-2	Aldory Trevisol De Oliveira	100,00	2023
2	XXX.XXX.X01-49	11159855-1	Angelo Daniel Dias Da Silva	100,00	2023
3	XXX.XXX.X51-49	617596-4	Antonio Conceicao Francisco De Oliveira	100,00	2023
4	XXX.XXX.X71-72	936306-2	Ataide Mendes Do Carmo	100,00	2023
5	XXX.XXX.X96-89	11182660-1	Augusto Bielert Lopes	100,00	2023
6	XXX.XXX.X03-78	313303-3	Francisco Alvaro Oliveira Pereira	100,00	2023
7	XXX.XXX.X61-68	359730-1	Francisco Neto Chaves Parente	100,00	2023
8	XXX.XXX.X11-15	11156120-1	Geikla Leoncia Godinho Goncalves	100,00	2023
9	XXX.XXX.X03-44	584645-2	Gilney Gomes Espírito Santo	100,00	2023
10	XXX.XXX.X61-91	780148-2	Joao De Albuquerque Filho	98,35	2023
11	XXX.XXX.X16-91	983060-2	Joao Roque Frederico	100,00	2023
12	XXX.XXX.X86-48	11191848-1	Juvenil Silva Nascimento	99,67	2023
13	XXX.XXX.X81-49	945927-2	Leonardo Resplandes Pereira	98,80	2023
14	XXX.XXX.X21-91	608911-2	Luis Carlos Ramos Araujo Bacelar	100,00	2023
15	XXX.XXX.X31-20	687811-6	Marcelo Cordeiro Martins	100,00	2023
16	XXX.XXX.X01-68	879815-1	Marciete Duarte Da Silva	100,00	2023
17	XXX.XXX.X31-50	31462-4	Mayra De Abreu Teixeira	99,68	2023
18	XXX.XXX.X01-30	879967-2	Milena Alves Da Silva	100,00	2023
19	XXX.XXX.X02-15	1274228-1	Rubiane Sousa Castro	100,00	2023
20	XXX.XXX.X74-00	11156317-1	Silvana Luna De Andrade	100,00	2023
21	XXX.XXX.X32-20	11150823-2	Valdenice Aparecida Rodrigues	100,00	2023
22	XXX.XXX.X31-68	1030639/1	Wagner Pereira Da Silva	100,00	2023

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 447/2024/GABREITOR,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo, MEMO/UNITINS/113/2024/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, LUDIMILA TAVARES RIBEIRO, matrícula funcional nº 830136, do cargo de provimento em comissão de Assessor II - AEU-2, junto ao Núcleo de Práticas Jurídicas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, LUDIMILA TAVARES RIBEIRO, matrícula funcional nº 830136, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I - AEU-1, junto ao Núcleo de Práticas Jurídicas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 11 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, cujo objeto é a futura contratação de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza, conservação das áreas internas e externas e apoio administrativo, com fornecimento de materiais, equipamentos e utensílios, para atender às necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, instruído no processo nº 2023070968, por iniciativa da autoridade competente do órgão demandante, conforme justificativa apresentada no portal de compras pública.

Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2024.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

ALIANÇA DO TOCANTINS

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024/ADM
Chamamento Público**

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/ CONTRATAR empresas para fornecimento de combustíveis, visando atender a frota de veículos e máquinas da Administração Pública do Município de Aliança do Tocantins - TO, conforme especificações e determinações constantes no Edital do Credenciamento nº 002/2024/ADM, e Termo de Referência anexo I. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 08 de novembro de 2024 à 08 de novembro de 2025. Horário: das 08:00h às 14:00h. Entrega dos Envelopes: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. Legislação: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Edital: Poderá ser retirado das 08:00 às 14:00, mediante termo próprio, solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. Informações: Telefone: (63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 06 de novembro de 2024.

Solange Soares da Silveira
Agente de Contratação

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024/FME**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público, a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024/FME, a ser realizada no dia 18/11/2024, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 18/11/2024. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024/FME
ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2024/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024/FME
CONTRATO Nº 008//2024/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADA: R.A. & N.S. ATACADISTA LTDA-ME
CNPJ nº 41.232.444/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA-GLP (BOTIJAS DE P13KG).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.328,00 (três mil e trezentos e vinte e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2024/FMS
CONTRATO Nº 056/2024/FMS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40
CONTRATADA: LUCIVEL NORTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 13.843.556/0001-91.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 116.900,00 (Cento e dezesseis mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO QUILOMETRO, TIPO SEDAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Felipe Porfírio de Oliveira
Decreto nº031/2024

ARAGUANÃ**AVISOS DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO, CNPJ nº 25.063.892/0001-09, torna público, que realizará licitação: Pregão Eletrônico SRP- 32/2024, Menor Valor Unitário, abertura 22/11/2024 às 13:00 horas, tendo como objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a melhoria das instalações e serviços prestados na Prefeitura e Secretarias de Araguaanã. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Aos 07 de novembro de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO, CNPJ nº 25.063.892/0001-09, torna público, que realizará licitação: Pregão Eletrônico SRP - 33/2024, Menor Valor Unitário, abertura 22/11/2024 às 14:00 horas, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e figuras decorativas para decoração natalina no município, através de sistema de registro de preço. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Araguanã-TO, aos 07 de novembro de 2024.

Gislana Campos Silva
Ordenadora de despesas da Prefeitura Municipal de Araguaanã-TO

AUGUSTINÓPOLIS**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, torna público aos interessados que no dia 26 de novembro de 2024 às 08h20min, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Presencial, tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para a obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Gabriel Alves Pereira, localizada neste Município.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sala da Diretoria Técnica de Licitações, sito à Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro - Augustinópolis/TO, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h., ou disponíveis para download gratuitamente nos sítios <https://augustinopolis.to.gov.br/>. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas constantes no Edital. Mais informações: E-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739.

Augustinópolis/TO, 07/11/2024.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AXIXÁ DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de serralheria e solda, para Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licitador Digital, pelo endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, com data de abertura agendada para 25 de novembro de 2024 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.axixa.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitador Digital: www.licitardigital.com.br.

Axixá do Tocantins - TO, 7 de novembro de 2024.

Ságilla Pereira da Silva
Pregoeira Municipal

BREJINHO DE NAZARÉ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL -
3º TERMO DE ADITAMENTO**

Origem: Contrato nº 045/2023. Decorrente: Processo nº 067/2023. Assunto: Prorrogação de prazo contratual. Objeto de contrato: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras e serviços de engenharia com vistas a ampliação da Unidade Básica de Saúde II. Objeto do termo aditivo: Aditivo de prazo. Contratante: O MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ nº 11.608.295/0001-08. Contratado: RC RAMOS EDIFICAÇÕES LTDA; CNPJ nº 20.022.441/0001-00. Vigência inicial do contrato: 28/01/2024. Vigência do contrato após aditamento: 28/02/2025. Data da assinatura: 28/10/2024. Amparo legal: art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e ainda no item 4.1 da cláusula Quarta do contrato oriundo da Tomada de Preços nº 003/2023.

Luana Dias Nobre
Fundo Municipal de Saúde

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024/FMSCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024/FMSCO/TO
PROTOCOLO Nº 3558/2024

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 22 de novembro de 2024 às 08:00 (oito horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através da plataforma eletrônica BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), a abertura do Pregão Eletrônicos SRP Nº 011/2024/FMSCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Edital e em seus anexos. Tipo: Menor Preço Por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 22/11/2024, às 08:00 horas.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos sete (07) dias do mês de novembro de 2024.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretária Adjunta de Licitação

COLMÉIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP

O MUNICÍPIO DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, MOTORIZAÇÃO 1.5, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL GASOLINA, POTÊNCIA (CV) 110(E) 105(G), PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA/TO, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 08/11/2024, às 14h:00min, no site: www.bnc.org.br. Encerramento de envio de proposta e habilitação até 22/11/2024 às 07h:00min, e início da sessão eletrônica dia 22/11/2024, às 13h:00min, no site: www.bnc.org.br.

Edital e anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Colméia-TO, pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com, pelo site: www.colmeia.to.gov.br ou www.bnc.org.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843 ou pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com.

Colméia-TO, 04 de Novembro de 2024.

JOCTÃ JOSÉ DOS REIS
Prefeito Municipal

GOIATINS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2024

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2024, teve seu o Termo de Referência retificado para alteração nos descritivos dos itens 28 e 49 e a data de Abertura das propostas foi prorrogada para o dia 25 de novembro de 2024 às 08h00min. Lpca: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Objeto: Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins e Fundos especiais de Educação, Saúde e de Assistência Social de Goiatins-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 06 de novembro de 2024.

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregoeiro

PALMEIRAS DO TOCANTINS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2024, assinado em 04/11/2024. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS PARTÍCIPES, PARA A IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA POLÍCIA CIVIL, SUBORDINADO A 1ª DELEGACIA REGIONAL DA POLÍCIA CIVIL DE ARAGUATINS - TO, BEM COMO DO NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL, SUBORDINADO AO 1º NÚCLEO REGIONAL DE PAPIOSCOPIA DE ARAGUATINS/TO, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Processo Administrativo nº 2256/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 032/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: ALBERTO DE SOUSA JÚNIOR, CPF: nº 035.332.101-03. Valor Global: R\$ 10.320,00 (dez mil e trezentos e vinte reais). Vigência Inicial: 04 de novembro de 2024. Vigência Final: 04 de novembro de 2025. Francisco Noleto Junior. Palmeiras do Tocantins - TO, 04 de Outubro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2024, assinado em 04/11/2024. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS E FERRAMENTAS DAS SECRETARIAS DE ESPORTE, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 2259/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 034/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: MARIA DAMACENO DE CASTRO, CPF: nº 375.241.191-00. Valor Global: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Vigência Inicial: 04 de novembro de 2024. Vigência Final: 04 de novembro de 2025. Francisco Noleto Junior. Palmeiras do Tocantins - TO, 04 de novembro de 2024.

PARANÃ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 021/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ TOCANTINS. Contratado: PLENO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.332.431/0001-13. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa para execução das obras de terraplanagem em estradas vicinais na zona rural do Município de Paranã/TO, Nº 021/2024, de acordo com o preceituado arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, de 10 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público que realizará no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024 INFR, dia 28 de novembro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAL PARTICIPANTES DO CERTAME, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO COMO ÓRGÃO GERENCIADOR.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 07 de novembro de 2024.

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Autoridade competente

PUGMIL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 871/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, do Decreto Nº 11.878/2024, torna público para conhecimento dos interessados o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024, na forma de Chamamento Público, na forma de Credenciamento de Leiloeiros oficiais para a realização de Leilões nas modalidades online/virtual ou presencial, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis do Município de Pugmil/TO, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência e demais anexos do Edital. O Edital do Credenciamento, vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, a partir da data de sua publicação. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Pugmil/TO, situada na Rua Tocantins, 178, centro, CEP: 77.603-0000, Pugmil/TO ou pelo fone: (63) 3397-1169, no horário de expediente, por e-mail: licitacaopugmil@gmail.com ou pelo site <https://pugmil.to.gov.br/>.

Pugmil/TO, 07 de novembro de 2024.

KLEDSON RIBEIRO DA SILVA
Agente de Contratação

SANDOLÂNDIA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO 018/2024 ADM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 27 de novembro de 2024 às 08h00m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE COM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COMPLETA E INTEGRADA PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON GRID, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, INSUMOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A SUA MONTAGEM, ATIVAÇÃO, MONITORAMENTO, COM POTÊNCIA DE 33.000 KWh/mês, CONFORME EXIGÊNCIA DA CONCESSIONÁRIA.

O Edital está disponível no site oficial do: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiatto@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 07 de outubro de 2024.

NATHALIA FELIX DA SILVA
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Banco Genial S.A, CNPJ nº 46.XXX.XXX/0001-55, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres (AMAS) para monitoramento de fauna silvestre na Fazenda Talismã, localizadas na zona rural do município de Goiatins/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97, bem como nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e 08/2005 e Instrução Normativa nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Banco Genial, CNPJ nº 45.XXX.XXX/0001-55, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres (AMAS) para monitoramento de fauna silvestre na Fazenda Altamira, localizadas na zona rural do município de Barra do Ouro/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97, bem como nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e 08/2005 e Instrução Normativa nº 02/2008

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Beatriz do Carmo de Oliveira, CPF: 710.XXX.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Pecuária e Agricultura na Fazenda 4 Irmãos - Zona Rural, Município de Peixe/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa DOURADO LOGÍSTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.733.556/0001-07, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Eco Brasil Florestas, CNPJ nº 46.XXX.XXX/0001-55, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres (AMAS) para monitoramento de fauna silvestre na Fazenda Bloco Ilha Porto, localizadas na zona rural do município de Goiatins/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97, bem como nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e 08/2005 e Instrução Normativa nº 02/2008

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Eco Brasil Florestas, CNPJ nº 46.XXX.XXX/0001-55, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres (AMAS) para monitoramento de fauna silvestre na Fazenda Bloco Prata, localizadas na zona rural do município de Palmeirante/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97, bem como nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e 08/2005 e Instrução Normativa nº 02/2008

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ENITON DE PAULA, pessoa física, inscrita no CPF: nº 0XX.8XX.6XX-95, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO, para licenciar a atividade de Agricultura, empreendimento implantado na Fazenda Brejo da Serra, Zona Rural do município de Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986, 237/1.997 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FERNANDO NUNES RIBEIRO, inscrito no CPF: 301.418.XXX-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Pecuária (bovinocultura) e Obra Civil não linear (Barramento), localizada na Fazenda Jataí, zona rural do município de Aurora do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JACYMAR CARNEIRO REZENDE JUNIOR, CPF xxx.xx5.921-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA DESERTO - Lote 14, Zona Rural, no município de Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor JORGE LUIZ SCHUTZ, CPF 600.-----, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura, na Fazenda Santa Izabel, zona rural, município de Campos Lindos/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Lara Resende Pereira, inscrito no CPF Nº 074.XXX.XXX-21, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, no Fazenda Lote 06 do município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Leobas e Barreiras Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 37.442.391/0002-23, torna público que requereu junto ao NATURATINS: A Renovação da Licença de Operação (RLO) para a atividade de comércio de combustíveis, derivados de petróleo, no município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PRODUTECNICA NORTE COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 10.211.971/0006-49, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a renovação da Licença Municipal de Operação para a atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, com endereço na Quadra 812 Sul, QI 08, Lt 15, LO 19, S/N, CEP: 77.023-118, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RAIMUNDO FARIAS DE CASTRO, brasileiro, casado, CPF 013.***.***-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Bovinocultura de Corte, emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para irrigação de pastagem, Outorga de Recurso Hídricos e Atividade para Piscicultura, localizado na Fazenda Serra Morena, Zona Rural do Município de São Bento - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão RODRIGO BEZERRA FERNANDES BATISTA CPF 7**.*2.**1-15 e RG 1963088 SESPDS/DF, proprietário da Fazenda Novo Horizonte, Zona rural do município de Santa Rosa do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RONALDO MARANHÃO SÁ, inscrito no CPF: XX.XXX.XXX-00, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o requerimento para Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade de Agricultura Sequeiro, localizada na Fazenda Brejinho, zona rural do município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra na Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SOCIEDADE DE APOIO A LUTA PELA MORADIA DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ: X3.XXX.XX0/0001-X0, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para loteamento e microparcelamento residencial urbano, grupo infraestrutura, no Município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. VILSO BACH, pessoa física, inscrita no CPF: nº 5XX.7XX.1XX-6X, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO, para licenciar a atividade de Agricultura, empreendimento implantado na Fazenda Lago Azul, Zona Rural do município de Palmeiras do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986, 237/1.997 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. SILVESTRE KUDLAVIES inscrito no CPF XXX.XXX.XXX-XX, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para regularização ambiental da atividade de Agricultura de Sequeiro realizada na FAZENDA NOSSA SENHORA DO ROSSIO I, II, III e V, localizada na zona rural do município de Taboão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS NO ESTADO DO TOCANTINS - SINDACEN-TO, CNPJ: 22.995.762.0001/08, por sua Diretoria devidamente representada pelo seu Presidente Sr. João Edmilson Lima Coelho, em conformidade com o artigo 22 do Estatuto do Sindicato, CONVOCA através do presente edital, todos os membros filiados, para Assembleia Geral Extraordinária, que será instalada e realizada na Quadra 301 Norte, conj. 2, Lote 11, CEP: 77.001-214, Palmas - TO - Plano Diretor Norte, no dia 13 de novembro de 2024, às 09:00, em primeira convocação, para deliberar, nos termos dos artigos 19 e 21, IX do Estatuto do Sindacen-TO, acerca das diretrizes das próximas eleições sindicais, bem como extensão do mandato atual até a próxima eleição/posse.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2024.

João Edmilson Lima Coelho
Presidente do SINDACEN-TO

SINDICATO RURAL DE ARAGUAÍNA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O presidente do Sindicato Rural de Araguaína, associação sindical de primeiro grau, com sede na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, na Rua Haroldo Veloso, S/N, e com base territorial nos municípios de Araguaína, Nova Olinda, Filadélfia, Babaçulândia, Wanderlândia, Piraquê, Aragominas, Muricilândia, Santa Fé do Araguaia e Araganã, constituído para fins de estudos, coordenação, defesa, proteção e representação da categoria econômica dos ramos da agricultura, da pecuária, do extrativismo, da pesca, da silvicultura e da agroindústria, no que se refere às suas atividades primárias, com fundamento nos artigos 14, IV, V; 15, I, II; §§1º, 2º e 3º; 24, VIII, todos do Estatuto Social do Sindicato, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS COM DIREITO A VOTO para comparecerem na sede do Sindicato Rural de Araguaína no dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2024, às 19:00h, em primeira convocação; as 19h 30 min a 2ª e última convocação, conforme estatuto do Sindicato Rural de Araguaína, será realizada nessa oportunidade onde será apreciada as seguintes pautas:

- Previsão orçamentaria para o exercício de 2025;
- Outros assuntos deliberativos.

Assembleia será instalada em primeira convocação se presentes 2/3 dos associados com direito a voto; em segunda convocação após 30 minutos com qualquer número de associados com direito a voto. Para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no diário Oficial do Estado do Tocantins (www.diariooficial.to.gov.br), afixado na sede do Sindicato e estará também disponível a qualquer associado no endereço eletrônico do Sindicato Rural de Araguaína www.portalsra.com.br. DADO E PASSADO nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, 04 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04/11/2024). Em 07 de novembro de 2024. Wagner Martins Borges, Presidente do Sindicato.

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL
DO SINPRF-TO - TRIÊNIO 2025-2027**

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Tocantins, em cumprimento ao disposto no §6º, do artigo 13, do Estatuto da Entidade, que trata do seu processo eleitoral, publica o presente Edital para tornar de conhecimento público, e de todos os filiados, a abertura do processo eleitoral por meio do qual serão eleitos os membros da Diretoria Executiva, Delegado Representante e Conselho Fiscal para o triênio 2025-2027, cuja votação acontecerá no dia 09 de dezembro de 2024, no período de 08:00 às 14:00h, na sede do SINPRF/TO, na sede administrativa da PRF em Palmas e nas unidades operacionais de Gurupi, Paraíso do Tocantins, Guaraí, Araguaína e Palmeiras do Tocantins, também na mesma data e horário, conforme regimento estabelecido pela Resolução nº 01/2024, da Comissão Eleitoral, que se encontra afixada no mural da sede do SINPRF/TO, devendo os requerimentos de inscrição das chapas serem apresentados na secretaria da sede da entidade, no período de 08 de novembro a 22 de novembro de 2024, no período das 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 18:00h. Caso haja apenas uma chapa inscrita o Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Tocantins, em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 15, do Estatuto da Entidade, que trata do seu processo eleitoral, resolve convocar Assembleia Geral para aclamação no dia 14 de dezembro de 2024, na sede do SINPRF/TO, localizada na Quadra 204 Sul, Alameda 11, Lote 7, Palmas/TO, às 9:00h em primeira chamada com maioria absoluta dos associados, ou às 9:30 em segunda e última convocação com qualquer número de associados.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2024.

JORDINO SANTANA OLIVEIRA
Diretor-Presidente do SINPRF/TO